



# Diário Oficial

Nº 10.705 - Ano XLIII

Sexta-feira, 06 de setembro de 2013

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 14.669 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013 DENOMINA RUA LUIZ FERNANDO ANTERO UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica denominada RUA LUIZ FERNANDO ANTERO, a Rua 13 do loteamento RESIDENCIAL VITÓRIA ROPOLE, no distrito de Barão Geraldo, com início na Rua Pedro João Walter Vannucci (Rua 01) e término no balão de retorno entre as Quadras "M" e "O", no mesmo loteamento.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 05 de setembro de 2013

**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: VER. LUIZ CIRILO  
PROTOCOLADO: 12/08/0888

#### LEI Nº 14.670 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013 DENOMINA PRAÇA JOÃO HENRIQUE DA COSTA UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica denominada PRAÇA JOÃO HENRIQUE DA COSTA, a Praça 04, com área de 380,02 m², localizada no loteamento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE RIO DAS PEDRAS, no Distrito de Barão Geraldo, perimetrada pela Rua Dr. José Antonio Poletto (Rua 02), Rua Professor Duílio Ramos (Rua 03) e Quadra "D", no mesmo loteamento.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 05 de setembro de 2013

**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: VER. ARTUR ORSI  
PROTOCOLADO: 13/08/03463

#### LEI Nº 14.671 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013 DECLARA ÓRGÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O "INSTITUTO VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA".

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica declarado órgão de utilidade pública municipal o "INSTITUTO VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 05 de setembro de 2013

**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: VER. GUSTAVO PETTA  
PROTOCOLADO: 13/08/10270

#### DECRETO Nº 18.089 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013 DETERMINA O NÃO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 7.390, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Lei nº 7.390, de 21 de dezembro de 1992, fora revogada pela Lei nº 8.238, de 28 de dezembro de 1994, a qual foi julgada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; e CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 7.390, de 21 de dezembro de 1992, também é inconstitucional por ofensa ao disposto nos arts. 5º, 24, § 2º, 25 e 47, II, XI e XIV da Constituição do Estado de São Paulo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado o não cumprimento da Lei nº 7.390, de 21 de dezembro de 1992.  
**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos deverá providenciar a competente arguição de inconstitucionalidade da referida Lei.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de setembro de 2013

**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário De Assuntos Jurídicos

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, CONFORME ELEMENTOS INTEGRANTES DO PROTOCOLADO Nº 2011/10/1008, EM NOME DA 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMPINAS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe De Gabinete Do Prefeito

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

#### DECRETO Nº 18.090 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 18.036.399,10 (Dezoito milhões e trinta e seis mil e trezentos e trinta e nove reais e dez centavos)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 14.546 de 27 de Dezembro de 2.012,

### DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 18.036.399,10 (Dezoito milhões e trinta e seis mil e trezentos e trinta e nove reais e dez centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

**121000** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
12110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES  
15.453.1009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**01.100.000** GERAL TOTAL..... R\$ 18.036.399,10

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

**021000** GABINETE DO PREFEITO  
02150 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
04.122.3013.1252 OBRAS, REFORMAS E INSTALAÇÕES  
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES  
01.100.000 GERAL TOTAL..... R\$ 600.000,00  
02200 DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL  
04.122.1085.1492 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REDEQUAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS  
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES  
01.100.000 GERAL TOTAL..... R\$ 750.000,00

**097200** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09721 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
08.244.1009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01.510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL..... R\$ 2.396.310,00  
09722 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
08.244.1009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
01.510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL..... R\$ 1.805.796,00  
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01.510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL..... R\$ 1.643.856,00  
08.244.2096.2510 COFINANCIAR PARA QUALIFICAR SERVIÇOS DA REDE PARCERIA  
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01.510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL..... R\$ 979.000,00

**161000** SECRETARIA MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA  
16110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA  
04.122.1009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
01.100.000 GERAL TOTAL..... R\$ 1.000.000,00  
06.122.2075.1471 AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL  
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
01.100.000 GERAL TOTAL..... R\$ 2.000.000,00

**201000** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
20101 GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA  
04.122.3013.2242 AQUISIÇÃO OU REFORMA DE MOBILIÁRIO  
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
01.100.000 GERAL TOTAL..... R\$ 450.000,00  
20106 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS  
15.451.2046.1359 DUPLICAÇÃO DA ESTRADA DOS AMARAIS  
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES  
01.100.000 GERAL TOTAL..... R\$ 289.176,00  
15.451.2046.1360 PAVE OBRAS COMPLE P. ELEC. ATR. DAS EMEN. APROV. PROC. LEGISLATIVO  
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES  
01.100.000 GERAL TOTAL..... R\$ 2.000.000,00  
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
01.100.000 GERAL TOTAL..... R\$ 450.000,00  
15.451.2047.1362 RECUP. CONSTRU. DE OBRAS DE MACRO-DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENT.  
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES  
01.100.000 GERAL TOTAL..... R\$ 1.570.124,00  
15.451.2047.1363 PAC MACRO-DRENAGEM .  
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES  
01.100.000 GERAL TOTAL..... R\$ 1.337.589,10  
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
01.100.000 GERAL TOTAL..... R\$ 450.000,00  
15.452.2046.1358 CONCLUSÃO DO TÚNEL JOÁ PENTEADO  
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES  
01.100.000 GERAL TOTAL..... R\$ 314.488,00  
**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 18.036.399,10**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 05 de setembro de 2013

**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 13/10/30056/PG/SMT E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Chefia de Gabinete do Prefeito

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 05 DE SETEMBRO DE 2013

**De MARIA CECILIA AZEVEDO SAMPAIO DA SILVA - Protocolo nº 2013/25/01764**

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às folhas 06 e 07, e análise Jurídica às folhas 08 e 09, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV às fls. 10, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

**De GILBERTO MINAKI - Protocolo nº 2013/25/01611**

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às folhas 06, 07 e 11, e análise Jurídica às folhas 12 e 13, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV às fls. 14, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda até a data de 11/02/2016. Ao CAMPREV para prosseguimento.

**De DULCE HELENA FERRAMOLA - Protocolo nº 2013/25/01272**

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às folhas 07 e 08, e análise Jurídica às folhas 09 e 10, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV às fls. 11, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda até a data de

28/07/2016. Ao CAMPREV para prosseguimento.

**De EVANI OLIVEIRA ARAUJO CORRÊIA - Protocolo nº 2013/25/1389**

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às folhas 06, 07 e 11, e análise Jurídica às folhas 12 e 13, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV às fls. 14, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda até a data de 30/04/2016. Ao CAMPREV para prosseguimento.

**De MARISA LOURENÇO - Protocolo nº 2013/25/1681**

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às folhas 6, e análise Jurídica às folhas 07 e 08, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV às fls. 9, INDEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

**De CARMELITA DOS SANTOS PIMENTA AKARI - Protocolo nº 2008/10/25249**

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às folhas 22 a 24, e análise Jurídica às folhas 25 a 27, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV às fls. 28, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda por tempo indeterminado. Ao CAMPREV para prosseguimento.

**De ANANIAS NERIS PEREIRA - Protocolo nº 2013/25/1830**

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às folhas 06 e 07, e análise Jurídica às folhas 08 e 09, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV às fls. 10, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

**De Associação dos Amigos da Emef Elvira Muraro - Protocolado n.º 2013/70/604**

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 92 a 96 e 97 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 89 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

A SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

**De Associação de Amigos da Emef Elza Maria Pelegrini de Aguiar - Protocolado n.º 2013/50/01053**

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 95 a 99 e 100 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 93 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

A SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Campinas, 05 de setembro de 2013

**JONAS DONIZETTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO DA  
CHEFIA DE GABINETE**

**ENTIDADE:** Associação Amigos do Bairro Jardim Campos Elíseos

**PROTOCOLADO:** 13/10/39658

**ASSUNTO:** Publicação no Diário Oficial do Município

Em análise aos documentos encaminhados por meio do protocolado supra citado, verificamos as pendências abaixo, **que deverão ser sanadas em 48 (quarenta e oito) horas úteis, sob pena de arquivamento do processo:**

**Documento:** declaração de responsabilidade sobre o conteúdo do material publicado.

**Pendência:** *este documento foi encaminhado em cópia, solicita-se o encaminhamento da via original*

Relembremos que a publicação no Diário Oficial do Município, a título gratuito, está condicionada ao cumprimento das exigências estabelecidas por meio do Decreto N.º 17.583 de 04 de maio de 2012. Sendo assim, a publicação somente será realizada após a regularização das citadas pendências.

*Os documentos deverão ser entregues diretamente no 4º andar, no Expediente do Gabinete do Prefeito, por meio de ofício de encaminhamento de documentação complementar, informando o número de Protocolo acima. Não é necessário fazer novo protocolo.*

Campinas, 05 de setembro de 2013

**MÁRCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA**  
Diretor Administrativo E De Gestão Da Chefia De Gabinete

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE**

**ATA DA 41ª REUNIÃO DO GRUPO DE ANÁLISE DE  
PROJETOS ESPECÍFICOS/G.A.P.E.**

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2.013 (dois mil e treze) às 14:30 (catorze horas e trinta minutos), na Sala Milton Santos, 19º andar do Paço Municipal, em Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Grupo de Análise de Projetos Específicos/ G.A.P.E., com a seguinte pauta: 1 - Protocolos n.º 2013/18/00060, 2013/18/00061, 2013/18/00062, 2013/18/00063, 2013/18/00064, 2013/18/00065, 2013/18/00066 e 2013/18/00067; 2 - Protocolos n.º 2013/18/00068, 2013/18/00069, 2013/18/00070, 2013/18/00071, 2013/18/00072, 2013/18/00073, 2013/18/00074 e 2013/18/00075; 3 - Protocolos n.º 2013/18/00076, 2013/18/00077, 2013/18/00078, 2013/18/00079, 2013/18/00080, 2013/18/00081, 2013/18/00082 e 2013/18/00083; 4 - Protocolos n.º 2013/18/00116, 2013/18/00117, 2013/18/00118, 2013/18/00119, 2013/18/00120, 2013/18/00121, 2013/18/00122 e 2013/18/00123; 5 - Protocolos n.º 2013/18/00012, 2013/18/00013, 2013/18/00014, 2013/18/00015,

2013/18/00016, 2013/18/00017, 2013/18/00018 e 2013/18/00019; 6 - Protocolos n.º 2013/18/00141, 2013/18/00142, 2013/18/00143, 2013/18/00144 e 2013/18/00145; 7 - Protocolos n.º 2013/18/00177, 2013/18/00178, 2013/18/00179, 2013/18/00180 e 2013/18/00181. Sob a Presidência da Eng.ª **Jaraçai Rodrigues Neves**, e com a presença dos seguintes membros: **Rosângela Ribeiro e Enide Mizue Takeda Pentead**, representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, **Sônia Maria de Paula Barrenha e Marcelo Gialluca**, representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, **Rúben Celso Quesiti Passos**, representante da SEINFRA, **Celso Ribeiro de Freitas Júnior**, representante da Secretaria do Verde e Desenvolvimento Sustentável, **Gisela Baptista Tibiriçá**, representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **Luci Lorençon Manara e Marco Antônio Bertelle**, representantes da SANASA, **Márcio José Martins**, representantes da EMDEC. Dando início aos trabalhos passou-se a discussão dos itens da pauta: 1 - Protocolos n.º 2013/18/00060, 2013/18/00061, 2013/18/00062, 2013/18/00063, 2013/18/00064, 2013/18/00065, 2013/18/00066 e 2013/18/00067 - Conforme manifestação unânime do grupo, deliberou-se pelo parecer favorável quanto a viabilidade do empreendimento sob condicionantes, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de aprovação, desde que atendidas as exigências indicadas no parecer técnico. 2 - Protocolos n.º 2013/18/00068, 2013/18/00069, 2013/18/00070, 2013/18/00071, 2013/18/00072, 2013/18/00073, 2013/18/00074 e 2013/18/00075 - Conforme manifestação unânime do grupo, deliberou-se pelo parecer favorável quanto a viabilidade do empreendimento sob condicionantes, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de aprovação, desde que atendidas as exigências indicadas no parecer técnico. 3 - Protocolos n.º 2013/18/00116, 2013/18/00117, 2013/18/00118, 2013/18/00119, 2013/18/00120, 2013/18/00121, 2013/18/00122 e 2013/18/00123 - Conforme manifestação unânime do grupo, deliberou-se pelo parecer favorável quanto a viabilidade do empreendimento sob condicionantes, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de aprovação, desde que atendidas as exigências indicadas no parecer técnico. 4 - Protocolos n.º 2013/18/00124, 2013/18/00125, 2013/18/00126, 2013/18/00127, 2013/18/00128, 2013/18/00129, 2013/18/00130, 2013/18/00131, 2013/18/00132, 2013/18/00133, 2013/18/00134, 2013/18/00135, 2013/18/00136, 2013/18/00137, 2013/18/00138, 2013/18/00139, 2013/18/00140, 2013/18/00141, 2013/18/00142, 2013/18/00143, 2013/18/00144 e 2013/18/00145 - Conforme manifestação unânime do grupo, deliberou-se pelo parecer favorável quanto a análise de viabilidade do empreendimento, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de Estudo Específico, conforme o Decreto Municipal n.º 17.967, de 13/05/2013, Anexo II. 7 - Protocolos n.º 2013/18/00177, 2013/18/00178, 2013/18/00179, 2013/18/00180 e 2013/18/00181 - Foi realizada a reunião preliminar. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião e eu, Cristiano Ferreira Deling, secretariei e lavrei a presente Ata que segue assinada por todos os presentes.

Campinas, 02 de setembro de 2013

**ENG.ª JARAÇAI RODRIGUES NEVES**  
Presidente Do G.A.P.E.

**COMUNICADO**

**VIABILIDADE DOS EMPREENDIMENTOS**

**Protocolos:** 2013/18/00012, 2013/18/00013, 2013/18/00014, 2013/18/00015, 2013/18/00016, 2013/18/00017, 2013/18/00018 e 2013/18/00019.

**Data de Entrada:** 25/02/2013

**Localização:** Rua Dona Neusa Goulart Brizola, 39, Lote 01, Quadra G4, Quarteirão 9363, Bairro Parque Residencial Vila União.

**Natureza:** P3 - Construção Institucional - CSE-3 - EL (Templo Religioso).

**Proprietário:** Igreja do Nazareno Distrito Sudeste Paulista.

**Responsável pelo Empreendimento:** Igreja do Nazareno Distrito Sudeste Paulista.

**Comunicamos ao interessado que por decisão unânime do Grupo, deliberou-se pelo parecer favorável quanto a viabilidade do empreendimento sob condicionantes, podendo ser submetido ao processo de aprovação, desde que atendidas as exigências indicadas no parecer técnico.**

**Protocolos:** 2013/18/00060, 2013/18/00061, 2013/18/00062, 2013/18/00063, 2013/18/00064, 2013/18/00065, 2013/18/00066 e 2013/18/00067.

**Data de Entrada:** 08/04/2013

**Localização:** Rua José Mendonça, s/n, Quarteirão 30012, Gleba 70, Bairro Vila Renascença. (CETUS).

**Natureza:** HMV-5

**Proprietário:** MRV Engenharia e Participações S/A.

**Responsável pelo Empreendimento:** MRV Engenharia e Participações S/A.

**Comunicamos ao interessado que por decisão unânime do Grupo, deliberou-se pelo parecer favorável quanto a viabilidade do empreendimento sob condicionantes, podendo ser submetido ao processo de aprovação, desde que atendidas as exigências indicadas no parecer técnico.**

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

**ACERVO**

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> . Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

**IMPRENSA OFICIAL**

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí, Campinas/SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

**Protocolos:** 2013/18/00068, 2013/18/00069, 2013/18/00070, 2013/18/00071, 2013/18/00072, 2013/18/00073, 2013/18/00074 e 2013/18/00075.

**Data de Entrada:** 08/04/2013

**Localização:** Rua José Mendonça, s/n, Quarteirão 30012, Gleba 70, Bairro Vila Renascença. (CAPRICÓRNIO).

**Natureza:** HMV-5

**Proprietário:** MRV Engenharia e Participações S/A.

**Responsável pelo Empreendimento:** MRV Engenharia e Participações S/A.

**Comunicamos ao interessado que por decisão unânime do Grupo, deliberou-se pelo parecer favorável quanto a viabilidade do empreendimento sob condicionantes, podendo ser submetido ao processo de aprovação, desde que atendidas as exigências indicadas no parecer técnico.**

**Protocolos:** 2013/18/00076, 2013/18/00077, 2013/18/00078, 2013/18/00079, 2013/18/00080, 2013/18/00081, 2013/18/00082 e 2013/18/00083.

**Data de Entrada:** 09/04/2013

**Localização:** Rua José Mendonça, s/n, Quarteirão 30012, Gleba 70, Bairro Vila Renascença. (CENTAURO).

**Natureza:** HMV-5

**Proprietário:** MRV Engenharia e Participações S/A.

**Responsável pelo Empreendimento:** MRV Engenharia e Participações S/A.

**Comunicamos ao interessado que por decisão unânime do Grupo, deliberou-se pelo parecer favorável quanto a viabilidade do empreendimento sob condicionantes, podendo ser submetido ao processo de aprovação, desde que atendidas as exigências indicadas no parecer técnico.**

**Protocolos:** 2013/18/00116, 2013/18/00117, 2013/18/00118, 2013/18/00119, 2013/18/00120, 2013/18/00121, 2013/18/00122 e 2013/18/00123.

**Data de Entrada:** 18/04/2013

**Localização:** Rua Antonieta Martins Linck, Quarteirão 09353, Lote/Gleba 001, Bairro Parque Residencial Vila União.

**Natureza:** HMV-5

**Proprietário:** GFD Construções, Incorporações e Participações Ltda.

**Responsável pelo Empreendimento:** GFD Construções, Incorporações e Participações Ltda.

**Comunicamos ao interessado que por decisão unânime do Grupo, deliberou-se pelo parecer favorável quanto a viabilidade do empreendimento sob condicionantes, podendo ser submetido ao processo de aprovação, desde que atendidas as exigências indicadas no parecer técnico.**

**Protocolos:** 2013/18/00141, 2013/18/00142, 2013/18/00143, 2013/18/00144 e 2013/18/00145.

**Data de Entrada:** 02/07/2013

**Localização:** Avenida Gilberto Targon, 2175, Quarteirão 10857, Lote/Gl. 01, Bairro Residencial Parque da Fazenda.

**Natureza:** CSE-6.

**Proprietário:** MDI Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

**Responsável pelo Empreendimento:** MDI Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

**Comunicamos ao interessado que por decisão unânime do Grupo, deliberou-se pelo parecer favorável quanto a análise de viabilidade do empreendimento, podendo ser submetido ao processo de Estudo Específico, conforme o Decreto Municipal nº. 17.967, de 13/05/2013, Anexo II.**

Campinas, 02 de setembro de 2013

**ENGª JARAÇAI RODRIGUES NEVES**  
Presidente Do G.A.P.E.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº** 13/10/4.132

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 083/13

**Objeto:** Registro de Preços de materiais perfuro cortantes de consumo de enfermagem a serem utilizados na Rede Municipal de Saúde.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 17.518/2012, resolvo:

- 1. INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **01, 02, 03, 04, 05, 16, 19, 20, 26, 27, 28 e 29**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
- 2. HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 083/2013, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
  - **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**, para os itens **06** (R\$ 1,53), **07** (R\$ 1,41) e **08** (R\$ 1,20);
  - **COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, para os itens **09** (R\$ 20,64) e **10** (R\$ 20,95);
  - **A.P. TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, para o item **11** (R\$ 0,60);
  - **O. SILVÉRIO DE LIMA - INSTRUMENTOS MÉDICO CIRURGICO EPP**, para os itens **12** (R\$ 2,59) e **13** (R\$ 1,24);
  - **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**, para o item **14** (R\$ 0,74);
  - **BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA.**, para os itens **15** (R\$ 1,83) e **17** (R\$ 1,97);
  - **SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA.**, para os itens **18** (R\$ 2,09), **21** (R\$ 0,77), **22** (R\$ 0,79), **23** (R\$ 0,77), **24** (R\$ 0,74) e **25** (R\$ 0,88).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 17.843/13 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 05 de setembro de 2013

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**  
Secretário Municipal De Administração

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 213/2013 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 13/10/37.423 - Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Aquisição de Vigas Perfil I - **Recebimento das Propostas do item 01:** das 08h do dia 20/09/13 às 09:30h do dia 23/09/13 - **Abertura das Propostas do item 01:** a partir das 09:30h do dia 23/09/13 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 23/09/13 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 09/09/13, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 2116-0594.

Campinas, 04 de setembro de 2013

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
Diretor-Departamento Central De Compras

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 212/2013 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 13/10/22.627 - Interessado:** Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável - **Objeto:** Aquisição de microcomputador - **Recebimento das Propostas do item 01:** das 08h do dia 20/09/13 às 09h30min do dia 23/09/13 - **Abertura das Propostas do item 01:** a partir das 09h30min do dia 23/09/13 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 23/09/13 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 09/09/13, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 04 de setembro de 2013

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
Diretor-Departamento Central De Compras

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Tomada de Preços nº 05/2013 - Processo Administrativo nº 13/10/16.849 - Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura. - **Objeto:** Prestação de serviços de revitalização e pintura em epóxi do piso do Museu de Arte Contemporânea de Campinas - **MACC. Entrega dos envelopes:** até 24/09/13 às 10h. **Sessão Pública de abertura:** 24/09/13 às 10h. **Disponibilidade do Edital:** a partir de 06/09/13, gratuitamente no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 2116-0303.

Campinas, 04 de setembro de 2013

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

## COMUNICADO

### Migração FIBRA ÓPTICA/Embratel- Paço Municipal

A Secretaria Municipal de Administração através dos Departamentos Administrativo e de Gestão Predial, informam que:

1. Na sexta feira, dia **06 de setembro**, será executada no Paço Municipal a migração do meio físico para fibra óptica, pela operadora EMBRATEL;
2. **Em decorrência desta migração, as ligações externas locais e interurbanas não estarão disponíveis neste dia, a partir das 18:00h;**
3. Informamos ainda, que as **ligações internas** (ramal para ramal), **não** sofrerão paralisação no período supracitado.

Contamos desde já com a compreensão e colaboração de todos.

Campinas, 05 de setembro de 2013

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**  
Secretário Municipal De Administração

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## EXTRATO

**Processo Administrativo nº** 12/10/58502 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 89/13 **Contratada:** FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA. **CNPJ:** 01.702.122/0001-92 **Termo de Contratonº** 157/13 **Objeto:** Fornecimento parcelado de carne bovina. **Valor global:** R\$ 1.580.800,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/09/2013.

**Processo Administrativo nº** 12/10/58502 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 89/13 **Contratada:** IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA. **CNPJ:** 02.748.635/0001-05 **Termo de Contratonº** 158/13 **Objeto:** Fornecimento parcelado de carne bovina. **Valor global:** R\$ 138.320,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/09/2013.

**Processo Administrativo nº** 12/10/58502 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 89/13 **Contratada:** JBS S/ACNPJ: 02.916.265/0011-31 **Termo de Contratonº** 159/13 **Objeto:** Fornecimento parcelado de carne bovina. **Valor global:** R\$ 4.579.450,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/09/2013.

**Processo Administrativo nº** 08/10/06208 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos **Termo de Convênio nº** 76/13 **Conveniado:** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO. **CNPJ:** 03.773.524/0001-03 **Objeto:** Cessão de servidores públicos ou empregados públicos do Conveniente para prestação de serviços em unidade jurisdicionada do Conveniado. **Prazo:** 03 anos **Assinatura:** 05/09/2013.

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

## PORTARIA Nº 217/13

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE**

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **13/10/15.613**, proveniente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Campinas, 27 de agosto de 2013

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

## PORTARIA Nº 218/13

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE**

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **13/10/40.032**, proveniente da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Campinas, 27 de agosto de 2013

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 219/13**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE**

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **13/60/881**.

Campinas, 27 de agosto de 2013

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR****NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

*Despacho da Ilma. Sra. Diretora*

Em estrito atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, bem como aos princípios do contraditório, ampla defesa, economia processual e com fundamento nos pareceres normativos exarados pelo Ilmo Sr. Dr. Procurador do Município, protocolados nº 2012/09/00290, 2012/09/00194 e 2013/09/00353, em decorrência do lapso temporal sem movimentação dos processos abaixo relacionados e sem que os mesmos tenham resultado em aplicação de penalidade administrativa, fica a parte notificada para, **no prazo de 10 (dez) dias**, tomar ciência que os processos a seguir relacionados se encontram prescritos, conforme **protocolado nº 2013/09/00656**.

PROTOCOLO	NATUREZA	AUTUADA
08/09/02502 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	BANCO BRADESCO S/A.
09/09/00887 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	WAL MART BRASIL LTDA.
10/09/00084 PPC	AUTO DE CONSTATAÇÃO	LCA PANIFICADORA E CONFETARIA LTDA.
09/09/01054 PPC	AUTO DE CONSTATAÇÃO	BANCO BRADESCO S/A.
10/09/00097 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	TENDA ATACADO LTDA.
10/09/00082 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	QUALITY EXPRESS LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA.
10/09/00047 PPC	AUTO DE CONSTATAÇÃO	GRUP NETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
09/09/00508 PPC	AUTO DE CONSTATAÇÃO	OFICINA DO ESTUDANTE CURSOS PREPARATÓRIOS E AULAS LTDA.
09/09/00507 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	BRAZ ALVES CONF. E ROST. LTDA. EPP.
08/09/02616 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.
09/09/00965 PPC	AUTO DE CONSTATAÇÃO	MARY C.M. HILAL - EPP.
10/09/00031 PPC	AUTO DE CONSTATAÇÃO	ACV.COM. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. EPP.
09/09/01133 PPC	AUTO DE NOTIFICAÇÃO	LOFT MUSIC BAR CAMPINAS LTDA. EPP.
09/09/01167 PPC	AUTO DE NOTIFICAÇÃO	MARY C.M. HILAL - EPP.
09/09/01015 PPC	AUTO DE NOTIFICAÇÃO	SÉRGIO MARCOS DE PAULA.
09/09/00862 PPC	AUTO DE NOTIFICAÇÃO	BGN MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA.
10/09/00116 PPC	AUTO DE NOTIFICAÇÃO	ECCO BRASIL INFORMÁTICA E ELETRONICOS LTDA.
09/09/01082 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	BANCO BRADESCO S/A.
09/09/01103 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	JAQUELINE TELINE FRANCISCO ME.
09/09/00888 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	HOT SUMMER COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
10/09/00033 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	LONDRES LOTÉRICA LIMITADA.
10/09/00126 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	DANIEL & CESAR COMERCIAL LTDA - ME.
09/09/00527 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	LOJA CLAR
06/09/03242 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	CASAS BAHIA

Campinas, 05 de setembro de 2013

**LÚCIA HELENA MAGALHÃES LOPES DA SILVA**  
Diretora Do Departamento De Proteção Ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

*Despacho da Ilma. Sra. Diretora*

Em estrito atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, bem como aos princípios do contraditório, ampla defesa, economia processual e com fundamento nos pareceres normativos exarados pelo Ilmo Sr. Dr. Procurador do Município, protocolados nº 2012/09/00186, 2012/09/00194 e 2013/09/00353, em decorrência do lapso temporal sem movimentação dos processos abaixo relacionados e sem que os mesmos tenham resultado em aplicação de penalidade administrativa, fica a parte notificada para, **no prazo de 10 (dez) dias**, tomar ciência que os processos a seguir relacionados se encontram prescritos, conforme **protocolado nº 2013/09/00657**.

PROTOCOLO	NATUREZA	AUTUADA
06/09/11660 PPC	ATO DE OFÍCIO	TAM LINHAS AÉREAS E GOL TRANSPORTES AÉREOS S/A.
06/09/10555 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	TAM LINHAS AÉREAS S/A.
06/09/10560 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	GOL TRANSPORTES AÉREOS S/A.
06/09/10581 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	TAM LINHAS AÉREAS S/A.
06/09/10582 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	TAM LINHAS AÉREAS S/A.
06/09/10583 PPC	AUTO DE NOTIFICAÇÃO	TAM LINHAS AÉREAS S/A.

06/09/11838 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	TAM LINHAS AÉREAS S/A.
06/09/11839 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	GOL TRANSPORTES AÉREOS S/A.
07/09/02662 PPC	AUTO DE NOTIFICAÇÃO	GOL TRANSPORTES AÉREOS S/A.
07/09/00422 PPC	ATO DE OFÍCIO	FIC. FINANCEIRA ITAU CBD S/A.
07/09/02478 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	ELDORADO S/A.
08/09/02121 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.
08/09/02225 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA.
08/09/02231 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA.
08/09/02241 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.
07/09/00315 PPC	AUTO DE CONSTATAÇÃO	GOL TRANSPORTES AÉREOS S/A.
08/09/02061 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	WAL MART BRASIL S/A.
08/09/02228 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA.
02/09/1095 PON	ATO DE OFÍCIO	TESS S/A E TELESP CELULAR S/A
02/09/1094 PON	ATO DE OFÍCIO	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A
04/09/894 PPC	ATO DE OFÍCIO	COOPERATIVA MÉDICA CAMPINAS
05/09/2980 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	MARCIA MELLO COMÉRCIO DE BIJUTERIAS E ACESSÓRIOS LTDA
02/09/714 PON	AUTO DE INFRAÇÃO	PERALTA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA
02/09/756 PON	AUTO DE INFRAÇÃO	PERALTA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA
02/09/797 PON	AUTO DE INFRAÇÃO	PERALTA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA
02/09/248 PON	AUTO DE INFRAÇÃO	PERALTA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA
02/09/275 PON	AUTO DE INFRAÇÃO	PERALTA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA
02/09/1359 PON	AUTO DE INFRAÇÃO	PERALTA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA
02/09/1796 PON	AUTO DE INFRAÇÃO	PERALTA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA
02/09/2543 PON	AUTO DE INFRAÇÃO	PERALTA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA

Campinas, 05 de setembro de 2013

**LÚCIA HELENA MAGALHÃES LOPES DA SILVA**  
Diretora Do Departamento De Proteção Ao Consumidor

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

*Expediente despachado pela Sra. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 05/09/2013*

**PROTOCOLO:** Nº 13/10/01557

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

**REFERÊNCIA:** PREGÃO PRESENCIAL nº 140/2013

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 260/2013

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS (BUFÊ)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, e com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 260/2013, **AUTORIZO a DESPESA** no valor total de R\$ **1.677,00** (um mil, seiscentos e setenta e sete reais), que onerará dotação orçamentária do presente exercício, a favor da empresa **MANEQUINHO CAMPINAS ROTISSERIA PANIFICADORA LTDA. - EPP**, referente ao item 01. **Publique-se.**

Campinas, 05 de setembro de 2013

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convoca** os Suplentes para Reunião **EXTRAORDINÁRIA** do CMDCA a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1331 - Centro.

Data: **11/09/2013** / Hora: **14h**

**PAUTA: Deliberação sobre:**

- Referendos de decisões da reunião de 03/09/2013:
  - Aprovação da ata de 06/08/2013
  - Destinações eventuais do mês de julho/2013
  - Liberação de recurso para o CPTI referente ao Dia da Criança
  - Substituição na coordenação da Comissão de Abrigos
- Ofícios GS nº 522 e 524/2013
- Referendo liberação de recursos à Instituição Padre Haroldo Raham
- Protocolo Fundação Casa
- Referendum DL 005/2012
- GT-eleições
- Alteração de plano de aplicação das entidades ABBA e Centro Socioeducativo Semente Esperança
- Projetos para Fundação Itaú Social

Campinas, 05 de setembro de 2013

**DETTLOFF VON SIMSON JUNIOR**  
PRESIDENTE DO CMDCA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**

Ata da reunião ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, realizada na Academia Campinense de Letras, Rua Marechal Deodoro, nº 525, Centro, do dia vinte de agosto de dois mil e treze, às oito horas e quarenta e cinco minutos, tendo como pauta: 1. Análise e parecer sobre a prestação de contas do mês anterior. 2. Conferência, visto e assinatura das folhas de pagamento dos profissionais da SME. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Antônio Donizete Leal representante titular da Secretaria Municipal de Educação; Antônio Sertório, representante titular do Conselho Municipal de Educação; Luzia das Graças Assis - titular representante de Monitor infanto-juvenil/Agente de Educação Infantil; Onofre Marques Abreu Leandro-suplente de representante de Monitor infanto-juvenil/Agente de Educação Infantil; Júlio Antônio Moreto Representante Regional da SME; Rosana Correia de Moura-Representante da Secretaria Municipal de Educação; Aivoni Cezar Geraldes-representante dos professores das escolas públicas municipais; Cláudia Bueno-representante dos professores das escolas públicas municipais; Maria Acyr R. Montanher -suplente dos representantes dos professores das escolas públicas municipais. Justificaram ausência: Christiane Patrícia de Oliveira Mendes- suplente do representante dos Diretores das escolas públicas municipais; Ronaldo Vieira de Araújo Filho- representante da Secretaria Municipal de Administração. O presidente do conselho, Prof. Antônio Sertório, com fundamento no § 1º do Art. 5º do Regimento Interno do Conselho, deu início à reunião colocou a pauta do dia, lembrando que os conselheiros podem enviar sugestões para a pauta da reunião por email, em seguida deu início a pauta do dia, Pauta 1: Prestação de contas do mês anterior, passou palavra à Conselheira Rosana Moura que entregou a todos a planilha de prestação de contas referente ao mês de julho e antes fez breve explicações a respeito da planilha da folha de pagamento do mês de maio que continha irregularidades e que na próxima reunião traria as informações corretas sobre as irregularidades apontadas. Quanto a prestação de contas Rosana informou que o patamar de gastos já atingiu os 65% até o final de ano esses gastos ultrapassam os 65%. O Conselheiro Antônio Donizete pergunta sobre a aplicação do fundo e a Conselheira Rosana informa que é sobre o saldo e não sabe exatamente qual saldo é aplicado. O Conselheiro Júlio Moreto pergunta sobre o valor pago à empresa que faz manutenção de alarmes nas unidades educacionais e que ouve muitas reclamações por parte dos diretores, a respeito da má qualidade destes serviços, como alarmes que não funcionam e os frequentes disparos nos mesmos, e que deixa as escolas vulneráveis aos furtos como aconteceu com a EMEI Eduardo P. Almeida. O Conselheiro Antônio Sertório sugere que seja enviado ofício ao Departamento de Apoio à Escola solicitando informações a respeito da Empresa de manutenção dos alarmes quanto aos serviços prestados e que foi aceito por todos. O Conselheiro Antônio Donizete solicita informações sobre as câmeras de segurança e, como os conselheiros viram uma informação recente na imprensa de que esses serviços do Sistema CINCAMP estaria desativado, o CACS FUNDEB pede que SME confirme essa informação. O Conselheiro Antônio Sertório pergunta sobre os gastos com a IMA e a Rosana informa que é um contrato único da Prefeitura e os valores repassados de acordo com a necessidade de cada Secretaria e os gastos são referente aos serviços de internet, email, wireless nas UEs. A Conselheira Rosana informa que as obras de construção das Naves Mães são de verbas do FNDE e FUNDEB, os contratos são do tipo RDC cujas empresas participantes não sabem o valor estimado pelo Governo Federal que é sigiloso. Pauta 2. Conferência, visto e assinatura nas planilhas da folha de pagamento dos profissionais da SME. A Conselheira Cláudia propôs que se faça verificação junto ao RH quanto aos valores recebidos, pois ainda existem valores altos principalmente dos professores de Artes. Todos fizeram vistas as folhas e rubricaram, mas com algumas ressalvas referentes aos valores recebidos. Foi colocado ainda pela Conselheira Rosana Moura que no mês de setembro já se começa a fazer o planejamento do orçamento para o próximo ano e sugere que os membros do Conselho acompanhem esses trabalhos.

Às 10h45 nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e eu, Rute de Souza Tavares, secretária suplente deste conselho, lavrei a presente ata. Campinas, vinte de Agosto de 2013.

**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB****FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA****EXTRATO**

**Processo Administrativo n.º 13/10/21578 Interessado:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 11/2013. **Contratada:** KARNAK TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA. - EPP, CNPJ 08.275.961/0001-10. **Termo de Contrato n.º 10/2013. Objeto:** Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Transporte de Passageiros, com motoristas devidamente habilitados para a FUMEC. **Valor:** R\$ 575. 750,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais). **Assinatura:** 28/08/2013. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços pela empresa contratada.

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Presidente Da FUMEC

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER****ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, criado pela Lei 12.357 de 10 de Setembro de 2005, vem através do seu Regimento Interno (comunicado 15/2006 publicado no Diário Oficial do Município de 18 de Março de 2006), no âmbito de sua competência legal, **CONVOCAR** seus Conselheiros Titulares e convidar os Suplentes para Reunião Ordinária do CMEL a realizar-se em sede, Estação Cultura - Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Campinas.

Data: **10/09/2013** - Horário: **09:00 horas**

**Pauta: Deliberação sobre:**

1. Informes;
2. Justificativas de Ausências;
3. Aprovação da ATA 77;
4. Definição das câmaras temáticas para análise dos projetos do FIEC 2014.

Campinas, 05 de setembro de 2013

**OLDEMAR ELIAS**

Secretário Municipal De Esportes E Lazer

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Protocolo: 04/10/11.100**

**Interessado: Pedro Pereira de Barros**

**Código cartográfico: 3364.24.74.0015.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro parcialmente** o pedido de revisão do **lançamento de IPTU do exercício de 2004** para o imóvel cadastrado pelo cartográfico 3364.24.74.0015.01001, reduzindo-se a **área construída para 159,95 m² e o padrão/subpadrão para A-2.4**, reduzindo, conseqüentemente, o valor venal do imóvel, mas não no montante requerido, nos termos das Leis Municipais nº. 11.111/01 e nº 12.176/04, com base em vistoria no local de 24/02/2005, conforme Planilha de Informação Cadastral - PIC e Parecer Fiscal de fls. 09 e 11.

Com base na manifestação fiscal de fl. 13 e na vistoria realizada no imóvel em 24/02/2005 e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino** a atualização dos dados cadastrais que subsidiarão os lançamentos **a partir do exercício de 2014**, alterando-se a **área construída para 159,95 m²**, nos termos dos artigos 20 e 23 da Lei Municipal nº. 11.111/01 e alterações posteriores, utilizando-se a **Tabela de Migração** da Lei Municipal nº 12.445/05, conforme Planilha de Informação Cadastral - PIC e Parecer Fiscal de fls. 11 e 12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

**Protocolo: 13/03/11717**

**Interessado: Paineiras Consultoria e Participações Ltda. (Breno Nonato Christol)**

**Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados nos cartográficos 3241.64.33.0098.01021 e 3241.64.33.0098.01035, matriculados no 1º CRI Campinas, sob nºs. 122111 e 122125, respectivamente, por haverem sido incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição dos imóveis não tenha a empresa adquirente atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 5º, inciso I e artigo 6º, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

**Protocolo: 13/03/11676**

**Interessado: RPL Empreendimentos e Participações Ltda. (Rogério Sarmento Pessoa)**

**Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos 3262.44.80.0304.00000; 3421.53.06.0224.01013, 3421.53.06.0224.01075, 3421.53.06.0224.01076, 3421.53.06.0224.01077, 3262.53.21.0539.00000, 3264.42.16.0370.03007, matriculados no 1º CRI, sob nºs. 121491, 104088, 104089, 104090, 104091, 104321 e 116572, por haverem sido incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição dos imóveis não tenha a empresa adquirente atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 5º, inciso I e artigo 6º, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

**Protocolo: 13/03/09193**

**Interessado: Zenith - Administração e Participação Sociedade Simples Ltda. (Thiago Adorno Silva)**

**Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico 3263.12.09.002.01042, registrado no 2º CRI de Campinas, conforme matrícula 125032, por haver sido incorporado ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição dos imóveis não tenha a empresa adquirente atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 5º, inciso I e artigo 6º, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

**Protocolo: 11/03/14448**

**Interessado: Donizeti Rezende Espírito Santo**

**Assunto: Restituição de Crédito Tributário - ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo

66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **determino** o cancelamento do lançamento do ITBI constituído pela GER 277786 de 31/08/2011, por restar comprovado que o crédito foi constituído em duplicidade com a GER 73702 de 11/01/1996. Consubstanciado nas disposições dos artigos 42 e 44 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito de 280,9293 UFIC**, em face do cancelamento do lançamento do ITBI constituído pela GER 277786 de 31/08/2011, **cujas repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos** em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Remeto aos autos** ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

**Protocolo: 05/10/09397**

**Interessado: Marcos Diademe**

**Código cartográfico: 3364.32.27.0001.01003**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do processo a atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de revisão da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, relativo aos **exercícios de 1992 a 2004**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3364.32.27.0001.01003, nos termos do artigo 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/07, por estar intempestivo, pois fora protocolizado fora do prazo previsto no artigo 37 da Lei Municipal nº 11.109/01 e **julgo prejudicado** o pedido de revisão da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, relativo ao **exercício de 2005**, pois houve a perda do objeto do pedido face o cancelamento do lançamento contestado e reemissão dos lançamentos retroativos a 2005 em novembro de 2007, por meio do protocolo nº 05/10/18008, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, conforme demonstrativos de fls. 16 e 17. Fica o requerente **notificado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Protocolo: 05/10/07847**

**Interessado: Benedito Moacyr Rodrigues**

**Código Cartográfico: 4131.13.37.0236.01001**

**Assunto: Revisão de Lançamentos de IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do processo a atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **julgo prejudicado** o pedido de revisão do IPTU relativo ao **exercício de 2005**, pois houve a perda do objeto do pedido face o cancelamento do lançamento contestado por meio do protocolo nº 2003/10/015583, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, conforme demonstrativo de fl. 24.

Com base na manifestação e parecer fiscal de fls. 16 a. 19, atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07 etendo em vista que o lançamento do exercício de 2008 não apresenta irregularidades, **determino** a retificação dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo para os exercícios **a partir de 2009**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSFI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterando-se a área construída **para 317,60 m²** e o ano base **para 2003**, nos termos da diligência fiscal efetuada em 28/05/2008 e da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterada pela Lei Municipal nº 13.209/2007.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

**Protocolo: 05/10/05399 e anexos: 08/03/02039; 09/03/01416 e 10/10/09328**

**Interessado: Antonio Carlos Betanho**

**Cartográfico: 3421.62.58.0382.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **deiro** os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias **dos exercícios de 2008 e 2009**, alterando-se a área total construída para 192,50m², a categoria construtiva - padrão de construção para RH-4 e o ano base para depreciação para 1978, em conformidade com vistoria fiscal realizada em 28/02/08, Planilha de Informações Cadastrais (PIC) às fls. 15 e 16, Parecer Fiscal às fls. 17, consubstanciado nos arts. 18, 18A, 18B, 18E e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **certifico a desistência tácita do pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2005**, tendo em vista o pagamento do tributo contestado, nos termos do art. 14, §2º, da Lei 11.109/01 e do art.15, §2º, da Lei Municipal 13.104/07; **deixo de conhecer** do pedido de revisão do lançamento do IPTU e das Taxas Imobiliárias do exercício de **2010** para o imóvel acima identificado, por estar intempestivo, pois fora apresentado fora do prazo determinado pelo art. 34 da Lei 13.104/07, consubstanciado nas disposições do art. 83, I, da referida Lei, ficando o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07; e **determino a retificação de ofício** dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias **dos exercícios de 2010 a 2013** para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se a área total construída para 192,50m², a categoria construtiva - padrão de construção para RH-4 e o ano base para depreciação para 1978, em conformidade com vistoria fiscal realizada em 28/02/08, Planilha de Informações Cadastrais (PIC) às fls. 15 e 16, Parecer Fiscal às fls. 17, consubstanciado nos arts. 18, 18A, 18B, 18E, 23 e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte

será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 04/40/00512 (protocolos juntados 05/40/00711; 06/40/00984 e 07/03/04026)**

**Interessado: Maria Francisca Alves**

**Código cartográfico: 3421.63.51.0967.01001 (Lote 035-Unif)**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e nas matrículas do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, emitidas em 29 de junho de 2005, cópias anexas às fls. 25 a 28 e demais elementos constantes do processo, atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07 e tendo em vista a unificação compulsória dos lotes 35/36/37/38 ocorrida em 2002 e a apresentação das matrículas individuais dos lotes para retificar o lançamento **deiro** os pedidos de revisão dos lançamentos **de IPTU/Taxas dos exercícios de 2004, 2005, 2006 e 2007**, para o imóvel de código cartográfico nº 3421.63.51.0967.01001 (Lote 035-Unif), **cancelando-se a anexação compulsória** e retornando os lançamentos dos 4 (quatro) lotes à situação original, de forma individualizada, todos do tipo predial, com retificação de área construída, de acordo com os dados cadastrais apurados na vistoria efetuada no imóvel na data de 28/12/2005, conforme Planilhas de Informações Cadastrais e Pareceres Fiscais de fls. 44 a 57 e conforme quadro abaixo, nos termos das Leis Municipais nº 11.111/01, nº 12.176/04, nº 12.445/05 e nº 9.927/98.

LOTE 35 - CÓD. CARTOG. 3421.63.51.0967.01001						
EXERCÍCIOS	ÁREA CONSTRUIDA	FRENTE M	ÁREA TERRENO	TIPO/PADRÃO/SUB	ANO BASE	SITUAÇÃO IMÓVEL
2004	118,11	10,00	330,00	A-3.0	1950	INSERIDO QUAD
2005	118,11	10,00	330,00	A-2.9	1950	INSERIDO QUAD
2006	118,11	10,00	330,00	RH-3	1950	INSERIDO QUAD
2007	118,11	10,00	330,00	RH-3	1950	INSERIDO QUAD
LOTE 36 - CÓD. CARTOG. 3421.63.51.0977.01001						
EXERCÍCIOS	ÁREA CONSTRUIDA	FRENTE M	ÁREA TERRENO	TIPO/PADRÃO/SUB	ANO BASE	SITUAÇÃO IMÓVEL
2004	184,75	10,00	330,00	A-3.0	1978	INSERIDO QUAD
2005	184,75	10,00	330,00	A-2.9	1978	INSERIDO QUAD
2006	202,46	10,00	330,00	RH-3	1980	INSERIDO QUAD
2007	202,46	10,00	330,00	RH-3	1980	INSERIDO QUAD
LOTE 37 - CÓD. CARTOG. 3421.63.51.0987.01001						
EXERCÍCIOS	ÁREA CONSTRUIDA	FRENTE M	ÁREA TERRENO	TIPO/PADRÃO/SUB	ANO BASE	SITUAÇÃO IMÓVEL
2004	182,37	10,00	330,00	A-3.0	1986	INSERIDO QUAD
2005	182,37	10,00	330,00	A-2.9	1986	INSERIDO QUAD
2006	182,37	10,00	330,00	RH-3	1986	INSERIDO QUAD
2007	182,37	10,00	330,00	RH-3	1986	INSERIDO QUAD
LOTE 38 - CÓD. CARTOG. 3421.63.51.0997.01001						
EXERCÍCIOS	ÁREA CONSTRUIDA	FRENTE M	ÁREA TERRENO	TIPO/PADRÃO/SUB	ANO BASE	SITUAÇÃO IMÓVEL
2004	167,68	16,10	561,60	A-3.0	1978	INSERIDO QUAD
2005	167,68	16,10	561,60	A-2.9	1978	INSERIDO QUAD
2006	221,63	16,10	561,60	RH-3	1984	INSERIDO QUAD
2007	221,63	16,10	561,60	RH-3	1984	INSERIDO QUAD

Com base na manifestação do setor competente e nas matrículas do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, emitidas em 29 de junho de 2005, cópias anexas às fls. 25 a 28, e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino** a retificação dos lançamentos do IPTU/Taxas relativo aos **exercícios a partir de 2008**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSFI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, **cancelando-se a anexação compulsória dos lotes 35/36/37/38** e retornando os lançamentos dos lotes à situação original, de forma individualizada, todos do tipo predial, com retificação de área construída, de acordo com os dados cadastrais apurados em vistoria realizada no imóvel em 28/12/2005, **conforme quadro abaixo**, tendo em vista a constatação de erro, nos termos dos artigos 20 e 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, do artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/07 e do artigo 173 da Lei 5.172/66-CTN, conforme Planilha de Informação Cadastral - PIC e Parecer Fiscal de fls. 52 a 57.

DOS EXERCÍCIOS A PARTIR DE 2008					
LOTE/CÓD.CARTOGRAFICO	ÁREA CONST	FRENTE M	ÁREA TERRENO	TIPO/PAD/SUBPADRÃO	ANO BASE
LOTE 35 - CÓD. CARTOG. 3421.63.51.0967.01001	118,11	10,00	330,00	RH-3	1950
LOTE 36 - CÓD. CARTOG. 3421.63.51.0977.01001	202,46	10,00	330,00	RH-3	1980
LOTE 37 - CÓD. CARTOG. 3421.63.51.0987.01001	182,37	10,00	330,00	RH-3	1986
LOTE 38 - CÓD. CARTOG. 3421.63.51.0997.01001	221,63	16,10	561,60	RH-3	1984
TODOS OS LOTES ESTÃO INSERIDOS NA QUADRA					

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 02 de setembro de 2013  
**LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS**  
 AFTM/Diretor-DRI-SMF Matr. 43.572-4

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

*Rerratificação Do Relatório De Decisão De Primeira Instância*

**Protocolo: 08/10/56000**

**Interessado: Ricardo Prado Grion**

**Imóvel: 3264.21.78.0311.00000**

**ERRATA**

Consubstanciado nas disposições do art. 87 da Lei nº 13.104/07 e verificando - se que a decisão de fls. 10, publicada no D.O.M de 28/05/2013, contém erro de transcrição do código cartográfico de identificação do imóvel, **retifico** a referida decisão nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ: Imóvel: 3262.21.78.0311.000**

**LEIA-SE: Imóvel: 3264.21.78.0311.00000**

Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

Campinas, 02 de setembro de 2013  
**LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS**  
 AFTM/Diretor-DRI-SMF Matr. 43.572-4

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

*Relatório De Decisão De Primeira Instância Administrativa*

**Protocolo: 10/10/21354**

**Interessado: Sindicato dos Médicos de Campinas e Região**

**Assunto: Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária**

Com base na instrução do setor competente, nos documentos juntados e em face do disposto nos artigos 66,69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07 e artigo 3º da Instrução Normativa 007/2012-SMR, decido pelo **deferimento** do pedido de reconhecimento de imunidade de impostos a partir de 01/01/2008, em virtude do cumprimento dos requisitos, constitucionais e legais, com fundamento no artigo 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, e artigos 9º, inciso IV, alínea "c" e 14 da Lei 5.172/66-CTN.

Campinas, 28 de agosto de 2013

**LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS**  
 AFTM/Diretor-DRI-SMF Matr. 43.572-4

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

*Relatório De Decisão De Primeira Instância De Processo Administrativo Tributário E De Decisão De Procedimento Administrativo Tributário*

**Protocolo: 11/03/05960 e 12/03/04439**

**Interessado: Luiz Martinion Ferreira**

**Imóvel: 3421.52.11.0176.01011**

**Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU e Taxas Imobiliárias**

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **indefiro o pedido de revisão** dos lançamentos do IPTU dos exercícios de **2011 e 2012**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3421.52.11.0176.01011, tendo em vista que as áreas do referido imóvel estão tribuadas de acordo com a incorporação de condomínio levada a registro no 1º CRI em 10/09/08, conforme certidão de matrícula juntada às fls. 56, portanto, em conformidade com as disposições do art. 21, caput e §§ 1º, 2º da Lei nº 11.111/01 e não foi apresentada nova incorporação com a retificação das áreas, devidamente registrada CRI e o respectivo quadro de áreas.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 30 de agosto de 2013

**LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS**  
 AFTM/Diretor-DRI-SMF Matr. 43.572-4

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolo: 09/10/35382**

**Interessado: IGREJA REMANESCENTE DUALISTA DOS PRIMOGÊNTOS**

**Assunto: ITBI-IMUNIDADE**

**Imóvel de Código Cartográfico nº 3431.33.08.0065.00000**

**RELATÓRIO DE NULIDADE E NOVA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
 Com base nos elementos do presente processo e nos termos do artigo 25 § 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DECLARO A NULIDADE da decisão de fls.22, publicado no D.O.M em 16/10/2009**, tendo em vista que o imóvel em questão não está sendo utilizado para atender as finalidades essenciais da entidade religiosa, conforme foi constatado em vistoria realizada pela fiscalização do DRI/SMF, estando em desacordo com as disposições do § 4º do artigo 150 da Constituição Federal.

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Com base na vistoria fiscal realizada no imóvel em 19/05/2011, e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69,70 e 82 da Lei 13.104/07, **indefiro o pedido de reconhecimento da imunidade de ITBI**, tendo em vista que ficou constatado que o imóvel codificado sob nº **3431.33.08.0065.00000**, trata-se de terreno sem construção, restando comprovado que o referido imóvel **não é utilizado para atender as finalidades essenciais da entidade religiosa, nos termos do artigo 150,VI, alínea "b", § 4º da Constituição Federal.**

**Protocolo: 09/10/42281**

**Interessado: Congregação Cristã no Brasil**

**Assunto: IPTU-IMUNIDADE**

**Código Cartográfico: 3431.22.27.0110.00000 (lote 27) e 3431.22.27.0078.00000 (lote 28)**

Com base na instrução do setor competente, nos documentos juntados e em face do disposto nos artigos 66,69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07 e artigo 3º da Instrução Normativa 007/2012-SMR, decido pelo **deferimento do pedido de reconhecimento de imunidade do IPTU** referente aos imóveis de códigos cartográficos 3431.22.27.0110.00000(lote 27) e 3431.22.27.0078.00000(lote 28), a partir do exercício de 2009, em virtude de atendimento aos requisitos constitucionais, nos termos

do artigo 150,VI, "b" e seu § 4º da CRFB. A presente decisão não isenta o requerente do cumprimento das obrigações acessórias e de sua responsabilidade como substituto tributário, nos casos previstos em Lei.

**Protocolo nº: 10/10/10270**

**Interessado: GILSON LUIS DUZ**

**Assunto: Compensação/restituição de crédito tributário**

**Imóvel: Código Cartográfico nº 4313.13.51.0001.00000 (originário)**

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante total de **2.627,7173 UFIC**, procedente dos recolhimentos efetuados no lançamento como territorial do IPTU/Taxas do exercício de **2009**, relativo ao imóvel originário de código cartográfico nº 4313.13.51.0001.00000, que não foi compensado/deduzido proporcionalmente no lançamento em reemissão do IPTU/Taxas do exercício de 2009 do imóvel **originado** da subdivisão de código cartográfico nº **4313.13.51.0028.01001**, conforme quadro discriminado às fls.44, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei nº 11.111/01, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05 regulamentada pelo Decreto nº 16.274/08, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo nº: 10/10/37587**

**Interessado: TADEU ROBERTI QUITERIO**

**Assunto: Compensação/restituição de crédito tributário**

**Imóvel: Código cartográfico nº 3262.42.13.0231.00000 (originário)**

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante de **706,7201 UFIC**, decorrente dos recolhimentos efetuados do IPTU/Taxas do exercício de **2010**, emissão 01/2010, relativos ao imóvel originário de código cartográfico nº 3362.42.13.0231.00000, que foi cancelado e subdividido, cujos valores recolhidos não foram compensados proporcionalmente no lançamento do imóvel **originado** de código cartográfico nº **3262.42.13.0242.00000**, que ficou com a área de 506,06 m², correspondente a 58,2247 % da área total, conforme quadro demonstrativo fls.16, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05 e regulamentada pelo Decreto nº 16.274/08, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolado: nº 11/03/11307**

**Interessado: MAURÍCIO ANDRADE RANGEL DE FREITAS**

**Assunto: Compensação/restituição de crédito tributário**

**Imóvel de Código Cartográfico: nº 3232.61.94.0064.01001**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos acostados nos autos e, atendendo ao disposto no artigo 3º c.c os artigos 66, 70 e **85** da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica prejudicada a análise do presente processo, pela perda do objeto**, haja vista que a solicitação do requerente foi atendida, vez que o crédito gerado pelo lançamento do IPTU/taxas retroativo aos exercícios de 2008 a 2010, no montante de 1.095,0224 UFIC, já foi compensado nos lançamentos dos exercícios de 2012 e 2013 respectivamente nos montantes de 923,6252 UFIC de 171,3972 UFIC, conforme consta dos documentos às fls. 17 e 18, nada mais restando a providenciar.

**Protocolo nº: 11/03/11600**

**Interessado: JOSÉ IRAMI GALDINO**

**Assunto: Compensação/restituição de crédito tributário**

**Imóvel: Código cartográfico de nº 3441.44.84.1713.01001**

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante de **3.218,7136 UFIC**, decorrente dos recolhimentos efetuados no lançamento retroativo do IPTU/Taxas emissão em 2009, referente aos exercícios de 2003 a 2008, que não foram compensados no outro lançamento retroativo do IPTU/Taxas referente aos exercícios de 2003 a 2009, emissão em 2011, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3441.44.84.1713.01001**, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei nº 11.111/01 e alterações e artigos 42 a 44 da Lei nº 13.104/07, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo nº: 11/03/12236**

**Interessado: CELSO LUIZ FERREIRA SANTIAGO**

**Assunto: Compensação/restituição de crédito tributário**

**Imóvel: Código cartográfico nº 3263.22.09.0586.01045 (originado)**

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante de **65,9852 UFIC**, procedente dos recolhimentos efetuados do IPTU/Taxas do exercício de **2010**, emissão 01/2010, que não foram compensados proporcionalmente no lançamento em reemissão do imóvel originado de código cartográfico nº **3263.22.09.0586.01045**, correspondente a 0,6757 % do montante total recolhido pelo imóvel originário de código cartográfico nº 3263.22.09.0586.00000, que foi cancelado/subdividido, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei nº 11.111/01, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05 a artigo 37 do Decreto nº 15.358/05, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo nº: 11/03/14408**

**Interessado: RICARDO FRANCISCO MILITÃO**

**Assunto: Compensação/restituição de IPTU/Taxas****Imóvel: código cartográfico nº 3363.31.57.0703.00000**

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º, 42 a 47 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, e os artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66- C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante de **665,2212 UFIC**, decorrente dos recolhimentos do **IPTU** efetuados a partir de 06/09/2006, conforme quadro demonstrativo às fls. 35, em razão da decisão contida no protocolado de nº 04/10/1737, publicada no DOM de 26/08/2009, e em conformidade com o disposto no artigo 168, inciso I, da Lei nº 5.172/66- CTN, em que o direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso de prazo de 05 anos, contados da data da extinção do crédito tributário (do pagamento), tendo o pedido sido protocolizado na data de **06/09/2011**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3363.31.57.0703.00000**, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei Municipal nº 11.111/01, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05 alterado pela Lei nº 13.209/07 e regulamentada pelo Decreto nº 16.274/08, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição de indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo nº: 11/10/7569****Interessado: VIVIANE CRISTNA CRUZ RODRIGUES****Assunto: Compensação/restituição de IPTU/Taxas****Imóvel: código cartográfico nº 3363.31.63.0140.00000**

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º, 42 a 47 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, e os artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66- C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante de **638,0817 UFIC**, decorrente dos recolhimentos do **IPTU** efetuados a partir de 21/02/2006, conforme quadro demonstrativo às fls. 30, em razão da decisão contida no protocolado de nº 04/10/1737, publicada no DOM de 26/08/2009, e em conformidade com o disposto no artigo 168, inciso I, da Lei nº 5.172/66- CTN, em que o direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso de prazo de 05 anos, contados da data da extinção do crédito tributário (do pagamento), tendo o pedido sido protocolizado na data de **21/02/2011**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3363.31.63.0140.00000**, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei Municipal nº 11.111/01, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05 alterado pela Lei nº 13.209/07 e regulamentada pelo Decreto nº 16.274/08, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição de indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo a interessada aguardar ser comunicada das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo nº: 11/10/8598****Interessado: ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA****Assunto: Compensação/restituição de IPTU/Taxas****Imóvel: código cartográfico nº 3363.31.77.0239.00000**

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º, 42 a 47 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, e os artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66- C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante de **2.608,0122 UFIC**, decorrente dos recolhimentos do **IPTU** efetuados a partir de 28/02/2006, conforme quadro demonstrativo às fls. 29, em razão da decisão contida no protocolado de nº 04/10/1737, publicada no DOM de 26/08/2009, e em conformidade com o disposto no artigo 168, inciso I, da Lei nº 5.172/66- CTN, em que o direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso de prazo de 05 anos, contados da data da extinção do crédito tributário (do pagamento), tendo o pedido sido protocolizado na data de **28/02/2011**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3363.31.77.0239.00000**, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei Municipal nº 11.111/01, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05 alterado pela Lei nº 13.209/07 e regulamentada pelo Decreto nº 16.274/08, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição de indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo nº: 11/10/9366****Interessado: FAUSTO DE MATTOS LOPES****Assunto: Compensação/restituição de IPTU/Taxas****Imóvel: código cartográfico nº 3363.31.27.0220.00000**

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º, 42 a 47 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, e os artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66- C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante de **3.986,3924 UFIC**, decorrente dos recolhimentos do **IPTU** efetuados a partir de 03/03/2006, conforme quadro demonstrativo às fls.45, em razão da decisão contida no protocolado de nº 04/10/1737, publicada no DOM de 26/08/2009, e em conformidade com o disposto no artigo 168, inciso I, da Lei nº 5.172/66- CTN, em que o direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso de prazo de 05 anos, contados da data da extinção do crédito tributário (do pagamento), tendo o pedido sido protocolizado na data de **03/03/2011**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3363.31.27.0220.00000**, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei Municipal nº 11.111/01, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05 alterado pela Lei nº 13.209/07 e regulamentada pelo Decreto nº 16.274/08, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição de indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo nº: 11/10/11442****Interessado: ROSELI APARECIDA CARUSI PINTO****Assunto: Compensação/restituição de IPTU/Taxas****Imóvel: código cartográfico nº 3363.31.77.0299.00000**

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º, 42 a 47 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, e os artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66- C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante de **1.037,7037 UFIC**, decorrente dos recolhimentos do **IPTU** efetuados a partir de 16/03/2006, conforme quadro demonstrativo às fls. 19, em razão da decisão contida no protocolado de nº 04/10/1737, publicada no DOM de 26/08/2009, e em conformidade com o disposto no artigo 168, inciso I, da Lei nº 5.172/66- CTN, em que o direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso de prazo de 05 anos, contados da data da extinção do crédito tributário (do pagamento), tendo o pedido sido protocolizado na data de **16/03/2011**, relativo ao imóvel de

código cartográfico nº **3363.31.77.0299.00000**, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei Municipal nº 11.111/01, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05 alterado pela Lei nº 13.209/07 e regulamentada pelo Decreto nº 16.274/08, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição de indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo a interessada aguardar ser comunicada das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo nº: 11/10/12521****Interessado: ABILIO GOMES DE JESUS****Assunto: Compensação/restituição de IPTU/Taxas****Imóvel: código cartográfico nº 3363.31.05.0260.00000**

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º, 42 a 47 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, e os artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66- C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante de **713,2769 UFIC**, decorrente dos recolhimentos do **IPTU** efetuados a partir de 25/03/2006, conforme quadro demonstrativo às fls. 18, em razão da decisão contida no protocolado de nº 04/10/1737, publicada no DOM de 26/08/2009, e em conformidade com o disposto no artigo 168, inciso I, da Lei nº 5.172/66- CTN, em que o direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso de prazo de 05 anos, contados da data da extinção do crédito tributário (do pagamento), tendo o pedido sido protocolizado na data de **25/03/2011**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3363.31.05.0260.00000**, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei Municipal nº 11.111/01, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05 alterado pela Lei nº 13.209/07 e regulamentada pelo Decreto nº 16.274/08, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição de indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo: 11/10/40073 e anexos****Interessado: Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo****Assunto: Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária****Código Cartográfico: 3414.33.99.0409.01001**

Com base na instrução do setor competente, nos documentos juntados e em face do disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07 e artigo 3º da Instrução Normativa 007/2012-SMR, decido pelo **não conhecimento do pedido de reconhecimento administrativo de imunidade do IPTU** referente ao imóvel de código cartográfico 3414.33.99.0409.01001, tendo em vista a ausência de documentação hábil que ateste a legitimidade do requerente, com fundamento no artigo 83, incisos II e III da Lei Municipal 13.104/2007. Em tempo, com base no artigo 59 da Lei Municipal 13.104/07, **reconheço de ofício** a imunidade tributária para o imóvel de código cartográfico 3414.33.99.0409.01001, frente à constatação de que se trata de imóvel de autarquia federal vinculado às suas finalidades essenciais, conforme previsão, conforme previsão do art. 150, VI, alínea "a" e seu § 2º da Constituição Federal.

**Protocolo: 12/03/03466****Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo CREA/SP****Assunto: Revisão de IPTU****Código Cartográfico: 3423.12.13.0433.01001**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, nos elementos acostados aos autos e em atendimento ao disposto no artigo 68,70 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **fica prejudicada a análise do pedido de cancelamento do IPTU do exercício de 2012, relativo ao imóvel codificado sob nº 3423.12.13.0433.01001**, tendo em vista a perda de objeto do pedido, em decorrência de atendimento prévio ao solicitado.

**Protocolo: 12/10/43.687****Interessado: LECTORIUM ROSICRUCIANUM****Assunto: IPTU-Imunidade****Código Cartográfico: 3441.42.87.0001.01001**

Com base na instrução do setor competente, nos documentos juntados e em face do exposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07 e artigo 3º da Instrução Normativa 007/2012-SMR, decido pelo **deferimento do reconhecimento de imunidade do IPTU** referente ao imóvel de código cartográfico 3441.42.87.0001.01001, a partir do exercício de 2012, em virtude de atendimento aos requisitos constitucionais, nos termos do artigo 150, VI, "b" da CRFB/88. A presente decisão não isenta o requerente do cumprimento das obrigações acessórias e de sua responsabilidade como substituto tributário, nos casos previstos em Lei.

**Protocolo: 12/03/03470****Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo CREA/SP****Assunto: Revisão de IPTU****Código Cartográfico: 3423.12.13.0468.01001**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, nos elementos acostados aos autos e em atendimento ao disposto no artigo 68,70 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **fica prejudicada a análise do pedido de cancelamento do IPTU do exercício de 2012, relativo ao imóvel codificado sob nº 3423.12.13.0468.01001**, tendo em vista a perda de objeto do pedido, em decorrência de atendimento prévio ao solicitado.

Campinas, 04 de setembro de 2013

**LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS**

AFTM/Diretor-DRI-SMF Matr. 43.572-4

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA****Protocolo: 06/10/12.689****Assunto: Impugnação IPTU 2006****Requerente: ANTOINE ATHANASE KOLOKATHIS****Código Cartográfico: 3461.21.44.0014.00000**

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo tendo em vista o pagamento efetuado, **declaro presumida a desistência da presente impugnação de lançamento**, nos termos do § 2º do art. 15 da Lei 13.104/07.

**Protocolo: 2004/10/07813****Interessado: Armandino de Jesus Fins de Carvalho****C. Cartográfico: 3414.33.53.0197.01001****Assunto: Revisão IPTU 2004**

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 70 da Lei nº 13.104/2007 e IN 004/2012



do Sr. Secretário Municipal de Receitas, **declaro prejudicada a análise do pedido de revisão de lançamento do IPTU do exercício de 2004** para o imóvel acima identificado nos termos do art. 85 da Lei nº 13.104/2007, em face da perda do objeto da impugnação, pois o referido lançamento foi cancelado e reemitido em 11/2010, através de decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 2003/10/14284.

Campinas, 03 de setembro de 2013

**ALOISIO CARLOS MONTEIRO AMADEU**

Auditor Fiscal Tributário Municipal Mat.63.348-8 Coordenador CSFI/DRI-SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### Relatório De Decisão De Primeira Instância Em Processo Administrativo Tributário

**Protocolo: 05/10/52738 (protocolos juntados 06/10/05617; 07/03/01164; 08/03/02513; 09/03/01483)**

**Interessado: Uniser Serviços e Obras Ltda.**

**Código cartográfico: 3453.33.35.0217.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro** o pedido de revisão do **lançamento de IPTU dos exercícios de 2004 a 2009** para o imóvel cadastrado pelo cartográfico 3453.33.35.0217.01001, tendo em vista que o imóvel objeto do pedido foi loteado, nos termos da Lei 6766 de 19/12/1979, sob a denominação de Nova Bandeirante Residencial, de caráter residencial /comercial, conforme matrícula no 3º Registro de Imóveis de Campinas, registrada em 19/01/2004, cópia anexada à fl. 111-verso, **desmembrando-se o loteamento em unidades autônomas**, nos termos da mesma matrícula, e de acordo com o artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis Municipais nº 12.176/04 e nº 12.445/05 e **cancelando-se** o código cartográfico original, de nº 3453.33.35.0217.01001.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 02 de setembro de 2013

**LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS**

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matr.43.572-4 - Diretor Do DRI/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E

### LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO

#### NOTIFICAÇÃO FISCAL

**Protocolado: 2011/03/14463**

**Interessado: Maria de Lourdes de Araujo**

**Assunto: Apresentação de documentos**

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007 e da IN 001/2003, fica o interessado notificado a apresentar, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, os seguintes documentos, para juntada ao protocolo acima discriminado:

1) Matrícula atualizada do imóvel com código cartográfico 3444.41.46.0338.01001, em nome do interessado, visto que o mesmo encontra-se em nome de MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA no cadastro da Prefeitura Municipal de Campinas; **ou**  
2) Autorização, original ou cópia autêntica do instrumento, com outorga expressa de poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, do Sr. MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA para a Sr. TACIO GUILHERME DE ARAUJO, e RG/CPF do outorgante.

Prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação para a entrega dos documentos relacionados. Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo estipulado implicará no indeferimento ou não conhecimento do pedido e posterior arquivamento, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, nos termos do artigo 25 e seus Incisos, do Decreto Municipal nº 16.274/08.

**RENATO LIMA ALMEIDA**

Auditor Fiscal Tributário

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E

### LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO

#### NOTIFICAÇÃO FISCAL

**Protocolado: 2011/03/16302**

**Interessado: Alexandre Welinton Bressani**

**Assunto: Apresentação de documentos**

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007 e da IN 001/2003, fica o interessado notificado a apresentar, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, os seguintes documentos, para juntada ao protocolo acima discriminado:

1) Matrícula atualizada do imóvel com código cartográfico 3461.22.41.0137.00000, em nome do interessado, visto que o mesmo encontra-se em nome de ANA PAULA GODOY SOUSA no cadastro da Prefeitura Municipal de Campinas; **ou**  
2) Autorização, original ou cópia autêntica do instrumento, com outorga expressa de poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, da Sra. ANA PAULA GODOY SOUSA para o Sr. ALEXANDRE WELINTON BRESSANI, e RG/CPF do outorgante.

Prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação para a entrega dos documentos relacionados. Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo estipulado implicará no indeferimento ou não conhecimento do pedido e posterior arquivamento, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, nos termos do artigo 25 e seus Incisos, do Decreto Municipal nº 16.274/08.

**RENATO LIMA ALMEIDA**

Auditor Fiscal Tributário

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO

### IMOBILIÁRIA

**Protocolo:2009 10 45568**

**Assunto:Revisão de IPTU**

**Requerente:Renata Cereda**

**Cód.Cartográfico:3423.31.86.0682.02060**

Declaro prejudicada a análise do pedido de revisão de lançamento do IPTU do

exercício de 2009 para o imóvel acima identificado nos termos do art. 85 da Lei nº 13.104/2007, em face da perda do objeto da impugnação, pois o referido lançamento foi cancelado através de decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 2010/10/1065.

**Protocolo nº 2009/10/42.903**

**Interessado: Fernanda Sbaite**

**Assunto: Revisão IPTU 2006/2008**

**Código Cartográfico:3432.12.48.0518.01017**

Não Conheço do pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2006/2008 para o imóvel acima identificado nos termos do art. 83, inciso I da Lei nº 13.104/2007, haja vista ter sido protocolizado intempestivamente, conforme preceitua o art. 34 da lei 13.104/07, considerando-se os termos do Edital de notificação do referido lançamento.

**Protocolo nº 2009/10/20.753**

**Interessado: Katia Dalaqua Savoy**

**Assunto: Revisão de IPTU**

**Código Cartográfico: 3423.41.44.0116.01045**

Declaro presumida a desistência da presente impugnação em face do pagamento efetuado nos termos do art. 15 § 2º da lei 13.104/07.

**Protocolo:2009 03 02119**

**Assunto:Revisão de IPTU**

**Requerente:Luciana Madruga**

**Cód.Cartográfico:3242.23.11.0001.00000**

Declaro prejudicada a análise do pedido de revisão de lançamento do IPTU do exercício de 2009 para o imóvel acima identificado nos termos do art. 85 da Lei nº 13.104/2007, em face da perda do objeto da impugnação, pois o referido lançamento foi cancelado e reemitido através de decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 2006/11/9989.

**Protocolo:2009 03 01298**

**Assunto:Revisão de IPTU**

**Requerente:Realize Empreendimentos Imobiliários LTDA**

**Cód.Cartográfico:3423.21.84.0105.01001**

Declaro prejudicada a análise do pedido de revisão de lançamento do IPTU do exercício de 2009 para o imóvel acima identificado nos termos do art. 85 da Lei nº 13.104/2007, em face da perda do objeto da impugnação, pois o referido lançamento foi cancelado e reemitido através de decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 2008/10/1111.

**Protocolo nº 2009/03/01.727**

**Interessado: Telmo Orlando Marchiori**

**Assunto: Revisão de IPTU**

**Código Cartográfico: 3412.62.75.0166.00000**

Declaro presumida a desistência da presente impugnação em face do pagamento efetuado nos termos do art. 15 § 2º da lei 13.104/07.

**Protocolo:2009 03 01702**

**Assunto:Revisão de IPTU**

**Requerente:Walter Alves de Araújo Júnior**

**Cód.Cartográfico:3423.23.49.0266.01001**

Declaro prejudicada a análise dos pedidos de revisão de lançamento do IPTU dos exercícios de 2009 e 2010 para o imóvel acima identificado nos termos do art. 85 da Lei nº 13.104/2007, em face da perda do objeto das impugnações, pois os referidos lançamentos foram cancelados e reemitidos através de decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 2001/0/14534.

**Protocolo:2009 03 01336**

**Assunto:Revisão de IPTU**

**Requerente:Rubens Marcondes Pereira**

**Cód.Cartográfico:3423.62.08.0581.00000**

Declaro prejudicada a análise do pedido de revisão de lançamento do IPTU do exercício de 2009 para o imóvel acima identificado nos termos do art. 85 da Lei nº 13.104/2007, em face da perda do objeto da impugnação, pois o referido lançamento foi cancelado e reemitido através de decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 2007/11/16026.

**Protocolo:2009 03 01335**

**Assunto:Revisão de IPTU**

**Requerente:Rubens Marcondes Pereira**

**Cód.Cartográfico:3423.62.08.0529.00000**

Declaro prejudicada a análise do pedido de revisão de lançamento do IPTU do exercício de 2009 para o imóvel acima identificado nos termos do art. 85 da Lei nº 13.104/2007, em face da perda do objeto da impugnação, pois o referido lançamento foi cancelado e reemitido através de decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 2007/11/16026.

**Protocolo:2009 03 01266**

**Assunto:Revisão de IPTU**

**Requerente:Antônio Marcos Favarin**

**Cód.Cartográfico:3422.54.43.0084.01001**

Declaro prejudicada a análise dos pedidos de revisão de lançamento do IPTU dos exercícios de 2009 e 2010 para o imóvel acima identificado nos termos do art. 85 da Lei nº 13.104/2007, em face da perda do objeto das impugnações, pois os referidos lançamentos foram cancelados e reemitidos através de decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 2001/0/14534.

**Protocolo:2009 03 01297**

**Assunto:Revisão de IPTU**

**Requerente:Realize Empreendimentos Imobiliários LTDA**

**Cód.Cartográfico:3423.21.84.0125.01001**

Declaro prejudicada a análise do pedido de revisão de lançamento do IPTU do exercício de 2009 para o imóvel acima identificado nos termos do art. 85 da Lei nº 13.104/2007, em face da perda do objeto da impugnação, pois o referido lançamento foi cancelado e reemitido através de decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 2008/10/1113.

**Protocolo:2009 03 01294**

**Assunto:Revisão de IPTU**

**Requerente:Realize Empreendimentos Imobiliários LTDA**

**Cód.Cartográfico:3423.21.84.0115.01001**

Declaro prejudicada a análise do pedido de revisão de lançamento do IPTU do exercício de 2009 para o imóvel acima identificado nos termos do art. 85 da Lei nº 13.104/2007, em face da perda do objeto da impugnação, pois o referido lançamento foi cancelado e reemitido através de decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 2008/10/1112.

**Protocolo:2009 03 01223**  
**Assunto:Revisão de IPTU**  
**Requerente:Sebastião Augusto Fernandes**  
**Cód.Cartográfico:3443.14.98.0112.01001**

Declaro prejudicada a análise do pedido de revisão de lançamento do IPTU do exercício de 2009 para o imóvel acima identificado nos termos do art. 85 da Lei nº 13.104/2007, em face da perda do objeto da impugnação, pois o referido lançamento foi cancelado e reemitido através de decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 2007/03/02331.

**Protocolo nº 2008/10/7848**  
**Interessado: Gran Imóveis e Administração Ltda.**  
**Assunto: Revisão IPTU**

Não Conheço do pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2007 e 2008 nos termos do art. 35 da Lei nº 13.104/2007, haja vista ter sido protocolizado para mais de um documento de formalização do crédito tributário.

**Protocolo nº 08/03/3776 e anexo**  
**Interessado: JOEL DA SILVA BARROS**  
**Cartográfico: 3423.64.27.0288.01001**  
**Assunto: Impugnação do IPTU 2008 e 2009**

Declaro prejudicada a análise dos pedidos de revisão do lançamento do IPTU 2008 e 2009 para o imóvel acima identificado nos termos do art. 85 da lei municipal nº 13.104/07 em face da perda do objeto da impugnação, pois os referidos lançamentos foram cancelados e reemitido através de do protocolo nº 66319/97.

**Protocolo nº 08/03/1368 e anexo**  
**Interessado: TERESINHA DE FÁTIMA CAETANO**  
**Cartográfico: 3233.62.22.0306.01001**

**Assunto: Impugnação do IPTU 2008 e 2010**  
 Declaro prejudicada a análise dos pedidos de revisão do lançamento do IPTU 2008 e 2010 para o imóvel acima identificado nos termos do art. 85 da lei municipal nº 13.104/07 em face da perda do objeto da impugnação, pois os referidos lançamentos foram cancelados e reemitido através de decisão proferida nos autos dos protocolos nºs 06/10/48405 e 06/10/43840.

Campinas, 05 de setembro de 2013

**ALOÍSIO CARLOS M. AMADEU**

Auditor Fiscal Tributário-Coordenador Da CSFI-DRI-SMF. -Matr.63.348-8

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

*Relatório De Decisão De Procedimento Administrativo Tributário*

**Protocolo: 13/10/41736**  
**Interessado: 7º Tabelião de Notas de Campinas**  
**Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, da Lei 13.104/07, **deiro o presente pedido** devendo ser cancelados os lançamentos do ITBI e os respectivos débitos, constituídos através das GER nº **429412 e 429442**, por haverem sido emitidas com erro no preenchimento por ocasião da lavratura do respectivo instrumento de transmissão imobiliária e foram substituídas pela GER nº 429443, através da qual foi efetuado o pagamento do imposto devido, consubstanciado nos termos do artigo 25 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 05 de setembro de 2013

**LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS**

AFTM/Diretor-DRI-SMF Matr. 43.572-4

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E

### LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO

*NOTIFICAÇÃO FISCAL*

**Protocolado: 2011/10/4244**  
**Interessado: Oriente Incorporações Imobiliarias S/A**  
**Assunto: Apresentação de documentos**

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007 e da IN 001/2003, fica o interessado notificado a apresentar, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, os seguintes documentos, para juntada ao protocolo acima discriminado:

1) Matrícula atualizada do imóvel com código cartográfico 4313.13.51.0030.01001 e Autorização, original ou cópia autêntica do instrumento, com outorga expressa de poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, do proprietário do imóvel para o Sr. Lourenço Bonavita, e RG/CPF do outorgante e do outorgado. Prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação para a entrega dos documentos relacionados. Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo estipulado implicará no indeferimento ou não conhecimento do pedido e posterior arquivamento, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, nos termos do artigo 25 e seus Incisos, do Decreto Municipal nº 16.274/08.

**RENATO LIMA ALMEIDA**

Auditor Fiscal Tributário

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E

### LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO

*NOTIFICAÇÃO FISCAL*

**Protocolado: 2011/10/4245**  
**Interessado: Oriente Incorporações Imobiliarias S/A**  
**Assunto: Apresentação de documentos**

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007 e da IN 001/2003, fica o interessado notificado a apresentar, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, os seguintes documentos, para juntada ao protocolo acima discriminado:

1) Matrícula atualizada do imóvel com código cartográfico 4313.13.51.0022.01001 e Autorização, original ou cópia autêntica do instrumento, com outorga expressa de poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, do proprietário do imóvel para o Sr. Lourenço Bonavita, e RG/CPF do outorgante e do outorgado. Prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação para a entrega dos documentos relacionados. Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo

estipulado implicará no indeferimento ou não conhecimento do pedido e posterior arquivamento, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, nos termos do artigo 25 e seus Incisos, do Decreto Municipal nº 16.274/08.

**RENATO LIMA ALMEIDA**

Auditor Fiscal Tributário

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E

### LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO

*NOTIFICAÇÃO FISCAL*

**Protocolado: 2011/10/4246**  
**Interessado: Oriente Incorporações Imobiliarias S/A**  
**Assunto: Apresentação de documentos**

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007 e da IN 001/2003, fica o interessado notificado a apresentar, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, os seguintes documentos, para juntada ao protocolo acima discriminado:

1) Matrícula atualizada do imóvel com código cartográfico 4313.13.51.0033.01001 e Autorização, original ou cópia autêntica do instrumento, com outorga expressa de poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, do proprietário do imóvel para o Sr. Lourenço Bonavita, e RG/CPF do outorgante e do outorgado. Prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação para a entrega dos documentos relacionados. Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo estipulado implicará no indeferimento ou não conhecimento do pedido e posterior arquivamento, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, nos termos do artigo 25 e seus Incisos, do Decreto Municipal nº 16.274/08.

**RENATO LIMA ALMEIDA**

Auditor Fiscal Tributário

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E

### LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO

*NOTIFICAÇÃO FISCAL*

**Protocolado: 2011/10/4247**  
**Interessado: Oriente Incorporações Imobiliarias S/A**  
**Assunto: Apresentação de documentos**

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007 e da IN 001/2003, fica o interessado notificado a apresentar, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, os seguintes documentos, para juntada ao protocolo acima discriminado:

1) Matrícula atualizada do imóvel com código cartográfico 4313.13.51.0025.01001 e Autorização, original ou cópia autêntica do instrumento, com outorga expressa de poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, do proprietário do imóvel para o Sr. Lourenço Bonavita, e RG/CPF do outorgante e do outorgado. Prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação para a entrega dos documentos relacionados. Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo estipulado implicará no indeferimento ou não conhecimento do pedido e posterior arquivamento, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, nos termos do artigo 25 e seus Incisos, do Decreto Municipal nº 16.274/08.

**RENATO LIMA ALMEIDA**

Auditor Fiscal Tributário

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO

### IMOBILIÁRIA

**Protocolo nº 13/03/4976**  
**Interessado:MÁRIO JOSÉ ABDALLA SAAD**  
**Cartográfico: 3232.33.87.0053.01001**  
**Assunto: Impugnação do IPTU 2013**

Declaro prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício 2013 para o imóvel acima identificado nos termos do art. 85 da lei municipal nº 13.104/07 em face da perda do objeto da impugnação, pois o referido lançamento foi cancelado através de decisão proferida nos autos do protocolo de de aprovação nº 10/11/9745.

**Protocolo nº 08/03/1089**  
**Interessado:ELAINE APARECIDA DE CILLO CHEGURE**

**Cartográfico: 3423.32.24.0291.01001**

**Assunto: Impugnação do IPTU 2008**

Declaro prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício 2008 para o imóvel acima identificado nos termos do art. 85 da lei municipal nº 13.104/07 em face da perda do objeto da impugnação, pois o referido lançamento foi cancelado através de decisão proferida nos autos do protocolo de de revisão nº 04/10/13739.

**Protocolo nº 13065/2001 e anexos**  
**Interessado: JOÃO BATISTA GONÇALVES**  
**Cartográfico: 3432.33.83.0265.00000, 3432.33.83.0276.00000, 3432.33.83.0287.00000 E 3432.33.83.0297.01001 CANCELADOS**

**Assunto: Impugnação do IPTU/TAXA 2001**  
 Declaro prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento do IPTU/Taxa do exercício 2001 para os imóveis acima identificados nos termos do art. 85 da lei municipal nº 13.104/07 em face da perda do objeto da impugnação, pois os referidos lançamentos foram cancelados e reemitido através dos autos do protocolo de aprovação nº 61110/98.

Campinas, 05 de setembro de 2013

**ALOÍSIO CARLOS M. AMADEU**

Auditor Fiscal Tributário-Coordenador Da CSFI-DRI-SMF. Matr. 63.348-8

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

**Protocolado nº 2013/10/41180**  
**Interessado: Raimundo Pereira dos Santos, Aguilar Vicentini, Celso Affonso**  
**Requerente: Celso Affonso**

**Assunto: Certidão de inteiro teor - solicitação**  
 Com base nas disposições do Decreto nº 18.050 de 01/08/2013, **deiro o pedido** por atender às exigências legais, para fornecimento de cópia da íntegra do processo administrativo. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze) dias corridos e deverá ser retirada pelo requerente no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da solicitação.

Campinas, 04 de setembro de 2013

**WILSON FRANCISCO FILIPPI**

Diretor Do Departamento De Receitas Mobiliárias

## COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo nº: 2013/03/14139

Interessado: Feed Winner Assessoria em Nutrição Animal Ltda

IM nº: 114.391-3

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, tendo em vista que o tomador do serviço é do exterior não sendo possível a sua anuência do cancelamento no sistema NFSe, autorizo excepcionalmente o cancelamento da NFSe nº 222 emitida em 14/08/2013.

Campinas, 05 de setembro de 2013

**JAMIL JANGE NETO**

Respondendo Pelo CSPFA/DRM

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Processo 12/10/39441

Interessada: FLP Correa Transportes ME

CNPJ 18.069.673/0001-63

Assunto: Opção Simples Nacional

Com fulcro no que dispõe o artigo 66 da lei 13.104/2007, o artigo 39 da Lei Complementar 123/2006 e à vista do que consta do protocolo 2013/10/39441, mantenho o indeferimento do pedido de inclusão da empresa FLP CORREA TRANSPORTES ME, CNPJ 18.069.673/0001-63, no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições-Simples Nacional em razão de atividade econômica vedada, nos termos dos artigos 17, XI, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e artigo 6º, parágrafo 5º, incisos I e IV da Resolução CGSN nº 94 de 29 de novembro de 2011.

**WILSON FRANCISCO FILIPPI**

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula 101.894-9 - Diretor DRM-SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado: 2013/10/40809

Interessado: COHF Clinica de Olhos Holanda de Freitas

Assunto: Revisão de lançamento - ISSQN-OFCIO

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72º do decreto 15.356/05, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido, pois, o recolhimento parcial do ISSQN-OFCIO devido no ano de 2012 somaria a quantia de 1.350.0000 UFIC, enquanto a soma paga foi de 1.080.0000 UFIC, faltando o recolhimento de 270.0000 UFIC para a regularização do ISSQN - OFICIO exercício 2012

	VALOR DA UFIC – EXERCÍCIO 2012	UFICS	VALOR (R\$)
VALOR PAGO	R\$ 2.3490	1.080.0000	R\$ 2.536,92
VALOR DEVIDO PROPORCIONAL ATÉ O MÊS DE SETEMBRO	R\$ 2.3490	1.350.0000	R\$ 3.171,15
VALOR A PAGAR	R\$ 2.3490	270.0000	R\$ 634,23

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**

AFTM - Matric. 45.556-3 Respondendo Pela CSCM/DRM

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campinas através da Secretaria Municipal de Habitação e a Companhia de Habitação Popular de Campinas convocam as famílias sorteadas no Programa Minha Casa Minha Vida conforme relação abaixo a comparecerem a COHAB/CAMPINAS localizada à Av. Prefeito Faria Lima, nº 10, Parque Itália, no dia e horário indicado. Para tanto deverá comparecer o casal (casados legalmente ou em união estável) portando esta convocação e os seguintes documentos originais:

- RG (do casal);
- CPF (do casal);
- Certidão de casamento (se casado), com averbação (se separado ou divorciado);
- Certidão de nascimento (se solteiro ou em união estável);
- Certidão de óbito e casamento (se viúvo);
- Certidão de nascimento dos dependentes habitacionais;
- RG e CPF dos dependentes habitacionais (se tiver);
- Carteira de trabalho dos dependentes habitacionais, com ou sem registro (se tiver);
- Carteira de Trabalho do casal, mesmo quando desempregados;
- Hollerith de todos que vão morar no imóvel (6 últimos);
- Se aposentado, pensionista ou recebe benefício do governo trazer extrato do INSS;
- Renda informal (sem registro): declaração de rendimento do casal a ser assinada na COHAB;
- Cartão do bolsa família (se tiver);
- Título de eleitor (do casal);
- Declaração escolar dos dependentes habitacionais contendo o código do INEP/CIE;
- Comprovante de endereço atual com CEP em nome do cadastrado;
- Caso os titulares não sejam alfabetizados, deverão apresentar uma testemunha portando CPF e RG;
- Para famílias com deficiente apresentar atestado médico que contenha a espécie, o grau, o nível de deficiência e a classificação internacional de doenças -(CID). Os cadastrados sorteados que, eventualmente, na data da convocação não preencherem os pré-requisitos do programa, serão automaticamente substituídos pelo sorteado seguinte.

**DIA 23/09/2013 – 08:00 H**  
**IDOSOS**

ORDEM	CPF	NOME
216	03363375824	ERNESTINA DA SILVA MARIANO
217	25271640809	CARMO DOS SANTOS PAULO
218	01686600836	MARLI APARECIDA GABRIEL
219	91246016834	MOISES DE OLIVEIRA SANTOS
220	17887086876	MARIA APARECIDA PAPANI BOM

221	52945227991	URBANO ROSA DE LIMA
222	26214563834	MARIA APARECIDA TAVARES
223	25881625846	LEONILDA PEREIRA BUENO
224	20573278849	JOSE CAETANO CARVALHO
225	44198132887	JARBAS FELIX DA SILVA
226	90755561872	CLEMAR BATISTA PRADO
227	00201658895	TEREZA UMBELINA DA GAMA SILVA
228	72139013891	PAULO ROBERTO DA FONSECA
229	04959153865	MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES
230	20398050872	HENRIQUE DIONISIO DE PONTES
231	15499829829	MARIA APARECIDA PEREIRA MACHADO
232	30659787687	GILSA DE CARVALHO DIAS
233	07952753827	PIERINA MARIANO
234	15869074843	ALZIRA DA SILVA PINHEIRO
235	63364735387	MARIA RODRIGUES DA SILVA

**DIA 23/09/2013 – 10:30 H**  
**DEFICIENTES**

ORDEM	CPF	NOME
214	98654713100	PAULO JARA QUINTANA
215	27455037821	ADRIANA DE FARIA
216	30098937871	EDNA BORGES DE ARAUJO
217	32029863840	SELMA SANTOS DE OLIVEIRA
218	33114424821	CARLA DAIANA APOLINARIO
219	21698380828	ERIKA AGUIAR DOS SANTOS
220	11920172858	ZILDA AMÉRICA JARDIM
221	50233246991	NILTON RIOS MEDEIROS
222	31400372879	KARINA FERREIRA PIMENTA
223	01703581865	CARMELITA MOREIRA
224	35045516825	ROSEMARI CANTEIRO PANIAGUA
225	06853252888	REGINA APARECIDA MENSATO
227	37147999827	CAREM APARECIDA VOLPINI
229	96379014853	MARIA CRISTINA CLAUDINO DO VALEE
230	33644083860	ESTER PEREIRA DE OLIVEIRA
231	35609184991	JOAO GRANDE DA SILVA
232	04464232892	MARIA CRISTINA DE SOUZA
233	21532816871	MARCIA MENEGHINI COUTO
234	02499909897	MARIA DO AMPARO DA SILVA
235	37050309818	DIEGO RODRIGO DE MELLO ORSINI

**DIA 24/09/2013 – 08:00 H**

ORDEM	CPF	NOME
236	91954215568	SIMONE REGINA SANTOS
237	11186776846	CATI JORGE PATRICIO
238	15333067880	LUZIA ROSA DOS SANTOS
239	08233440884	IZABEL CRISTINA CAMPANA
240	17945233830	LUZIA DE CARVALHO
241	18424211820	CLARA RAQUEL DE OLIVEIRA
242	09698609865	JOANA BORGES DE OLIVEIRA
243	24895497828	SILVIA HELENA FERREIRA
244	25601134812	CLAUDINEIA DE FATIMA PEREIRA BUENO
245	97872172534	EDMILSON CANGIRANA DE SOUZA
246	87008530897	VILMA QUINTINO DE LIMA
247	22761532880	MARTHA ANTONIA MORENO CORTAZAR
248	37167187852	DOLIANA DA SILVA MARTINS
249	23176574800	ANA PAULA DOS SANTOS
250	96685220872	NIVALDO FAGIONATO
252	06875274817	MARIA JOSE DOS SANTOS RODRIGUES
253	25916539843	KATIA FABIANA NOVAES SANTOS
254	29875888877	MARCELA CRISTINA DA SILVA
255	11929831811	MARINEIDE MENDES DA SILVA
256	15493086883	FRANCISCO XAVIER MORAIS BRAGA

**DIA 24/09/2013 – 10:30 H**

ORDEM	CPF	NOME
257	77365143800	JOAO ANTONIO DA CRUZ
258	21900964805	MARILENE SANDRA DOS SANTOS
259	05414238863	MARIA APARECIDA DOS SANTOS

260	26488204858	ADRIANE RIGO BIANO
261	32530984867	LIVIA LUECI MARQUES
262	30497626837	CUSTODIA GUIMARAES DA SILVA
263	36429355837	TALITA OLIVEIRA DOS SANTOS
264	25640515880	SIMONE DE LIMA
265	50721178472	IVAN MATIAS FERREIRA
266	66221781515	SERGIO BATISTA SANTOS
267	14880065803	VALDIR DAS NEVES
268	20184244838	CLAUDETE SANTOS GONÇALVES
269	32211871810	WANDER OLIVEIRA DOS SANTOS
270	37346137876	JORGE ANTONIO DE SOUZA SCIPIÃO
271	00564014850	BALMIRO FERNANDES DA SILVA
272	39675395800	ELAINE OLIVEIRA
273	13808428830	GUZELLI DE LIMA
274	37568094634	ANGELICA ROSANGELA DA SILVA
275	27708104807	SONIA MARTINS MENDES CAMARGO
276	26666437861	SILVIA MARIA SANTOS

**DIA 25/09/2013 – 08:00 H****GRUPO 2**

ORDEM	CPF	NOME
5132	18043912807	JUCELEIDE PEREIRA DA SILVA
5133	22091485888	ELTON CESAR DA SILVA
5134	31462550819	DARLIANE ALVES MARTINS DA SILVA
5135	22487096845	ELAINE LUIZA OLIVEIRA
5136	27557229835	SANDRA DE MORAES
5137	29363564827	TATIANE SENA MENDES DOS SANTOS
5138	25625787832	MARIA APARECIDA DE BRITO
5139	03262206822	MARIO VIRGINILLI JUNIOR
5140	21998164861	ISRAEL APARECIDO ANTUNES CAMARGO
5141	31607857855	LUIS FERNANDO DOS SANTOS ALVES
5142	36899399334	JOAO ANTONIO DO NASCIMENTO
5143	25362014811	MARCIA REGINA DOS SANTOS
5144	10794944809	RUBENS APARECIDO TRISTAO
5145	26918896881	ADRIANA DE JESUS
5146	32936003873	JACQUELINE SOUZA DE OLIVEIRA
5147	05856396200	NELSON VICENTE DE LIMA
5148	03154546952	ISRAEL ELIAS DA SILVA
5149	12029056847	LUCIA HELENA AUGUSTO
5150	33577613866	ADAILZA NUNES PINTO
5151	34298397858	JUNIO FERREIRA DE SOUZA

**DIA 25/09/2013 – 10:30 H**

ORDEM	CPF	NOME
5152	32656600871	PATRICIA REGINA DOS SANTOS
5153	24585910867	MARIA HELENA GUEDES
5154	29113527851	LUZIA PEREIRA SANTOS
5156	31340657899	AGNALDO FERREIRA DAMASCENO
5157	38932962987	JOSE TOLOI MARIN
5158	86329405620	JOELINA ALVES DA SILVA
5159	37488169875	DANIELA LOPES DA SILVA
5160	05876686956	MARCELO DOS SANTOS VIEIRA
5161	34671076802	ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA
5162	09346765852	THEREZA CARLOS FERREIRA
5163	16311497840	SIMONE GONÇALVES
5164	12065589892	HENRIQUETA TEIXEIRA CHAVES CATTOZZI
5165	38217864349	JOSÉ JURACI DA SILVA
5166	24797609877	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS
5167	37360508878	CAMILA CAROLINA GONÇALVES LAMIERO
5168	38172815875	EDILAINE FERREIRA DA SILVA
5169	21845144899	VIVIANE CALIENTA
5170	80350895953	GILCEIA APARECIDA NOVE
5171	79880592891	JUBES MARIA DE ARAUJO SILVA
5172	04993441894	LUCIANE MARIE JUSTINO

**DIA 26/09/2013 – 08:00 H**

ORDEM	CPF	NOME
5173	09676936839	EDNA APARECIDA XAVIER DA SILVA

5174	82293074820	AGENOR ZANETI DA FONSECA
5175	10210015896	MARCO ANTONIO LOPES PEREIRA
5176	26597175832	LUIZ CARLOS DE MOURA
5177	31645912841	JOSE RIBAMAR DOS SANTOS MATOS
5178	01686033818	SUELI APARECIDA ROZADO
5179	26548572807	SANDRA MARA PEREIRA
5180	30469046813	ROSANGELA MOREIRA DA SILVA
5181	04373408483	LUCINEIDE FERREIRA LOPS
5182	06178971826	JOSE FERREIRA PAULINO
5183	27816232888	MARTA APARECIDA DA COSTA
5184	02772352510	PETRONIO DOS SANTOS
5185	22302888812	DAMARIS CRISTINA VIEIRA
5186	64301141472	SEBASTIAO DIAS DE OLIVEIRA NETO
5187	21846290813	GRACIELE APARECIDA BORGES
5188	27562869820	LANUSA DA SILVA
5189	09949303800	SONIA DOS SANTOS TABOSSI
5190	32336971801	ALINE APARECIDA ARANTES
5191	06345013641	ANA APARECIDA RODRIGUES
5192	36244551842	MANOEL MESSIAS DE LIMA JUNIOR

**DIA 26/09/2013 – 10:30 H**

ORDEM	CPF	NOME
5193	90394429168	DARLENE COELHO E OLIVEIRA
5194	22536648800	THIAGO COSTA DA CRUZ
5195	32121186875	REGIANE DA CONCEIÇÃO BETTI
5196	06078323636	ADILEUSA ARAUJO SANTOS
5197	01700649809	JANIRIA CARLOS DA SILVA
5198	05684246893	ELIAS MOREIRA DA SILVA
5199	16826547880	VITORIA MARIA DE OLIVEIRA
5200	06187386817	FLORISMAR DE MELLO
5201	70304165891	ARLINDO MUNIZ SANTOS
5202	38799026821	PRISCILA ANGELICA QUIRINO
5203	01769043870	IVO PEREIRA DA SILVA
5204	36758384802	NATALIA ALVES FARIA
5205	28602353880	LUCIANO MARQUES DE SOUZA
5206	10795348819	IVAN TEIXEIRA
5207	11941459811	LENI DE FATIMA ELPIDIO
5208	21393853811	SEVERINA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS
5209	39785303845	ANA CAROLINE DOS SANTOS BULGARELLI
5210	17828479875	DIONE SIOLIM GOMES
5211	37798642404	LUCIENE MARIA DA SILVA
5212	30530352869	VANESSA MARQUES DE LIMA

**DIA 27/09/2013 – 08:00 H**

ORDEM	CPF	NOME
5213	35645009878	FELIPE DO AMARAL RUBIM
5214	21496880854	MARCO ANTONIO MOTA SANTOS
5215	31758329890	DENNIS WILLIAM FERREIRA
5216	35285365864	WILLIAM GOMES DE ALMEIDA
5217	34773784822	CARLA CRISTINA DE ARAUJO
5218	22556976888	TATIANE CRISTINA VENTURA
5219	43518508687	ELIANA CONCEIÇÃO THEODORO HABARKELER
5220	03571352882	JOAQUIM DIAS CORREIA
5221	22990799800	IRLAN PEREIRA SENA COSTA
5222	25860899874	NEIVA DA CUNHA
5223	37102780826	FABIANA ALESSANDRA ALVES DA SILVA
5224	25629572881	SANDRA PALIARI
5225	29340527887	LUIZ GONZAGA AUGUSTO
5226	10238054802	MARIA NEUSA CASTAO
5227	17888365884	EDNEIA APARECIDA DE SOUZA AGUIAR
5228	23112351843	MARIA APARECIDA DA SILVA
5229	35511785857	ANGELICA FREITAS DE OLIVEIRA JACINTO
5230	00222562889	BENEDITA CANDIDA VENTRA
5231	34966509823	ZIZELE DOMINGOS DO SANTOS MEIRELES
5232	17879738835	IVONY VICENTE

**DIA 27/09/2013 – 10:30 H**

ORDEM	CPF	NOME
-------	-----	------

5233	26521375814	DIANA ARAUJO DOS SANTOS
5234	32613964820	ROSELY LOPES BORGES
5235	21688709851	ANA CRISTINA FERREIRA
5236	22262183864	TATIANE CRISTINA CARCELE MAURICIO
5237	30926571877	MARIA RITA VAZ PEREIRA GOMIRATO
5238	27016227863	ANA RODRIGUES PESSOA
5239	40234157828	JONATAS PEREZ PEREIRA
5240	59984341887	LUIZ RODRIGUES TRINDADE
5241	34820366831	LUCIANA DOS SANTOS BEAVARI
5242	07953202808	MARCOS LUIS BRUNO ROSA
5243	13741104850	APARECIDA DE BARROS
5244	03440506886	NILCE DONIZETTI MORAES
5245	35305327890	TIAGO ROBERTO ALVES DOS SANTOS
5246	12133834800	MARIA APARECIDA DA SILVA
5247	73305952415	GENILMA BRITO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
5248	91073731553	ROSA FERREIRA DE ALMEIDA
5249	28805136859	IVANILDE ALVES DE SOUSA
5250	32973522803	GRAZIELLI ESCHIEZARO
5251	11929595824	MARLI DA SILVA PINHEIRO
5252	37729246899	ARYAN APARECIDO JORGE BAPTISTA
<b>DIA 30/09/2013 – 08:00 H</b>		
ORDEM	CPF	NOME
5253	32271042453	MARIA JANDIRA
5254	22840156890	PAULA VIVIANE DE OLIVEIRA
5255	29265233869	REGINA ALVES ALMEIDA
5256	14147019854	LUCIANE APARECIDA MONTANHINI
5257	43122960818	JENIFFER SILVA GONDIN
5258	16825979892	SANDRA CRISTINA DA SILVA
5259	37673627833	ALINE MIRANDA
5260	22041875852	JEFERSSON DA SILVA SANTOS
5261	22702823882	BRUNA APARECIDA BARBOSA
5262	78748453153	EDSON SOUZA BATISTA
5263	35903629873	DIEGO LEITE DOS SANTOS
5264	22438901861	SABRINA DA SILVA FLORES
5265	00568925866	GERSON CAVALINI DE ARARIPE
5266	90069765120	MARCO MAGALHAES SOARES
5267	06587129692	JOSE APARECIDO CARDOSO
5268	25303956830	VILMAR RODRIGUES DA CUNHA
5269	10255827806	WALKIRIA CONTI
5270	37744672852	CLAUDIA DOS SANTOS
5271	30279757816	EDNA SANTOS COSTA
5272	09697688850	SUZELI MARIA BORGES
<b>DIA 30/09/2013 – 10:30 H</b>		
ORDEM	CPF	NOME
5273	32270751809	MILENE MARTINS MENDES
5274	38815705864	LUANA LIDIE FORTUNATO RODRIGUES OESTE
5275	36581196835	PETER PACHECO TEIXEIRA
5276	25372159820	RENATA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA
5277	68356137934	MARLI CRISTINA STORER
5278	25784432893	ANTONIA FERREIRA DA SILVA
5279	28870614883	CELIA ARANTES DOS SANTOS DE SOUZA SILVA
5280	36399715822	MARLON DE CASTRO HILARIO
5281	03624033417	EDNALDO DA SILVA
5282	35576849892	VANESSA LAPA DOS SANTOS
5283	34033283846	ROSANA OLIVEIRA DOS SANTOS
5284	12996262972	JORGE DE OLIVEIRA
5285	26395787829	ROVILSON EGYDIO DOS SANTOS
5286	37661469391	MARIA JOSE MENDES NEVES
5287	27623304836	GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA
5288	39488313862	ROSIMARA MOLINA GARCIA BRAGA
5289	33669978852	SUELI DOS SANTOS QUEROZ
5290	02491829800	EUNICE DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS
5291	34039673875	ANDRE LUIZ BUENO DE CAMPOS
5292	02451799846	SERGIO ANTONIO VINHA
<b>DIA 01/10/2013 – 08:00 H</b>		

ORDEM	CPF	NOME
5293	32179876831	LUIZ ANTONIO DE ASSIS CASTRO JUNIOR
5294	39891121801	BRUNO FRANCISCO
5295	17654501870	CLEIDE CASSIANO
5296	52078825387	MAURICIO REIS MENDES DA SILVA
5297	17190078886	LUIS CARLOS PEROCCHI
5298	22410199844	GISELE CRISTINA MASCARA
5299	12642610802	ELIEZER LUIS VIDAL
5301	86614487868	NADIR HONORIO CARLOS
5302	36537270812	DEBORA PELEGRINI
5303	10287305864	ADIMILSON NUNES RAMOS
5304	28077534856	IVANETI APARECIDA NUNES COSTA
5305	22232229866	EURIDES DOS SANTOS LEAL
5306	18212961842	FABIANA DEUS DE CASTRO
5307	39081695851	GLAUCIA DE SOUZA DOS SANTOS
5308	05140558637	REGINALDO ARIMATEIA DA SILVA
5309	76259412649	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA
5310	21522108831	JULIANA BERNARDES TORRES
5311	31802262857	FABRICIO ANDRADE COUTINHO
5312	33815874807	THALITA VIANI FERREIRA
5313	03538530114	VIVIANE RODRIGUES DE SOUSA
<b>DIA 01/10/2013 – 10:30 H</b>		
ORDEM	CPF	NOME
5314	35138944819	LUANA CRISTINA ALVES MARTINS PIRES
5315	15855718816	ALA ROBERTA ANANIAS
5316	26157109823	HANFFER RENATO RODRIGUES
5317	70469687487	ANA CRISTINA DA SILVA
5318	25076310315	AMILSON PEREIRA DOS SANTOS
5319	06513900875	CONCEICAO DE FATIMA ROSA
5320	64592774434	SOLON COSTA DA SILVA
5321	13789003832	MARIA IVONE DA CONCEICAO
5322	32749305802	SILVANA MANOEL RIBEIRO
5323	22437852859	SIMONE ROBERTA FRANCISCA DA LUZ
5324	36245792827	RODRIGO MARTINS DA SILVA
5325	38851321841	RENATA JULIANI DA SILVA
5327	26367810803	DENILTON VEROLA DA SILVA
5328	21702392864	MARCIANO DA SILVA PINTO
5329	02248272510	CRISPIM DE OLIVEIRA COELHO
5330	96979852353	JUVANILDA MARIA DO NASCIMENTO SERIO
5331	30844555894	ADRIANO RODRIGO DOS SANTOS
5332	86147650459	LENY APOLINÁRIO DA SILVA
5333	40253672899	ADRIANO FONTOURA
5334	22440561800	MARIA JOSÉ SILVA BEGHINI
<b>DIA 02/10/2013 – 08:00 H</b>		
ORDEM	CPF	NOME
5335	05583579897	ADEMIR PEREIRA DO CARMO
5336	26108961821	SILVANO ALEXSANDRO PIRES MACEDO
5337	05906795898	ADJANIR DA SILVA SANTOS
5338	21633544826	MARLENE MARCELINO DE ARAUJO GABRIEL
5339	21583361880	JOSIANE NERES TEIXEIRA
5340	06126865820	VANDA MARIA DA SILVA
5341	01682166805	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
5342	56990898968	JOSE TOMAS DA SILVA
5343	33566270822	KAREN ANTONIO
5344	21739453867	ALEXSANDRO URSULINO DA SILVA
5346	31520903820	MARIA JOSE SOUZA DA SILVA
5347	15846964869	ROBERTO MELLI
5348	21596949830	SINEIDE GOMES DA SILVA
5349	34298344819	FABIANO VICENTE DA CRUZ
5350	21591375886	ANDRE LUIS PAULA DO AMARAL
5351	25775668839	ODAIR JOSÉ PEDROSO
5352	29002498802	SUELI APARECIDA BERNARDA DA SILVA
5353	27437460840	MAX LEANDRO GARCIA DA COSTA
5354	37619738886	WELLINGTON NOGUEIRA
5355	27629050879	SILVANA DOS SANTOS GARCIA

DIA 02/10/2013 – 10:30 H		
ORDEM	CPF	NOME
5356	32629787877	ANA PAULA DE OLIVEIRA PALUMO
5357	72189550882	LUIZ ANTONIO DA SILVA
5358	10809302802	MARIA ANGELA MAIA
5359	69388946634	FRANCISMARA BEATRIZ DIOGO
5360	28441468800	GILBERTO LOPES SANTOS
5361	00571033806	BENEDITA TEIXEIRA MARTINS FRANCISCO
5362	31095036890	MARLENE PALMA CALIXTO
5363	22482056861	DANIELA DA SILVA MOURA
5364	26111700880	ADENILSON AMARAL DA ROCHA
5365	33728225878	TATIANA APARECIDA ALVES
5366	09692529860	AGNALDO NEVES DA SILVA
5367	10793590876	REGINA CLAUDIA DE BARROS
5368	12041198800	BENEDITA CRISTINA VITAL DOS SANTOS
5369	26493684897	JEAN TADEU NOGUEIRA PLACIDO
5370	32406150968	TANIA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
5371	26368295805	LUCIA MARIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
5372	36549247861	RODRIGO LOPES DE AZEVEDO
5373	10202646831	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
5374	01985966182	JOICE KELLY DA SILVA
5375	26784057880	VALDINAUDO CERQUEIRA DE OLIVEIRA
DIA 03/10/2013 – 08:00 H		
ORDEM	CPF	NOME
5376	04945755493	VICENTE CLAIRTON ROCHA
5377	35604870803	RAFAEL DA SILVA ARAUJO PEDRO
5378	33115414803	JEFERSON WILLIAN BERALDO
5379	15869887860	FABIO LUCIANO PEREIRA
5380	20169206882	ANDERSON DE SOUSA MADEIRA
5381	01635701910	MARIA DE SOUZA DOS SANTOS
5382	17286066838	ADENILSON PIRES DE ARAUJO
5383	01519667531	CLAUDIO NERES DE SIQUEIRA
5384	14989165896	JANE DA SILVA SANTOS
5385	03453853490	CICERO SALVIANO DA SILVA
5386	80667589520	NILZA ROCHA DOS SANTOS
5387	25225366805	ANA MARIA OLIVEIRA
5388	21932546804	SUELI DE CARVALHO CARDOSO LOPES
5389	37889535864	MAYARA REGINA ROLLO
5390	26583927888	LUCIANA APARECIDA MOREIRA
5391	17001216852	SELMA BRITO GONDIM
5392	23154455825	VANESSA ARAUJO DA SILVA
5393	25476196870	MARIA CELESTE SIQUEIRA DA SILVA
5394	09142867819	CECÍLIA TEREZA DE SOUZA FARIAS
5395	38774883828	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA
DIA 03/10/2013 – 10:30 H		
ORDEM	CPF	NOME
5396	35797337886	JEAN CARLO AVELAR
5397	39431268892	DENIS DOUGLAS FERREIRA AFONSO LENSE DOS SANTO
5398	11064793860	CLAUDINEI DOS SANTOS TEIXEIRA
5399	31832155862	NERILDA NERES DE MORAES
5400	74606239387	SIDENI LEITE DE ALEXANDRIA
5401	22299038884	ANA LUCIA GODOI
5402	34684567869	GRACIELE ANDRADE MOREIRA
5403	37259648821	MARIO JERONIMO PEREIRA DA SILVA
5404	33097826890	EVA FRANCISCA DOS SANTOS
5405	36289985817	CELIA VIEIRA DA SILVA
5406	06441703874	ROSELI APARECIDA MACCIONI DE PAULA
5407	35078265856	JUNIOR CESAR TIOZZO
5408	27159636880	MARIA LENICE DO NASCIMENTO BAZALHA
5409	05762393640	VALDEMIR TIAGO PEREIRA
5410	10253046831	MARIS ADRIANA DAMAS
5411	38935653888	CAIQUE CAMPOS DE LIMA
5412	37754265826	EDER LOURENÇO DA SILVA SOUZA
5413	01633216551	JOSE CARLOS DASILVA
5414	16862672827	DANIELA CANDIDA RIBEIRO DO VALLE

5415	72051710830	JOAO CARDOSO DA SILVA
DIA 04/10/2013 – 08:00 H		
ORDEM	CPF	NOME
5416	17278920892	SANDRO AUGUSTO FRANCISCO DOS SANTOS
5417	08536818484	PALOMA DA SILVA SANTOS
5418	22119348898	TATIANA ALICE GONÇALVES
5419	09697116890	HELIOMAR BORGES DA SILVA
5420	00569940877	JOAO GOMES CARDOSO
5421	33875887808	EVANDRO ANTONIO DIAS
5422	25494704866	ALEXANDRE CRISTIANO DA SILVA
5423	13773611870	GILDO JUNIOR BARBETA
5424	95467050559	ROGERIO BISPO BRITO
5425	36722689840	JAQUELINE CRISTIANE NEVES DA SILVA
5426	22483785808	CLEBER ROGERIO GONÇALVES LUCAS
5427	11927765854	ROSANGELA DE FATIMA CRUZ
5428	21249089875	VALDEMIR DA SILVA SOUZA
5429	36761489830	MONICA APARECIDA FIDELIS ALVES
5430	28560815848	ALLEN CASSIA PEREIRA CASSEMIRO DE CAMPOS
5431	38826693811	JAQUELINE DE BARROS
5432	21974251888	VANESSA LAIS FERREIRA MENDES
5433	25617924800	ANA PAULA SILVA VENITE
5434	21051473802	FRANCISCA MONICA DA SILVA
5435	29218048830	IZILDA APARECIDA VESSALI HENRIQUE
DIA 04/10/2013 – 10:30 H		
ORDEM	CPF	NOME
5436	37396475821	DAVID MARCELO DE PAULA
5437	22567567852	JANEILMA SILVA MACEDO
5438	11943290806	RUTE CRUZ PEREIRA DOS SANTOS
5439	41625133847	DANILIA CORREA MEIRELLES
5440	33962577823	VERA LUCIA DEOLIVEIRA
5441	29031179850	MARIA EMILIA TONIN
5442	34283130893	ANA CARLA SILVEIRA PINHO
5443	33016660865	JONATHAN VINICIUS ROMAO
5444	10262310864	CRISTINA MACHADO DA SILVA
5445	12065117885	MARCELO ANTUNES DE BEM
5446	36639777819	MARIA DA GRAÇA FERREIRA DA COSTA
5447	99858479387	ADAILSON MORAES DA SILVA
5448	00673543358	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA
5449	75218178349	VALTEMIR MORAIS SOUZA
5450	22285001860	VANDETE PEREIRA DOS SANTOS
5451	31603639888	ELISABETE FERNANDE DA COSTA
5452	24605377867	JOSE ROSA DO NASCIMENTO
5453	23219046827	JESSICA MONTEIRO DA SILVA
5454	27555642883	PATRICIA BETTI
5455	33450354809	SALETE NOGUEIRA DOS SANTOS
DIA 07/10/2013 – 08:00 H		
ORDEM	CPF	NOME
5456	27165092803	CARLOS EDUARDO DA SILVA
5457	37033564805	JULIANA DIAS PROENCA
5458	21693493837	IVANETE RODRIGUES
5459	10252834810	TEREZA RODRIGUES DUARTE
5460	03766710842	FRANCISCO HIGINO DOS SANTOS
5461	15577476879	MARIA HELENA BRITO DE OLIVEIRA
5462	29499210865	MARIA ELAINE CENA COELHO
5463	39829319830	IVANILDO DE JESUS SILVA
5464	36429348890	JAQUELINE DE OLIVEIRA DE LIRA
5465	16848709840	REGINA CÉLIA DOS SANTOS FERREIRA
5466	26700639859	MARILEIDE MACEDO ALVES
5467	12075158843	FABIO ALEXANDRE SOARES DO NASCIMENTO
5468	30842640827	SILENE DE SOUZA FLEMING
5469	30964297825	WILSON DA COSTA VIERA
5470	18143591840	DEBORA APARECIDA SILVA DE SOUZA
5471	15574138867	ADALGIZA ERMENA LUIZ
5472	26772712811	AMILTON DOS SANTOS
5473	00844226530	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

5474	32712807898	ELIANA APARECIDA DE PAULA
5475	25619154840	CASSIO DE OLIVEIRA BARNABE
<b>DIA 07/10/2013 – 10:30 H</b>		
<b>ORDEM</b>	<b>CPF</b>	<b>NOME</b>
5476	15640590300	ANTONIA OLIVEIRA DE LIMA
5477	68049870634	JOEL TEIXEIRA BATISTA
5478	22850737801	FLAVIO DE OLIVEIRA GOMIDES
5479	37997283846	WAGNER SALES FERREIRA
5480	17284304880	ELAINE CRISTINA DE MORAES
5481	22027248854	ALESSANDRA EUGENIO DA SILVA
5482	36119186875	ALEX LUIZ FATTORI
5484	31673464858	CAMILA DE CASSIA PENHALVES DE ALMEIDA
5485	55421911853	DILSON NOVAES BONFIM
5486	95361782815	EDI DE FATIMA SANTOS
5487	12079417860	PATRICIA MORALES SILVA DE OLIVEIRA
5488	84814969872	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
5489	37622299880	EMERSON PRADO
5490	58845283100	ADÃO PINTO DA SILVA RIBEIRO
5491	60058498834	DECIA MARIANI DE OLIVEIRA
5492	32563499860	DIEGO HENRIQUE BAIOCO
5493	34745167873	THONY WILLIAM ALVES
5494	22755114827	ROSA SOSA SUAREZ SILVA
5495	34689889821	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA CARDOSO
5496	26249216804	KELLY CRISTINA LOPES DOS SANTOS
<b>DIA 08/10/2013 – 08:00 H</b>		
<b>ORDEM</b>	<b>CPF</b>	<b>NOME</b>
5497	63603675568	MARLENE SANTOS DE AMARAL
5498	31580085806	MONICA SOARES CASTRO BEZERRA
5499	50692178520	ANTONIO GONCAVES FONCECA
5500	37183832848	PAULO HENRIQUE APARECIDO DOS SANTOS FERNANDES
5501	39134498842	DAIANA ALVES FERREIRA
5502	38398568844	ALINE ALVES DE LIMA LEAL
5503	25820330811	JOSILENE MARIA DOS SANTOS
5504	01630899577	CLERISTON OLIVEIRA SIMOES
5506	34317528886	ERICA DOS SANTOS NUNES
5507	11933366869	JEROMIN AUGUSTO SALLES
5508	36165950884	LEANDRO HENRIQUE DA SILVA
5509	01602017565	CELIA DE OLIVEIRA SANTOS
5510	16840077802	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE PAULA
5511	06891465826	JOSEFA CAVALCANTE RICARDO
5512	16396549840	SUELI LUIZA DOS REIS CORNELIO
5513	21876166819	JULIO CESAR DA SILVA
5514	72190272815	GERALDO BENEDITO LUCIO
5515	31572105801	THAIS BELLINTANI DE OLIVEIRA
5516	21641000856	LUCIANE MACIEL DE BRITO
5517	22489203851	ELIZETE APARECIDA DA SILVA
<b>DIA 08/10/2013 – 10:30 H</b>		
<b>ORDEM</b>	<b>CPF</b>	<b>NOME</b>
5518	03670348832	LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
5519	27472271896	SERGIO ADRIANO DUARTE
5520	30016228812	ALEXANDRE PEREIRA DE CARVALHO
5521	07069327811	ELENA APARECIDA DE SOUZA SANTOS
5522	03978353458	ROSILENE CORDEIRO DE MELO ANDRADE
5523	02714231535	DAIANE DA SILVA SOUZA
5524	06891622867	ADAMILSON DUMAS NEVES
5525	06210816800	ANA MARIA ALVES DE SOUZA
5526	77773829853	JAMIR ORLANDO DE SENA
5527	18817476897	ANTONIO ANGELO RONZELLA
5528	34045572805	ANTONIO GABRIEL CARDOSO
5529	31493103857	BENEDITA DO SOCORRO FERNANDES DA SILVA
5530	25006687894	ZENILDA FERREIRA XAVIER
5531	24606024801	ALESSANDRA CRISTINA MARQUES
5533	27503447869	LEANDRO EDUARDO DA CUNHA
5534	61583847634	MARLENE GONÇALVES VALES
5535	56991177687	ROSEMARY MARTINS

5536	26161071800	MARIA DE LOURDE ROCHA
5537	38580197805	NATALIA ARAUJO DE LIMA
5538	15493119803	SANDRA CRISTINA MIRANDA FAGUNDES
<b>DIA 09/10/2013 – 08:00 H</b>		
<b>ORDEM</b>	<b>CPF</b>	<b>NOME</b>
5539	27450084805	MARIA DAS DORES SILVA DOS SANTOS
5540	25702582888	JOANA D'ARC RIBEIRO MOURA
5541	27517475827	LILAINE RENATA DE OLIVEIRA SANTOS
5542	36211228856	JULIANA PEREIRA DA SILVA
5543	22150518848	MAURO PEREIRA DE MACEDO FILHO
5544	23542667900	DONIZETE APARECIDO GARCIA
5545	34675232850	VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
5546	22301032884	LUCIMARIA OLIVEIRA BARROS
5547	34836966876	EVELYN CRISTINA DO NASCIMENTO DIMARZIO
5548	36513395801	LUCILENE CATELAN PEREIRA
5549	00121311724	MARIA ANTONIA PASSOS
5550	01016775881	RENATO FLORIANO DOS SANTOS
5551	22365780830	CYNTIA SOARES
5552	04632662690	CLAUDINEIA APARECIDA PEREIRA
5553	31965770827	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA BARANKIEVICZ
5554	37640840813	CELIA LUCIANA DE AQUINO
5555	58102795891	FERNANDO RIBEIRO FILHO
5556	25198771899	HILDEBERTO ALVES DOS SANTOS
5557	16826224879	ZILDETE VIANA DO OLIVEIRA
5558	38983733802	QUELLI FERMINO
<b>DIA 09/10/2013 – 10:30 H</b>		
<b>ORDEM</b>	<b>CPF</b>	<b>NOME</b>
5559	17274600818	CREUSA ANTONIA FRANCISCO
5560	21256711829	MARIA IVETI VIEIRA FAZAN
5561	26166702833	ELIETE BORGES SANTANA
5562	35987252806	VANDERLUCIA RODRIGUES DE ALMEIDA
5563	36698825883	GRACYELLE SANTOS COSTA
5564	15501624893	MARIA DE FATIMA GALVAO DA SILVA
5565	26770607875	ELIANE GAMARONI
5566	12079350854	CICERO FLORENCIO DA SILVA
5567	30656874880	ELIENE MARTA DE SANTANA
5568	22908681838	ALLAN DE SOUZA SILVA
5569	32423603894	LICIA FRANCA DE ARAUJO DOS SANTOS
5570	18424931831	MANOEL ANTONIO REZENDE PEREIRA
5571	22331010811	JULIANA PEREIRA GOMES
5572	27757341892	MARIA DAMIANA BEZERRA SILVA
5573	87267683800	LOURDES DE OLIVEIRA
5574	17360119871	ANIZIA GONCALVES CHAVES
5575	30880917865	CESAR DA SILVA MARTINS
5576	30688284817	MARIA LUCILEIA DOS SANTOS NASCIMENTO
5577	22567156801	CRISTINA APARECIDA NEVES
5578	38238231833	ISABELA BIANCA CREMASCO
<b>DIA 10/10/2013 – 08:00 H</b>		
<b>ORDEM</b>	<b>CPF</b>	<b>NOME</b>
5580	24725923885	ANA RITA DE CASSIA DOS SANTOS
5581	00264143680	ANTONIO ROSA MONTEIRO
5582	10243090889	ELIEZER ALIPIO
5583	10244276846	MARIA DAS NEVES MUNIZ DE ARAUJO
5584	27716939840	CLEIREANE APARECIDA DE JESUS
5585	18072197800	MARIA REGINA SANTANA DE OLIVEIRA
5587	25619525848	CLAUDIO LUIZ BATISTA
5588	27418089880	JOCELI FERREIRA LIMA
5589	14172992587	OSVALDO JOSE BATISTA
5590	50903241820	CICILIA PEREIRA BARROSO
5591	31836626800	ANA CRISTIAN DA SILVA LEITE TEOFILIO
5592	28710144854	DIVA APARECIDA MOREIRA FREITAS
5593	28101154000	ANTONIO CANDIDO DOMINGUES DOS SANTOS
5594	71976744253	ANDREIA APARECIDA DE MELO
5595	37514240837	JOYCE MARA DE OLIVEIRA PINTO
5596	61509833404	MARIA FRANCISCA DA SILVA

5597	33536849806	ADRIANA SILVA AMORIM
5598	77598628491	GERSON LINHARES MOREIRA
5599	17285314897	ANTONIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS
5600	15002289827	ZILDA DE OLIVEIRA SOUZA

**DIA 10/10/2013 – 10:30 H**

5601	26758337898	DORIVAL ROSA BATISTA
5602	06868666810	MARIA IZABEL DE BARROS
5603	26484582807	VIVIANE CRISTINA INACIO DE FREITAS
5604	23072511896	LEANDRO DOS SANTOS ALVES
5605	37102815808	SERGIO VIEIRA SANTOS LOUP
5606	38342811824	HELEN ESTEVES SOARES
5607	26947558875	JOÃO HENRIQUE BAHU
5608	36985769888	ADRIANA DA SILVA SOUZA
5609	04421452840	DEOLINDA JOSE DE CAMARGO
5610	06557456881	VALDECIR APARECIDA DE CARVALHO
5611	15467886894	CARMEN LUCIA LEAL
5613	25629305840	ROSILENE MARIA MATIAS
5614	21445035839	MERCEDES FERREIRA MIRABETE
5615	12945960800	MILTON DA SILVA
5616	03114242871	JOAO ALVES
5617	16839696855	CARLOS JOSE MARCON
5618	15576534883	REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS
5619	15469401898	SOLANGE DUTRA NUNES
5620	12710413833	KATILIANE FERNANDES
5621	35274529828	JOSELIA SILVEIRA DE JESUS

**DIA 11/10/2013 – 08:00 H**

ORDEM	CPF	NOME
5622	38779678840	NATACHA DO PRADO
5623	64849074715	FRANCISCA AP. HONORATO DA CUNHA
5624	96721154820	JOSÉ FLORÊNÇO DA SILVA FILHO
5625	34700031816	ELIESER BARCELOS
5626	19558860832	ANIZIO LOPES
5627	21869744870	ROGERIO FAGUNDES DA SILVA
5628	32152562828	PAULO MARTINEZ GARCIA
5629	02472351801	SANDRA REGINA ANDRADE DA SILVA
5630	15808512824	MARIA SEVERINA VIEIRA
5631	34745180896	MAGNOLIA PEREIRA DE SOUZA MARTINS
5633	26839631818	APARECIDA DE MOURA
5634	33677524873	ELIANE APARECIDA MURTINHO
5635	15977765568	ROSELITA JESUS DOS SANTOS MOURA
5636	18067984840	FRANCISCO DOMINGOS DE SOUZA
5637	22144477841	CLAUDIA MARIA DE AZEVEDO RIBEIRO
5638	14290192807	NEREIDE DE SOUZA PERA
5639	03876689856	ANA RITA BINOTTI GONCALVES
5640	28680851809	LUCIA AMANCIO DE OLIVEIRA
5641	01365149870	ANESIO FRANCISCO DE DEUS
5642	03515151869	JOSE CARLOS DOS SANTOS

**DIA 11/10/2013 – 10:30 H**

ORDEM	CPF	NOME
5643	16575809898	MARIA EVANGELISTA JOAQUIM
5644	39575311876	CLAUDIA DE OLIVEIRA SALES
5645	32681695899	JULIANA CORREIA
5646	28422176831	ARUSKA PRISCILA CARDOSO DE MORAES
5647	70206368968	VALDINEI SILVA DOS SANTOS
5648	31934806811	SILVANA NASCIMENTO DOS SANTOS
5649	31487021828	RUBEM GOMES DO CARMO
5652	39999143865	JESSICA FRANCISCO DA SILVA
5653	29073615895	SHIRLEY MAGALHAES DA SILVA
5654	27072891838	VALDEMIRO FERREIRA
5655	35669628802	JULIANO DOS SANTOS MARTHOS
5656	23182875892	NAIR FERNANDES GOMES
5657	05102406663	VIVIANE DE FATIMA COSTA
5658	11936108852	ADAILSON RODRIGUES BARBOSA
5659	15466978884	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DO NASCIMENTO
5660	31330387880	ANDERSON QUEIROZ

5661	14587113824	LORENICE TORRES DA SILVA
5662	21874541850	SIBELE FRANCA DO NASCIMENTO
5663	13673285866	ROSEMARY MACIEL
5664	15582320873	GRACIETE LOPES FERREIRA

**DIA 14/10/2013 – 08:00 H**

ORDEM	CPF	NOME
5665	37465811848	SHEILA MARIA FURLANETTI DE SOUSA
5666	40804580880	CAROLINE LUIZA APARECIDA BORGES CARDOSO
5667	86093304949	ELIAS MARCIO PEREIRA PIRES
5668	22079411837	MARIA S DA SILVA
5669	36868024819	ALLAN DA COSTA SANTOS
5670	32596409836	PRISCILA MAGALHAES FAGUNDES
5671	28566637615	JOSE REIS CABRAL
5672	32147867845	PATRICIA DA SILVA FERREIRA
5673	21280342803	IZABEL RAMOS DE ASSIS
5674	33131847824	LUANA CLAUDINO
5675	18809911873	HELEN DANIELLA CAMARGO DOS SANTOS SALLES
5676	35929983828	GILSON SABINO MOREIRA
5678	35358755870	ROBERLAN ARAUJO DA SILVA
5679	21956365800	ANA TEREZA ALVES
5680	22492073807	FABIANA HELENA MARTINS
5681	19558748838	LUIZ CARLOS BALDUINO
5682	38079803854	JESSICA FIGUEIREDO
5683	98878999334	BERNARDO BRAGA DO NASCIMENTO FILHO
5684	34192028816	MARIA DE LOURDES MENDES
5685	34801773877	MICHELE GOMES

**DIA 14/10/2013 – 10:30 H**

ORDEM	CPF	NOME
5686	34948779806	MARCIA DOS SANTOS FREITAS
5687	33445906858	JOSIANE FERREIRA BONFIM
5688	21687799881	MARIA DAS GRAÇAS FIRMINO MARIA
5689	32081644835	JOHN MARLON DA SILVA DIAS
5690	28915148827	LILIANA COUTO PIVA
5691	36520260800	RAQUEL PEREIRA DA SILVA
5692	16829106877	WILLIAN ANTANTONIO DE PAULA JUNIOR
5693	00882817361	MARIA DEUSIRANE ABREU ANDRADE
5694	37350672802	MYLENE PEREIRA DA SILVA
5695	48870366120	MARIA SOLANGE DE LIMA
5696	26559032850	HALLAN SOUZA BENVINDO
5698	41895894387	MARIA IZABEL MACHADO DE COSTA
5699	39908799878	WILLIAM SOUZA SANTOS
5700	11955397899	JOEL FELIX DE SOUZA
5701	39120783515	SEBASTIANA MARIA DE JESUS
5702	83181954500	ALMIR BARRETO FERREIRA
5703	84508701604	MARIA ELIENE DE MORAIS
5704	21488469814	JANAINA SCALON DA SILVA
5705	12065761890	MARIA CLARA DA COSTA
5706	17275171805	MARTA REGINA GOMES BARBOSA

**DIA 15/10/2013 – 08:00 H**

ORDEM	CPF	NOME
5707	14148973837	LUIZ CARLOS FRANCISCO GOUVEIA
5708	21432807854	SILVANO SABINO
5709	93093101620	ZEZINHA CELESTINA DE BRITO
5710	23209999813	NILHAN GOMES DA SILVA
5711	17077497879	RICARDO CAMPAGNOLI DOS SANTOS
5712	31283481898	EDIVALDO DOS SANTOS SILVA
5713	06875657821	GISELE MOREIRA MATIAS
5715	34489697880	CINTIA SALES
5716	06849129880	VALDECI FERREIRA DA SILVA
5717	40519755847	MARCOS MAX ARAUJO PAES
5718	05403269843	APARECIDA FERREIRA DE SOUZA
5719	09750097610	SENI DA SILVA BARBOSA
5720	31625544898	MICHELLE DE SOUZA PENANTE
5721	10252589831	MARINALDA PEREIRA DOS SANTOS
5722	28426108814	ISRAEL MENEZES JOAQUIM



5723	33577619805	ADRIANA DIAS DE ARAUJO
5724	88602060300	JOSE PEREIRA BRANDAO
5725	16835687886	CLAUDIA APARECIDA ROBERTO
5726	28404898886	RODRIGO PINHEIRO DOS SANTOS
5727	28358940807	MARCIO ALEXANDRE DA SILVA
<b>DIA 15/10/2013 – 10:30 H</b>		
ORDEM	CPF	NOME
5728	72161922815	ANTONIO VITO PINHEIRO
5729	34689701881	ALEX FERREIRA DOS SANTOS
5730	33645788859	PAULA KAREM DOS SANTOS
5731	10255269889	MARIA DE OLIVEIRA MAIA
5732	03386876536	VENILSON DA SILVA SOUZA
5733	38935407844	CARINA FREITAS DA SILVA
5734	04109203635	SUELI TEXEIRA SANTANA
5735	21711464864	ELISANGELA APARECIDA VIANA
5736	03035535450	EUDES MARIA OLIVEIRA DOS RAMOS
5737	21596789883	ELISEU ALVES DE OLIVEIRA
5738	22139703863	MARIA IVANEIDE LEITE INACIO SANTOS
5739	17057517840	CELSO DE SOUZA
5740	10242569870	GERALDO FAGUNDES DE CASTRO
5741	17274983806	NILSON APARECIDO DE MELO
5742	35870734819	EVA JOAQUINO DO ESPIRITO SANTO BATISTA
5743	26938888833	REINALDO MAZIAS JUNIOR
5744	12461856877	RITA DE CASSIA GALDINO COSTA
5745	21414935870	SONIA ALVES VIEIRA
5746	33193315826	LUCIANA DE PAULA
5747	34357818826	APARECIDA DONIZETTI MARCHERAN
<b>DIA 16/10/2013 – 08:00 H</b>		
ORDEM	CPF	NOME
5748	30001647822	JANISCLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS
5749	13808976888	ANTONIEL SANTIAGO DA CRUZ
5750	17288628841	ANDREIA CRISTINA DA SILVA
5751	45687617868	JOSE PEDRO FILHO
5752	30523570856	MARCOS ALEXANDRE PONTES
5753	31734114800	ROGERIO FLAMARION DE ARAUJO FREITAS
5754	27845295841	JUCELENI DE AMORIM LIMA
5755	14868690841	JOSEFA DA SILVA LEITE
5756	21629857807	PATRICIA ELAINE SALIM
5757	17889538863	MARGARETH DAS GRAÇAS CASTRO BORGES
5758	21516212860	TATIANE HONORIO ALVES
5759	10208701842	MARLENE DE SOUZA
5760	21668285827	FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES CAMPELO
5761	38986866803	JESSICA RIBEIRO EVANGELISTA
5762	70764530534	MARIA INALVA DOS SANTOS
5763	08242741727	CLAUDIA ANGELICA CARDEIRA
5764	12046103807	IRIS SCAPPINI
5765	29027961883	KATIA APARECIDA SILVESTRE SCAVASSANI
5766	25964546889	LAZARA LOURDES GATTI
5767	67489680468	IVANISE DA SILVA LUCENA
<b>DIA 16/10/2013 – 10:30 H</b>		
ORDEM	CPF	NOME
5768	09410778883	VERA LUCIA BISPO DE JESUS SANTOS
5769	25068715867	BEATRIZ ANGELA CARRILIO
5770	22517042802	ELIANA FERNANDES DA SILVA
5771	02441956841	NEIVA MARIA DE AVILA BRIZZI
5772	27027768844	VANIA APARECIDA CAMARGO REAL
5773	21444314858	LUZIA FERREIRA GOMES
5774	72106379820	AGENOR MOREIRA
5775	37967008880	TALITA PIROCCI DA SILVA
5776	72413093834	ANTONIO FIRMINO
5777	22152411870	JUSCINEA DE JESUS DOS SANTOS
5779	38970987843	DANIELE APARECIDA CARNEVALLI LEMES
5780	37546559812	GABRIELA MARIA NUNES DOS SANTOS
5781	08651849842	EUGENIA CORRIÇA
5782	07949861886	DENISE GALERANI

5783	22426696800	ALESSANDRO DE MELO ALVES
5784	13766641867	KELLEN ROBERTA RODRIGUES
5785	18216712871	LIEGE RAMOS
5786	34033167854	TATIANE CRISTINE RAMOS BENTO
5787	28212359840	MATEUS OTTONI DOS SANTOS
5788	33983148808	ROBSON DUNDA DE OLIVEIRA
<b>DIA 17/10/2013 – 08:00 H</b>		
ORDEM	CPF	NOME
5789	30919253822	FABIO JOSE DA SILVA ANDRADE
5790	77595530806	MARIA DE LOURDES SILVA
5791	15575633810	MARCIA APARECIDA DELGADO
5792	38621319802	TATIANA MATOS BARBOZA
5793	31627146806	ANDREIA BORGES AMANCIO
5794	55949266153	PAULO EDSON BONFIM MARTINS
5795	35109690812	JOSIANE MELINA BERALDO
5796	10148376851	ARMELINDA VILASBOA PRATES
5797	23804343104	ROSIMAR APARECIDA DE CASTRO
5798	06875197804	CLEOFAS TIBURCIO TORRES
5799	16843219802	MARIA HELENA BICEGO TOLEDO
5800	25746640867	LUCIANE ROSANE DA SILVA
5801	30952916800	MARCIA REGINA ESMERIO
5802	26758403866	EDERSON REGAZOLI
5803	31885559895	DENISE DOS SANTOS VIEIRA PEREIRA
5804	33365037870	REGIS BRIGOLIN
5805	12043207806	ANTONIO PAULINO SOARES
5807	42049906811	LAIANE VISITAÇÃO DA SILVA
5808	22290683850	FERNANDA CRISTINA MAZZO DE SANTANA
5809	23734973368	LENIR DUARTE GOMES
<b>DIA 17/10/2013 – 10:30 H</b>		
ORDEM	CPF	NOME
5810	38149080821	HUGO DE ALMEIDA BORGES
5811	66472504504	MARILDES SILVA DOS SANTOS
5812	21906981892	MARIA EDINEI DOS SANTOS SILVA
5813	63389169687	ALCIDES PINHEIRO DA SILVA
5814	55361307815	NELSON VITOR DE AQUINO
5815	13791034871	MARIA BEZERRA DAS NEVES
5816	32839894866	THIAGO JOSE DOS SANTOS PARIZ
5817	32699092843	PATRICIA DA SILVA AZEVEDO
5818	38743487840	ERICA KELLY BASTOS MENOSSI
5819	28500629878	JULIANO MARTINS DOS SANTOS
5820	18061911809	LUCIMAR SANTOS BARREIRO
5821	06281576659	LUCIMAR BATISTA DA SILVA
5822	10191160644	ZELIA CUPERTINO DOS SANTOS
5823	37488172825	LENICE DA SILVA SANTOS
5824	36919133857	JAQUELINE MENDES BATISTA
5825	30144000920	JOAQUIM FLAUZINO DA SILVA
5826	34623777871	ELOISE RENATA DOS SANTOS
5827	21730620850	KELLY CRISTINA DE ARAUJO ANTONIO
5828	17041189805	MARIA RIBEIRO NEVES DA SILVA
5829	34659033821	GUSTAVO EUGENIO DE OLIVEIRA
<b>DIA 18/10/2013 – 08:00 H</b>		
ORDEM	CPF	NOME
5830	77824245853	WILSON ROBERTO BINOTTI
5831	22432326857	FERNANDA MORAIS ROSA DE OLIVEIRA
5832	39561013835	FABIANA VITORINO DA SILVA
5833	32366520808	JULIA MARIA DA SILVA
5834	34566293890	CAROLINA FIDELIS VITACHI FERREIRA
5835	01746555840	MARIA APARECIDA DE GODOY IVAMA
5836	02481684877	EURIDES CASSIANO
5837	31052506895	NILZA DE FATIMA DOS SANTOS
5838	02524810623	VERA LUCIA SANTOS RODRIGUES
5839	66820146604	JOSÉ ANEUS FERREIRA DE AQUINO
5840	22017736880	DANIEL AUGUSTO CARDEIRA
5841	34110442842	CRISTIANE SUTIL DE OLIVEIRA
5842	66915023968	JOÃO CARLOS SANTANA

5843	30176764801	JULIANA CAETANO ALVES DE LIMA
5844	07856347899	LOURDES RIBEIRO DA SILVA
5845	08038297873	JOSE ALVES SOBRINHO
5846	25275305834	JOÃO DA ROCHA
5847	27227079856	WARLEY DE SOUZA PEDROSO
5848	86813781804	MAURO JUAREZ DE LIMA
5849	22574666836	CARLA CRISTIANE VIALTA

**DIA 18/10/2013 – 10:30 H**

ORDEM	CPF	NOME
5851	37386622864	MIRIAM DE SOUZA NEVES
5852	12028881860	NEIDE PERES AGOSTINHO
5853	15851984805	SILVIO LUIZ MAGDALENA
5854	41580672000	VILMA DA SILVA
5855	26823218878	VIVIANE CRISTINA BOTELHO
5856	19041291881	MARLY MOREIRA DO NASCIMENTO
5857	17191845856	GERMANO LOPES DOS SANTOS FILHO
5858	11394651805	MARTA RODRIGUES LEAL
5859	31545189838	RITA DE CASSIA DA SILVA MEDEIROS
5860	33684821810	PALOMA FERNANDA DE LIMA DE SOUZA
5861	29963933840	RODRIGO TOLENTINO
5862	26165434860	TEREZA BONFIM
5863	38178113813	SANDRA LIMA LOBO
5864	27449470837	LUCIMAR BARREIROS BARBOSA
5865	26838996880	ANDRE LUIS DOS SANTOS
5866	06930950831	MARIA ANTONIETA CONCEIÇÃO
5867	30910400890	MARCOS ROBERTO DE MORAES CORTE
5868	02368369600	JOSNEI DOS REIS ARAUJO NETO
5869	05128607852	INACIO PEREIRA DA SILVA
5870	38261121801	JULIANO DA SILVA SANTOS

Campinas, 28 de agosto de 2013

**RICARDO AUGUSTO FABIANO CHIMINAZZO**  
Secretário Municipal De Habitação E Diretor-Presidente Da Co

**NOTA DE ESCLARECIMENTO*****Não Convocação De Sorteados Programa Minha Casa Minha Vida***

Considerando que a Prefeitura Municipal de Campinas aprovou, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, 7.430 (sete mil quatrocentas e trinta) unidades habitacionais destinadas a famílias com renda mensal de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

Considerando que deste montante 3.687 (três mil seiscentas e oitenta e sete) unidades foram destinadas às famílias provenientes de áreas impróprias, nos termos do item 3.3 da Portaria n. 610, do Ministério das Cidades e da Deliberação n. 01/2010 do Conselho Municipal de Habitação;

Considerando que 3.743 (três mil setecentas e quarenta e três) unidades deverão ser destinadas aos candidatos selecionados, na ordem da hierarquização resultante do sorteio realizado no dia 22 de setembro de 2012;

Considerando que mencionado sorteio foi realizado com base no Cadastro de Interessados em Moradia - CIM, que contempla moradores das áreas impróprias e pessoas interessadas em moradia;

Considerando, ainda, que no curso do processo preparatório do sorteio, a Caixa Econômica Federal validou pastas de documentos de candidatos provenientes de áreas impróprias;

Considerando que alguns dos candidatos validados foram também sorteados no dia 22.09.12;

Considerando, por fim, que o Programa só admite a aquisição de 01 unidade habitacional por núcleo familiar e não prevê a escolha de empreendimento por parte do candidato; A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DA PREFEITURA DE CAMPINAS E A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB esclarecem que os candidatos abaixo relacionados, ainda que sorteados no dia 22.09.2012, NÃO SERÃO CONVOCADOS para apresentar documentos, em razão de já terem sido considerados aptos e estarem com processo de aquisição de unidade habitacional junto a Caixa Econômica Federal:

DEFICIENTES			
ORDEM	CPF	NOME	EMPREENHIMENTO ONDE SERÁ ATENDIDO
226	25394218811	HILDA VASCONCELOS	BASSOLI 6
228	40330330845	TALITA GONCALVES DE SOUZA	SIRIUS C-1
251	27019651879	FATIMA FARIAS VIANA	SIRIUS C-1
GRUPO 2			
ORDEM	CPF	NOME	EMPREENHIMENTO ONDE SERÁ ATENDIDO
5155	42824851830	JANAINA DE OLIVEIRA SANTOS	BASSOLI 7
5300	33374528848	ROZEIL RODRIGUES DE SOUZA	NOVO MUNDO
5326	82239673672	JAIME CARVALHO DE SOUZA	BASSOLI 7

5345	31462891802	THIAGO DA SILVA BIRCHNER	NOVO MUNDO
5483	33862221881	MARITZA SILVA DE SOUZA	NOVO MUNDO
5505	23337464831	SEBASTIANA MELO DE FARIA	BASSOLI 5
5532	35684412840	LUCAS RODRIGUES FERREIRA	BASSOLI 6
5579	41161272801	JUARES MUNIZ FIUZA	BASSOLI 5
5586	26242800144	ROSELI RODRIGUES DA CRUZ	NOVO MUNDO
5612	17200864862	JOEL DOS SANTOS SILVA	BASSOLI 7
5650	40591988895	MARIA APARECIDA PIRES BORGES	SIRIUS C-1
5651	39272557852	ELANE ROBERTA CONCEIÇÃO MOTA	BASSOLI 6
5677	26580368845	ELIETE BOTELHO DOS SANTOS	BASSOLI 6
5714	33326985835	TEODORA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES	BASSOLI 7
5778	22819161898	DIEGO MATHEUS PIRES	NOVO MUNDO
5806	21417390808	MANOEL BEZERRA DAS NEVES	SIRIUS C-2
5850	37301759800	LUANA DE SOUZA MEDINA	BASSOLI 6

Campinas, 28 de agosto de 2013

**RICARDO AUGUSTO FABIANO CHIMINAZZO**  
Secretário Municipal De Habitação E Diretor-Presidente Da Co

**EXPEDIENTES DESPACHADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO****Protocolo 2013/10/18627 - Interessado: Viviane Alcantara - Assunto: inclusão no Programa Auxílio Moradia Emergencial - lote 91 - Jardim Campineiro**

**SEGUNDO DESPACHO:** Constatadas as condições precárias da moradia que apresenta comprometimento por dano estrutural, construída em terreno aluvionar impróprio para habitação, no mesmo nível das águas do Córrego Quilombo, sujeitando-se a risco de constantes alagamentos e à família ocupante do imóvel, conforme constatação da vistoria técnica da SEHAB e, verificadas as condições de vulnerabilidade social e financeira da interessada, **AUTORIZO**, nos termos da Lei 13197/07, Lei 13.784/10 e Decreto 16153/08, a concessão de auxílio moradia emergencial à Viviane Alcantara do lote 91, inscrita no MF/CPF sob nº 369.958.118-79, a partir do mês de setembro do exercício financeiro de 2013. **1. Publique-se. 2.** Ao Setor Administrativo, para as providências de liberação do valor do subsídio à beneficiária, bem como comunicá-la, através da Coordenadoria de Planejamento Social, por meio disponível, a disponibilidade para retirada do benefício na data e na agência bancária correspondente. **3.** A Assessoria Técnica de Gabinete para as providências visando formalização do Termo de Concessão e Adesão ao Programa de Auxílio Moradia Emergencial, determinando-se, após, à Coordenadoria de Planejamento Sociais a entrega do instrumento à beneficiária e monitoramento do atendimento das condições impostas pela lei.

**Protocolo 2013/10/09476 - Interessado: Patrícia Aparecida Ventura - Assunto: inclusão no Programa Auxílio Moradia Emergencial - lote 91n - Jd. Florence II**

**SEXTO DESPACHO:** Constatadas as condições precárias da moradia que apresenta estrutura comprometida, pela ocupação em terreno aluvionar impróprio para habitação, oferecendo risco à famílias ocupante do imóvel, conforme constatado pela vistoria técnica da CEHAP/SEHAB e, verificadas as condições de vulnerabilidade social e financeira das famílias ocupantes dos imóveis, **AUTORIZO**, nos termos da Lei 13197/07, Lei 13.784/10 e Decreto 16153/08, a concessão de auxílio moradia emergencial à interessada incluída no lote 91, Patrícia Aparecida Ventura, inscrita no MF/CPF sob nº 231.832.468-99, a partir do mês de setembro do exercício financeiro de 2013. **1. Publique-se. 2.** Ao Setor Administrativo, para as providências de liberação do valor do subsídio à beneficiária, bem como comunicá-la, através da Coordenadoria de Planejamento Social, por meio disponível, a disponibilidade para retirada do benefício na data e na agência bancária correspondente. **3.** A Assessoria Técnica de Gabinete para as providências visando formalização do Termo de Concessão e Adesão ao Programa de Auxílio Moradia Emergencial, determinando-se, após, à Coordenadoria de Planejamento Social a entrega do instrumento à beneficiária e monitoramento do atendimento das condições impostas pela lei.

**Protocolo 2013/10/15165 - Interessado: Lucielma Jesus de Souza - Assunto: inclusão no Programa Auxílio Moradia Emergencial - lote 91 - Jd. Sta. Eudoxia**

**SEGUNDO DESPACHO:** Constatadas as condições precárias da moradia edificada em área insalubre, apresentando estrutura precária, confrontante a uma galeria de águas pluviais que abriga a bacia de contribuição da área, em direção ao Ribeirão Anhumas, colocando o imóvel em risco de desabamento pelo enxurrada nas épocas de chuvas conforme constatação feita na vistoria de visita social e vistoria técnica da SEHAB e, verificadas as condições de vulnerabilidade social e financeira da família ocupante do imóvel, **AUTORIZO**, nos termos da Lei 13.197/07, Lei 13.784/10 e Decreto 16.153/08, a concessão de auxílio moradia emergencial à interessada incluída no lote 91, Lucielma Jesus de Souza, inscrita no MF/CPF sob nº 263.158.838-00, a partir do mês de setembro do exercício financeiro de 2013. **1. Publique-se. 2.** Ao Setor Administrativo, para as providências de liberação do valor do subsídio à beneficiária, bem como comunicá-la, através da Coordenadoria de Planejamento Social, por meio disponível, a disponibilidade para retirada do benefício na data e na agência bancária correspondente. **3.** A Assessoria Técnica de Gabinete para as providências visando formalização do Termo de Concessão e Adesão ao Programa de Auxílio Moradia Emergencial, determinando-se, após, à Coordenadoria de Planejamento Social a entrega do instrumento à beneficiária e monitoramento do atendimento das condições impostas pela lei.

**Protocolo 2013/10/09477 - Interessado: Terezinha de Jesus Lisboa Rocha e Angelica Pereira Fortunato - Assunto: inclusão no Programa Auxílio Moradia Emergencial - lote 91 - Jd. Palmares**

**TERCEIRO DESPACHO:** Constatadas as condições precárias das moradias, com estrutura totalmente comprometida por estarem edificadas em terreno impróprio para habitação e oferecendo risco às famílias ocupantes dos imóveis, conforme vistoria de constatação técnica da SEHAB

e, verificadas as condições de vulnerabilidade social e financeira das interessadas seguintes incluídas no lote 91, Angelica Pereira Fortunato inscrita no MF/CPF sob nº 409.840.648-93 e Terezinha de Jesus Lisboa Rocha inscrita no MF/CPF sob nº 176.106.858-01, **AUTORIZO**, nos termos da Lei 13.197/07, Lei 13.784/10 e Decreto 16.153/08, a concessão de auxílio moradia emergencial a partir do mês de setembro do exercício financeiro de 2013. **1. Publique-se. 2.** Ao Setor Administrativo, para as providências de liberação do valor do subsídio às beneficiárias, bem como comunicá-las através da Coordenadoria de Planejamento Social, por meio disponível, a disponibilidade para retirada do benefício na data e na agência bancária correspondente. **3.** À Assessoria Técnica de Gabinete para as providências visando formalização do Termo de Concessão e Adesão ao Programa de Auxílio Moradia Emergencial, determinando-se, após, à Coordenadoria de Planejamento Social a entrega do instrumento às beneficiárias e monitoramento do atendimento das condições impostas pela lei.

**Protocolo 2013/10/09472 - Interessado: Jussara Aguiar da Silva de Souza e Elisângela Batista dos Santos - Assunto: inclusão no Programa Auxílio Moradia Emergencial - lote 91 - NR Satélite Iris I**

**QUARTO DESPACHO:** Constatadas as condições precárias das moradias, com estrutura comprometida devido à ausência de estabilidade do terreno que apresenta movimentação em direção ao córrego, sujeitando os imóveis a risco de desabamento, conforme vistoria técnica da SEHAB e, verificadas as condições de vulnerabilidade social e financeira das interessadas Jussara Aguiar da Silva de Souza, do lote 91, inscrita no MF/CPF sob nº 329.498.108-29 e Elisângela Batista dos Santos, do lote 91, inscrita no MF/CPF sob nº 871.675.063-20, **AUTORIZO**, nos termos da Lei 13.197/07, Lei 13.784/10 e Decreto 16.153/08, a concessão de auxílio moradia emergencial, a partir do mês de setembro do exercício financeiro de 2013. **1. Publique-se. 2.** Ao Setor Administrativo, para as providências de liberação do valor do subsídio às beneficiárias, bem como comunicá-las, através da Coordenadoria de Planejamento Social, por meio disponível, a disponibilidade para retirada do benefício na data e na agência bancária correspondente. **3.** À Assessoria Técnica de Gabinete para as providências visando formalização do Termo de Concessão e Adesão ao Programa de Auxílio Moradia Emergencial, determinando-se, após, à Coordenadoria de Planejamento Social a entrega do instrumento às beneficiárias, solicitando-se monitoramento do atendimento das condições impostas pela lei.

**Protocolo 2013/10/40583 - Interessado: Monica Carvalho da Silva - Assunto: inclusão no Programa Auxílio Moradia Emergencial - lote 91 - NR Três Estrelas**

**DESPACHO:** Constatadas as condições precárias da moradia, com estrutura comprometida construída em área de APP próximo ao talude do córrego do Piçarrão, bem como localizada sob linha de alta tensão, conforme vistoria técnica da SEHAB e, verificadas as condições de vulnerabilidade social e financeira da interessada Monica Carvalho da Silva, do lote 91, inscrita no MF/CPF sob nº 338.493.798-84, **AUTORIZO**, nos termos da Lei 13.197/07, Lei 13.784/10 e Decreto 16.153/08, a concessão de auxílio moradia emergencial, a partir do mês de setembro do exercício financeiro de 2013. **1. Publique-se. 2.** Ao Setor Administrativo, para as providências de liberação do valor do subsídio ao beneficiária, bem como comunicá-la, através da Coordenadoria de Planejamento Social, por meio disponível, a disponibilidade para retirada do benefício na data e na agência bancária correspondente. **3.** À Assessoria Técnica de Gabinete para as providências visando formalização do Termo de Concessão e Adesão ao Programa de Auxílio Moradia Emergencial, determinando-se, após, à Coordenadoria de Planejamento Social a entrega do instrumento a beneficiária, solicitando-se monitoramento do atendimento das condições impostas pela lei.

**Protocolo 2013/10/40585 - Interessado: Wanderson Roberto Diogo - Assunto: inclusão no Programa Auxílio Moradia Emergencial - lote 91 - NR Princesa D' Oeste**

**DESPACHO:** Constatadas as condições precárias da moradia, com estrutura comprometida construída em área de APP próximo ao talude de um córrego, bem como em área de ocupação já indicada para remoção, conforme vistoria técnica da SEHAB e, verificadas as condições de vulnerabilidade social e financeira do interessado Wanderson Roberto Diogo, do lote 91, inscrito no MF/CPF sob nº 278.093.058-67, **AUTORIZO**, nos termos da Lei 13.197/07, Lei 13.784/10 e Decreto 16.153/08, a concessão de auxílio moradia emergencial, a partir do mês de setembro do exercício financeiro de 2013. **1. Publique-se. 2.** Ao Setor Administrativo, para as providências de liberação do valor do subsídio ao beneficiário, bem como comunicá-lo, através da Coordenadoria de Planejamento Social, por meio disponível, a disponibilidade para retirada do benefício na data e na agência bancária correspondente. **3.** À Assessoria Técnica de Gabinete para as providências visando formalização do Termo de Concessão e Adesão ao Programa de Auxílio Moradia Emergencial, determinando-se, após, à Coordenadoria de Planejamento Social a entrega do instrumento ao beneficiário, solicitando-se monitoramento do atendimento das condições impostas pela lei.

**Protocolo 2013/10/40584 - Interessado: Coordenadoria Setorial de Planejamento Social - Assunto: solicita substituição de titularidade do benefício auxílio moradia**

**DESPACHO:** Em conformidade com os esclarecimentos da inicial e da documentação justificativa prestados pela Coordenadoria Setorial de Planejamento Social indicando a necessidade de transferência da titularidade à sucessora, filha da titular Maria Elidia Silverio Bandeira, inscrita no MF/CPF sob nº 035.808.778-36 e inserida 85 (Protocolo 2013/10/09476) pelo seu falecimento, **AUTORIZO** a transferência da titularidade do benefício auxílio moradia emergencial à Aline Silvério, inscrita no MF/CPF sob nº 346.520.378-05, nos termos da Lei 13.197/2007, a partir de setembro do presente exercício financeiro. **1. Publique-se.**

**2.** Ao Setor Administrativo para as providências de pagamento para a nova titular do benefício e posterior remessa à ATG para determinação de demais procedimentos cabíveis.

Campinas, 02 de setembro de 2013

**RICARDO A. F. CHIMINAZZO**

Secretário Municipal De Habitação E Diretor-presidente Da COHAB

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### GRUPO DE TRABALHO REVISOR DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA, EDILÍCIA E DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE PARCELAMENTO DO SOLO

#### CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores(as) membros do "Grupo de Trabalho Revisor da Legislação Urbanística, Edilícia e de Uso e Ocupação do Solo e de Parcelamento do Solo", para 8:ª Reunião, a ser realizada 3ª feira dia 10 de setembro de 2013, às 18h30, 19ª andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal.

#### PAUTA:

1. Apresentação da EMDEC sobre o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Campinas;

2) Outros.

Campinas, 05 de setembro de 2013

**ULYSSES CIDADE SEMEGHINI**

PRESIDENTE DO GRUPO DE TRABALHO REVISOR DA LEGISLAÇÃO URBANANÍSTICA

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO DO MÊS DE SETEMBRO E INÍCIO DE OUTUBRO

*A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação de cursos para o mês de Setembro e início de Outubro. Endereço: Avenida Aquidabã, nº 505 (esquina com Rua Dr. Quirino).*

#### I - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE GESTÃO

(Secretários, Diretores, Supervisores e demais cargos de Liderança)

##### 01. REFLEXÕES DA LIDERANÇA - MÓDULO FEEDBACK

Instrutor: Eliana Sundfeld

Carga Horária: 3h

Data: 25 de setembro

Horário: 8h30 às 11h30.

Local: EGDS

Conteúdo: Feedback: conceitos, paradigmas, guia prático para feedback eficaz, porque é difícil receber e dar feedback, preparando-se para receber feedback. Reações, assertividade e feedback. Como os outros me veem: percepção, Janela de Johari.

##### 02. COACHING DE LIDERANÇA

Instrutor: Marcelo Leandro de Campos

Carga Horária: 12h

Data: 18,25 de setembro, 02 e 08 de outubro.

Horário: 8h30 às 11h30.

Local: EGDS

Conteúdo: O que é Coaching de Liderança (Lider Coaching); Estimulando a autonomia de sua equipe: delegar tarefas e responsabilidades; Dar e receber feedback; Autoconhecimento e desenvolvimento da Inteligência Emocional; Aprendizado comportamental: adquirindo hábitos mais eficientes; Como estabelecer metas e criar planos de ação para alcançá-las.

#### II - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA

##### 03. NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO PARA SERVIDORES PÚBLICOS - ASPECTOS PRÁTICOS

Instrutores: Advogados e Procuradores do Município

Carga Horária: 70 horas

Datas: 19,23,26 de setembro, 01,03,08,10,15,17,21,24,31 de outubro, 05,07,12, 14,21, 28 de novembro e 06 de dezembro.

Horário: 8h30 às 12h

Local: Auditório da Guarda Municipal de Campinas, situado na Av. Moraes Salles, s/n, entre as ruas José Paulino e Regente Feijó.

Conteúdo: Conceito de Direito; Estado, Governo e Administração Pública; Princípios Constitucionais da Administração Pública; Organização Administrativa (órgãos, cargos e agentes públicos); Atos administrativos; Poderes Administrativos; Serviços e Bens Públicos; Direito Financeiro; Lei de Responsabilidade Fiscal; Licitação, Convênios, Contratos Administrativos; Processo Disciplinar; Órgãos de Controle da Administração Pública.

#### III - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

##### 04. ATUALIZAÇÃO ORTOGRÁFICA

Instrutor: Prof. Sílvio Coghi

Carga Horária: 7h30

Data: 20 e 27 de setembro

Horário: 8h15 às 12h

Local: EGDS

Conteúdo: Acordo ortográfico da Língua Portuguesa: a reforma ortográfica prevê mudanças na língua portuguesa, como o fim do trema, a supressão de consoantes mudas, novas regras para o emprego do hífen, inclusão das letras W, K, Y ao idioma, além de novas regras de acentuação. O curso compreende toda a Reforma Ortográfica.

##### 05. GRAMÁTICA I

Instrutor: Prof. Sílvio Coghi

Carga Horária: 30h

Data: 24,26 de setembro, 01,03,08, 10,15, 17, 22 e 24 de outubro

Horário: 8h30 às 11h30

Local: EGDS

Conteúdo: Acentuação, crase, ortografia, verbos, pontuação.

##### 06. GRAMÁTICA II

Instrutor: Prof. Sílvio Coghi

Carga Horária: 30h

Data: 23,25, 30 de setembro, 02,07,09,14,16,21, 23 de outubro

Horário: 8h30 às 11h30

Local: EGDS

Conteúdo: Sujeito, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, emprego dos pronomes pessoais, verbos abundantes.

##### 07. INSTRUÇÃO À EDUCADORES: ORIENTAÇÃO SEXUAL INFANTIL

Instrutor: Bárbara Dalcanale Meneses

Carga Horária: 3h

Data: 18 de setembro

Horário: 13h30 às 16h30

Local: EGDS

Conteúdo: Fases do desenvolvimento infantil: sexualidade e curiosidade, como identificar as demandas, quando chamar os pais, como orientá-los e como lidar com estas situações. Conceitos relacionados ao desenvolvimento infantil, formas de abordagem e orientação junto aos mesmos.

##### 08. TROCAÇÃO DE HISTÓRIA

Instrutor: Larissa Vieira Scomparim

Carga Horária: 2h30

Data: 23 de setembro

Horário: 8h30 às 11h

Local: EGDS

Conteúdo: História da contação. Grandes contadores. Identificação do contador. Conhecimento do público e faixa etária. Objetos de uso na contação Utilização da voz. Tipos de apresentação de história.

##### 09. LIBRAS INTERMEDIÁRIO

Instrutor: Domingos da Silva

Carga Horária: 40 h

Data: 16,18,23,25,30 de setembro, 02,07,09,14,16,21,23, 30 de outubro e 04 de novembro



LILIANA MARCONDES DE SOUZA	103783003	15
MELISA NUCCI BRANDÃO	222305708	16
JANAINA DE HOLANDA PADILHA DANTAS DA SILVA	1246686	17
CHARLES FAGUNDES COSTA	14688551X	18
LEANDRO DA SILVA SEVERINO	531218909	19
MANUELA NASSIM JORGE SANTOS	293631141	20
DENISE AIKO HASHIMOTO	273840113	21
EDUARDO BRIDA COSTA	251276697	22
THAIS RUANO LAZZARINI PAES	24517843	23
ERLON ALVES CHAVES	7666131	24
JOSIANE MENDES	303295508	25
THAYSE DE LUCENA GERMANO	3784054	26
HELGA OLIVEIRA FREITAS	107865974	27
GERMANA FERNANDES PLUTARCO NOGUEIRA PETRI	93002181630	28
ELDER DE PAULA FERNANDO	252799835	29
MARCELLE RIGITANO GOMES SILVA	34289707X	30
GILBERTO PEREIRA ALVES JUNIOR	304731997	31
LUCIANA REIS DA SILVEIRA	295860388	32
JOSÉ EDUARDO CHRISTOFOLETTI DE FREITAS FILHO	336641667	33
PATRICIA APARECIDA NEGRÃO	246274839	34
MARCELA GRISPINO VIEIRA TORRES DE LOLO	354156767	35
ANDRÉA GIORGETTI DOS SANTOS	330315419	36
ERICK RUIZ CAMARA CASON	283591572	37
DAYANE APARECIDA PEREIRA MARTINS	352917088	38
SABRINA DA SILVA SARAIVA	346922100	39
DANIEL CARMONA DOS SANTOS	306265047	40
FERNANDO FORGIARINI JEREZ	320983444	41
MARCO ANTONIO RIBEIRO	65359928	42
AIDIL MALTA GUEDES DA SILVA	384102268	43
MARCELO HENRIQUE TELES	339651131	44
JOSE CRUVINEL NETO	304034307	45
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA E MACEDO RIBEIRO	8724212	46
PABLO RODRIGO SOUSA NASCIMENTO	11873515	47
ARION BAPTISTA JUNIOR	223115381	48
DANIEL NOVAIS GUEDES	MG11534009	49
NATÁLIA SANTOS DA SILVEIRA	342793524	50
THIAGO FIGUEIREDO DE CASTRO	2841964	51
FRANCISCO VERGUEIRO NETO	340963372	52
GABRIEL LONA FESTA	341227705	53
JOSE HELIO ZEN JUNIOR	443428505	54
PEDRO FERREIRA NEVES	437334338	55
KARINA DE OLIVEIRA BARROS	6646408	56
TALITA NHOLLA REHDER DE LIMA	343814201	57
SUELEN ALVES NASCIMENTO	286562546	58
LÍVIA HINZ CALIÇO	435630349	59
MONIQUE LOREN DA SILVA	433327339	60
HENRIQUE GUERREIRO MENDES	11161329	61
LUCAS GABRIEL MALTONI ROMANO	280249561	62
MÁRIO MÁRCIO SILVÉRIO TABOX	369253000	63
RAILTON MENDES UCHOA	39292545X	64
DIMAS DOS SANTOS ROCHA	6464857	65
THIAGO ANDRADE RIBEIRO	15955923	66
RENATA CAMPOS MELO	505786	67
RODINEY SOARES	58435422	68
AULITERIO LIMA AGUIAR CORREIA	829645721	69
THAÍS CRISTIANE PAIVA FERREIRA DE PIETRO	44431992X	70
RODRIGO FLORENCE PENTEADO VILELA	442573443	71
TATIANA ROCHA SARTORI	43574399	72
LUCIANA MOREIRA SANTA ROSA	10994015	73
IASMIN SANT ANNA MACHADO	19455291	74
RAÍ ALVES DA CRUZ	449913302	75
ALINE GRANJA SERPA	449913466	76

BRUNA CRISTINA MARABITA TAVARES DE OLIVEIRA	448678342	77
<b>GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>CLA FINAL</b>
MARIA ORISTELA STANGIER PIRES BARBOSA	15535162	1
DENISE HATSUMI DE FREITAS YANASSE ORTEGA	300770704	2
CAROLINA DE TOLEDO LIMA	335082014	3
THALITA RUPOLO PRAXEDES	434342956	4
<b>PEDIATRIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>CLA FINAL</b>
ROBERTO AVANCINI DE ALMEIDA	54617856	1
LYDIA REGINA GOMES GUALTIERI	76734286	2
ADRIANA MACCARI PINHEIRO DE MORAES	185645203	3
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA CARVALHO	189587477	4
FABIOLA MONTANINI ALVES	37178390/2	5
IVA LOUREIRO HOFFMANN	520468478	6
ANA CAROLINA SPERANDÉO DE FRANÇA	268190331	7
PRISCILA TATIANA GONÇALVES NG	293951354	8
DANIELA SILVA DE SOUZA	950746	9
FLÁVIA CORRÊA CHRISTENSEN ADAD	43762416X	10
CARIME ZAGO DAMAS GARLIPP	342058538	11
KAREN GARCIA CARRIJO	11660374	12
<b>PSIQUIATRIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>CLA FINAL</b>
MAURICIO LUIZ LOPES	11572267	1
ALOISIO BRAZ DE LEMOS	78214877	2
JULIANA MARIM	20209554X	3
ALEXANDRE DONIZETI DOS REIS CINTRA	434814489	4

Campinas, 05 de setembro de 2013  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
 DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

### CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

*Concurso Público - Edital 001/2012*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem à rua Onze de Agosto, nº 744, 2º andar - Botafogo - Campinas/sp, para realização de exames complementares, nas respectivas datas e horários:

**CARGO: AGENTE DE APOIO AO CONTROLE AMBIENTAL**

10/09/2013 - CARLA PRISCILA OLIVEIRA DOS REIS - 13H30MIN  
 10/09/2013 - CLECIO DOS SANTOS - 14H00MIN  
 10/09/2013 - CLOVIS CHECCHIA JUNIOR - 14H30MIN  
 10/09/2013 - DANIELE MARTINS MARCHI FERREIRA - 13H00MIN  
 10/09/2013 - FABIANA DANIEL - 13H30MIN  
 10/09/2013 - GISLAINE GOMES DE SA - 14H00MIN  
 10/09/2013 - JEFFERSON JOSÉ ALVES DE SOUSA - 14H30MIN  
 11/09/2013 - LEILA ADRIANA MORETO - 13H00MIN  
 11/09/2013 - LUCIMEIRE CRISTINA CARDOSO - 13H30MIN  
 11/09/2013 - JONATHAN SANTOS SOUZA - 14H00MIN  
 11/09/2013 - NANCY APARECIDA CARVALHO DE ANDRADE - 14H30MIN  
 11/09/2013 - REGINA SANTI - 13H00MIN  
 11/09/2013 - RODRIGO DE SIQUEIRA - 13H30MIN  
 11/09/2013 - SANDRA MARA CRESPIM LUCIANO - 14H00MIN  
 11/09/2013 - THAMIRES BIANCA NEVES PEREIRA - 14H30MIN  
 11/09/2013 - THAYNA CYBELE CAMPOS UJIMJORI - 12H30MIN  
 11/09/2013 - VANDALICE APARECIDA MARQUES DE SOUZA - 13H30MIN  
 11/09/2013 - VANESSA HATAMOTO KURITA - 14H30MIN  
 11/09/2013 - VERA LUCIA PEREIRA - 15H30MIN

**CARGO: AGENTE DE CONTROLE AMBIENTAL**

09/09/2013 - KARINA REIS DA SILVEIRA - 08H00MIN  
 09/09/2013 - MANOEL FERREIRA NEVES - 08H30MIN

Campinas, 05 de setembro de 2013

**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR**  
**MARCELO DE MORAIS**  
 DIRETOR-DPSS/SMRH

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolados, defiro 30 (trinta) dias de Licença Prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas à partir das datas consignadas:

NOME	PROTOCOLO	MATRICULA	VIGÊNCIA
ADRIANA APARECIDA SACCO ALVES	2005/30/00711	103399-9	02/09/2013
APARECIDA DE LOURDES SILVA	2000/40/02442	56664-0	19/09/2013
DORACY PONTES MASSULO	2000/30/00770	57220-9	01/09/2013
EDSON ÉDEN DE OLIVEIRA	1999/70/00010	67437-0	02/09/2013
ELAINE DE FÁTIMA LEITE SIMPLÍCIO	2000/00/62551	89647-0	12/08/2013
ELIZABETE CRISTINA DIAS PEDRO	2004/70/09758	35094-0	01/08/2013
FLAVIO GIOVANE SANTOS LEITÃO	2005/30/00885	102925-8	02/09/2013
FRANCISCA DE SALES BRITO	2007/70/04243	107778-3	09/09/2013
JULIA MOREIRA DE OLIVEIRA	2009/30/00626	111630-4	02/09/2013
JULIENE ASCENÇÃO MESQUITA	1997/00/58345	91369-3	05/08/2013
KARIN BARBOSA KERSTEN MORAES	2010/70/01200	112038-7	16/09/2013

LIA PRADO CABRINI	2001/50/01096	25241-7	23/09/2013
LUCINÉIA RIBEIRO FERRAZ	2005/70/00950	107235-8	02/09/2013
MARCELO CAMARGO E SILVA	2005/70/03640	28998-1	01/09/2013
MARCIO ROBERTO LOBO DA SILVA	2005/70/06835	103353-0	02/09/2013
MARIA DO ROSÁRIO A AUGUSTO	2001/70/00507	57193-8	16/09/2013
MARIA LEDA RAMOS DE ARAUJO	2001/70/02205	81519-5	30/09/2013
MARLENE SERAFIM DOS SANTOS	1997/00/66739	97935-0	02/09/2013
NILZA DONIZETE DE ANDRADE	1997/00/16889	63379-8	16/09/2013
RENATA DA SILVA	2002/70/02804	29130-7	01/09/2013
SANDRA MARA I M DE MENEZES	2002/30/00680	65131-1	02/09/2013
SANDRA MORENO LOMBARDO	2001/00/00535	58102-0	28/08/2013
SONIA MARIA DA SILVA PIAZZA	2007/10/46570	108386-4	01/08/2013
SUELI BENEDITA PANDOLPHO	2007/10/41696	107709-0	01/07/2013
SUZELI ALVES DA SILVA MORAES	2003/50/00439	107542-0	01/08/2013
TÂNIA ESCOBAR	2002/70/01833	28846-2	11/09/2013
VALERIA CRISTINA DE SOUZA ALVES	2007/70/02280	108759-2	02/09/2013

Autorizo o cancelamento das licenças prêmio abaixo relacionadas:

NOME	PROTOCOLO	MATRÍCULA	VIGÊNCIA
JACIRA MARIANO	2002/50/00253	94932-9	01/07/2013
MARCIO JOSÉ FERRO	2006/10/46951	105974-2	01/07/2013
RAQUEL DE OLIVEIRA JOÃO	2004/10/28838	38527-1	05/09/2013

Retifico as datas de início das licenças prêmio a serem usufruídas pelos servidores, abaixo relacionados:

- Benedita Fernandes, matrícula nº 36406-1, conforme protocolo 2007/60/01676.

Onde se lê: 05/08/2013

Leia-se: 02/09/2013;

- João Batista Barbosa, matrícula nº 97814-0, conforme protocolo 2008/10/57908.

Onde se lê: 06/08/2013

Leia-se: 15/08/2013;

- Lamartine Martins, matrícula nº 37281-1, conforme protocolo 2004/40/00226.

Onde se lê: 05/08/2013

Leia-se: 02/09/2013.

05 de setembro de 2013

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**

Secretário Municipal De Recursos Humanos

### PORTARIA N.º 80722/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

#### RESOLVE

Retificar o item da portaria nº 80714/13, referente ao Sr. EDSON GALDINO, matrícula nº 118522-5.

Onde se lê: Exonerar;

Leia-se: Revogar.

Nomear a partir de 02/09/2013, o Sr. EDSON GALDINO, matrícula nº 118522-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível IX, junto à Coordenadoria Setorial de Bibliotecas, da Secretaria Municipal de Cultura.

Nomear a partir de 02/09/2013, a Sra. RENATA LOURENCETTI, RG: 30.355.081-8, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria da Enfermaria da Clínica Médica, do Departamento das Unidades Assistenciais de Clínica e de Apoio ao Cuidado, do Hospital Municipal Dr. "Mário Gatti".

Designar a partir de 02/09/2013, a servidora SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO, matrícula nº 37626-4, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto à Coordenadoria Setorial de Apoio aos Equipamentos Sociais, do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

Nomear a partir de 02/05/2013, a servidora FABIANA DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 64903-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Comunicação, da Secretaria Municipal de Cultura.

### SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE

Nº PROTOCOLO: 12/60/02474 PN

INTERESSADO: CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICA DR. DOMINGOS A. BOLDRINI  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ANATOMIA PATOLÓGICA  
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 11/60/01269 PN

INTERESSADO: CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICA DR. DOMINGOS A. BOLDRINI  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/PATOLOGIA CLÍNICA  
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 13/60/00052 PN

INTERESSADO: INSTITUTO DE PATOLOGIA DE CAMPINAS LTDA.  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 13/60/01135 PN

INTERESSADO: ETIENNE MARIE ANDRE MIGUET  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 13/07/01355 PAS

INTERESSADO: KAREN SAAD FLORENZANO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 13/60/01528 PN

INTERESSADO: RACHEL CRISTINA PERES RIBEIRO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 13/60/01159 PN

INTERESSADO: BIANCA PICCOLOTTO TONELLA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 13/60/01453 PN

INTERESSADO: LÁZARO BENEDICTO CATEL  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 13/60/01248 PN

INTERESSADO: SOPRAPAR - SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRÂNIO FACIAL  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DA POLICLÍNICA ODONTOLÓGICA E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALINE CASSIA INOCENCIO, CRO/SP Nº 95856 E SUBSTITUTOS DALYSE SALLES FREITAS E SILVA, CRO/SP Nº 84206 E VALERIA MIORI, CRO/SP Nº 15351  
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 13/10/37981 PG

INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1450  
DEFERIDO 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 13/08/2013

Nº PROTOCOLO: 13/10/37980 PG

INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019  
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 13/60/01134 PN

INTERESSADO: MARIA ANTONIA CARNEIRO DA CUNHA MIGUET  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

Campinas, 05 de setembro de 2013

**EDILSON MARCOS VICENTIM**

COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE

### SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### ORDEM DE SERVIÇO 028/2013 - SUPERINTENDÊNCIA GERAL

CONVOCAÇÃO PARA OS EVENTOS DO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2013

CONSIDERANDO a necessidade de atenção relacionada às informações divulgadas nas redes sociais no que se refere à possíveis manifestações que deverão ocorrer no dia 07 de setembro próximo;

CONSIDERANDO a importância de que todo o efetivo da Guarda Municipal de Campinas disponível, esteja em condições plenas de realizar todos os procedimentos de sua competência e prestar o apoio necessário aos órgãos de Segurança Pública e ao Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o Plano de Emprego Operacional deverá suprir as demandas necessárias para resguardar direitos de locomoção, de propriedade e a integridade física da população;

CONSIDERANDO em especial, a comemoração cívica realizada pelo desfile das Forças Armadas e das Forças Polícias, que ocorre anualmente na Av. Francisco Glicério.

O Inspetor Superintendente Geral Comandante da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, todos os guardas municipais que não possuem restrição laboral ou relacionadas ao porte de arma, que integram as equipes e departamentos a seguir elencados:

- 1) Equipe I da Guarda Municipal de Campinas;
- 2) Superintendências, Inspetorias e Setores Administrativos que integram o Organograma da Guarda Municipal de Campinas;
- 3) Diretorias, Setores e Departamentos que integram o Organograma da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública;
- 4) Diretorias, Setores, Inspetorias e Departamentos que integram o Organograma da Academia da Guarda Municipal de Campinas;
- 5) Coordenadorias e Setores Administrativos que integram o Organograma da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas.

Todos os servidores lotados nas equipes e departamentos supra mencionados deverão se apresentar ao trabalho no dia 07 de setembro, em cumprimento ao determinado através de Ordem de Serviço ou outra determinação, específica, exarada pela Superintendência Geral e Superintendência Operacional da Guarda Municipal de Campinas.

Campinas, 03 de setembro de 2013

**EDSON RIZZO**

GM Inspetor Superintendente Geral Comandante Da GMC

### SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

Protocolo: 2006/70/2050

Interessado: Thomaz Wassall

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nº 76532 e 54286.

Campinas, 26 de agosto de 2013

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

#### GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMADA

Ernesto Dimas Paulella, Secretário da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo presente faz saber que o servidor Carlos Alberto Fernandes, matrícula 93977-3, lotado no centro de custo V0001 carga de Agente de Fiscalização, que tendo verificado o seu não comparecimento sem causa justificada por mais de 30(trinta) dias consecutivos, fica pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contado a partir da data de publicação, convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de Demissão por abandono de cargo, nos termos do artigo 195 e 198 II Parágrafo 1º da Lei 1399/55 - Estatuto dos Servidores Públicos de Campinas.

E para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias consecutivos.

Campinas, 28 de agosto de 2013

**ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo n.º 2012/10/29.193 - Interessado.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 194/2012 - Objeto: Registro de Preços de Pedra Britada e Brita Graduada Simples.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 159.690,00 (Cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa reais) a favor das empresas:

- Gramaco Comércio de Grama e Materiais de Construção Ltda., no valor de R\$ 77.800,00 (Setenta e sete mil e oitocentos reais) para fornecimento do material referente ao item 08 da Ata nº 286/2012;

- Elisângela de Fátima Azaña - EPP, no valor de R\$ 39.990,00 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa reais) para fornecimento do material referente ao item 02 da Ata nº 287/2012;

- Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda., no valor de R\$ 41.900,00 (Quarenta e um mil e novecentos reais) para fornecimento do material referente ao item 01 da Ata nº 289/2012;

ERNESTO DIMAS PAULELLA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 155/2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 05/09/2013, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Table with 10 columns: PLACA, AIT, COD.INFR, DATA INFR, VALOR R\$, PLACA, AIT, COD.INFR, DATA INFR, VALOR R\$. Contains a large list of vehicle license plate numbers and associated traffic violation codes and dates.





Table with 13 columns: ID, Name, Date, Amount, Name, Date, Amount, Name, Date, Amount, Name, Date, Amount, Name, Date, Amount. It lists various entries for the month of September 2013, including names like CWG4241, CWH1491, and CWH0982, and amounts ranging from 340.51 to 1.021.54.



Table with 13 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a dense list of administrative records for the Municipality of Campinas.













Table with columns for identification numbers (e.g., EWS6693, EWS6781), dates (03/09/2013), and numerical values (e.g., 85.13, 172.69, 340.51). The table lists numerous entries across multiple columns.

Table with 16 columns: Code, Date, Name, Code, Date, Name, Code, Date, Name, Code, Date, Name, Code, Date, Name, Code, Date, Name. It lists various municipal employees and their details across multiple rows.

Table with multiple columns containing alphanumeric identifiers (e.g., FER0427, FER0438, FER0548) and numerical values (e.g., 127.69, 255.38, 340.51) across various rows.

GFXX2010	N139086194	50020	03/09/2013	85,13	GGG0041	N139163854	50020	03/09/2013	85,13	HHG6847	N138353534	50020	03/09/2013	85,13	HHG6847	N138546094	50020	03/09/2013	127,69
GVY952	N138775904	50020	03/09/2013	172,21	GVY9772	N138853034	50020	03/09/2013	85,13	HHI2130	N138148754	50020	03/09/2013	225,38	HHI2130	N138745904	50020	03/09/2013	170,26
GGG3787	N138802004	50020	03/09/2013	127,69	GGI9278	N139092024	50020	03/09/2013	85,13	HHI2130	N138660604	50020	03/09/2013	85,13	HHI2130	N138888584	50020	03/09/2013	340,51
GHA1003	N138445004	50020	03/09/2013	85,13	GHI1800	N139049234	50020	03/09/2013	127,69	HHJ3236	N138311114	50020	03/09/2013	191,54	HHJ6307	N138236774	50020	03/09/2013	170,26
GHN0500	N138694504	50020	03/09/2013	85,13	GIF8844	N138249204	50020	03/09/2013	255,38	HHJ6543	N138397404	50020	03/09/2013	85,13	HHJ6556	N138497584	50020	03/09/2013	85,13
GIF8844	N138309484	50020	03/09/2013	85,13	GIF8844	N138338204	50020	03/09/2013	170,26	HHJ6556	N139052424	50020	03/09/2013	170,26	HHJ6562	N138271974	50020	03/09/2013	85,13
GIF8886	N138372954	50020	03/09/2013	170,26	GHI1133	N138217744	50020	03/09/2013	85,13	HHM4258	N138286164	50020	03/09/2013	85,13	HHJ63681	N138219944	50020	03/09/2013	85,13
GIL0012	N139103804	50020	03/09/2013	85,13	GHI1949	N138172204	50020	03/09/2013	170,26	HHJ9829	N139020194	50020	03/09/2013	85,13	HHJ00090	N138166374	50020	03/09/2013	170,26
GIN1949	N138950674	50020	03/09/2013	85,13	GHI0919	N138188264	50020	03/09/2013	85,13	HHR0302	N138782594	50020	03/09/2013	53,21	HHJ53981	N138815704	50020	03/09/2013	85,13
GIU2266	N138346224	50020	03/09/2013	170,26	GIU2266	N138361074	50020	03/09/2013	425,64	HHH8331	N138470524	50020	03/09/2013	85,13	HHH92772	N138389454	50020	03/09/2013	85,13
GIU2266	N138562264	50020	03/09/2013	510,77	GIU2266	N138640804	50020	03/09/2013	255,38	HHHT0628	N139087554	50020	03/09/2013	53,21	HHI27805	N138461834	50020	03/09/2013	191,54
GIU2266	N138855234	50020	03/09/2013	595,90	GIU2266	N139044724	50020	03/09/2013	681,02	HHHT2805	N138910824	50020	03/09/2013	191,54	HIA2742	N138222364	50020	03/09/2013	85,13
GIU2266	N139052314	50020	03/09/2013	340,51	GJZ0102	N138979504	50020	03/09/2013	85,13	HIA2742	N138738604	50020	03/09/2013	170,26	HIA7920	N138311684	50020	03/09/2013	85,13
GJ05507	N138853544	50020	03/09/2013	85,13	GJZ1112	N138561054	50020	03/09/2013	53,21	HIC4265	N138753114	50020	03/09/2013	255,38	HIC4265	N138775224	50020	03/09/2013	595,90
GKD9510	N138150424	50020	03/09/2013	127,69	GKJ0910	N138163294	50020	03/09/2013	85,13	HIC4265	N138162014	50020	03/09/2013	85,13	HIC4265	N138179244	50020	03/09/2013	1.021,54
GKD9510	N138228744	50020	03/09/2013	191,54	GKD9510	N138777104	50020	03/09/2013	255,38	HIC4265	N138246454	50020	03/09/2013	2.553,84	HIC4265	N138272524	50020	03/09/2013	2.383,58
GKD9510	N138908764	50020	03/09/2013	340,51	GKD9510	N138927024	50020	03/09/2013	255,38	HIC4265	N138508284	50020	03/09/2013	1.276,92	HIC4265	N138599594	50020	03/09/2013	2.468,71
GKD9510	N139007764	50020	03/09/2013	170,26	GKD9510	N139109514	50020	03/09/2013	170,26	HIC4265	N138562704	50020	03/09/2013	1.787,69	HIC4265	N138660054	50020	03/09/2013	681,02
GKD9510	N139183004	50020	03/09/2013	383,08	GKD9510	N139216544	50020	03/09/2013	638,46	HIC4265	N138665224	50020	03/09/2013	255,38	HIC4265	N138731114	50020	03/09/2013	340,51
GKD9510	N138966404	50020	03/09/2013	170,26	GND2742	N139156604	50020	03/09/2013	170,26	HIC4265	N138753114	50020	03/09/2013	170,26	HIC4265	N138875224	50020	03/09/2013	595,90
GMG6533	N138283634	50020	03/09/2013	85,13	GMO1957	N139162864	50020	03/09/2013	170,26	HIC4265	N138821904	50020	03/09/2013	170,26	HIC4265	N138830334	50020	03/09/2013	85,13
GNG9978	N138264384	50020	03/09/2013	85,13	GNG9978	N138634094	50020	03/09/2013	425,64	HIC4265	N138859604	50020	03/09/2013	2.213,33	HIC4265	N138867074	50020	03/09/2013	1.191,79
GNG9978	N138718704	50020	03/09/2013	340,51	GNG9978	N138947604	50020	03/09/2013	170,26	HIC4265	N138878294	50020	03/09/2013	766,15	HIC4265	N138884904	50020	03/09/2013	127,69
GNG9978	N139030314	50020	03/09/2013	255,38	GNG9978	N138295404	50020	03/09/2013	170,26	HIC4265	N138917784	50020	03/09/2013	2.128,20	HIC4265	N138918554	50020	03/09/2013	127,69
GNG9300	N138492304	50020	03/09/2013	85,13	GNG9922	N138896874	50020	03/09/2013	85,13	HIC4265	N138952304	50020	03/09/2013	1.702,56	HIC4265	N138966304	50020	03/09/2013	425,64
GNG9300	N138593334	50020	03/09/2013	85,13	GNG9922	N138905814	50020	03/09/2013	85,13	HIC4265	N138962004	50020	03/09/2013	1.447,18	HIC4265	N139071904	50020	03/09/2013	1.106,66
GQG3800	N139147244	50020	03/09/2013	85,13	GQI8622	N139057814	50020	03/09/2013	191,54	HIC4265	N139062004	50020	03/09/2013	1.362,05	HIC4265	N139115784	50020	03/09/2013	1.532,30
GQI8682	N138495504	50020	03/09/2013	191,54	GQI8684	N138861944	50020	03/09/2013	85,13	HIC4265	N139093344	50020	03/09/2013	2.298,46	HIC4265	N139146804	50020	03/09/2013	2.043,07
GQR6539	N138568424	50020	03/09/2013	85,13	GQR6965	N138375484	50020	03/09/2013	53,21	HIC4265	N139144504	50020	03/09/2013	1.872,82	HIC4265	N139192564	50020	03/09/2013	510,77
GQW6900	N138903504	50020	03/09/2013	383,08	GQW6400	N138492744	50020	03/09/2013	255,38	HIC4265	N139170124	50020	03/09/2013	1.872,82	HIC4265	N139192564	50020	03/09/2013	510,77
GQW6400	N138796564	50020	03/09/2013	170,26	GQW6400	N138988274	50020	03/09/2013	85,13	HHI9933	N139218194	50020	03/09/2013	170,26	HHI1528	N138368334	50020	03/09/2013	170,26
GQW6400	N138929744	50020	03/09/2013	170,26	GQW6400	N138929744	50020	03/09/2013	170,26	HHI9933	N139218194	50020	03/09/2013	170,26	HHI1528	N138368334	50020	03/09/2013	170,26
GSF2739	N139074574	50020	03/09/2013	85,13	GSF2739	N139080804	50020	03/09/2013	255,38	HHI9933	N139218194	50020	03/09/2013	170,26	HHI1528	N138368334	50020	03/09/2013	170,26
GSH7275	N139198834	50020	03/09/2013	85,13	GSH2458	N138407164	50020	03/09/2013	85,13	HIG3224	N138579094	50020	03/09/2013	85,13	HIG9446	N138467004	50020	03/09/2013	85,13
GSL8877	N139161654	50020	03/09/2013	85,13	GSV3405	N138202784	50020	03/09/2013	85,13	HHI2627	N138949134	50020	03/09/2013	85,13	HHI9781	N139086634	50020	03/09/2013	85,13
GSU2158	N138866854	50020	03/09/2013	127,69	GTH7149	N138848704	50020	03/09/2013	85,13	HHI0156	N138170334	50020	03/09/2013	53,21	HHI8843	N138322904	50020	03/09/2013	170,26
GTW1186	N138344904	50020	03/09/2013	85,13	GTR7094	N138226874	50020	03/09/2013	85,13	HHI8843	N138873904	50020	03/09/2013	53,21	HIM2144	N138667004	50020	03/09/2013	170,26
GTW1518	N138929744	50020	03/09/2013	127,69	GTR7094	N138226874	50020	03/09/2013	85,13	HHI8843	N138873904	50020	03/09/2013	53,21	HIM2144	N138667004	50020	03/09/2013	170,26
GTT9877	N139160334	50020	03/09/2013	85,13	GTS5387	N138211584	50020	03/09/2013	85,13	HIP1467	N138828044	50020	03/09/2013	170,26	HIP1467	N138828044	50020	03/09/2013	85,13
GUE1945	N138615944	50020	03/09/2013	340,51	GUE1945	N138662034	50020	03/09/2013	85,13	HIP1883	N139096004	50020	03/09/2013	85,13	HIP1883	N139157914	50020	03/09/2013	170,26
GUE1945	N138970034	50020	03/09/2013	255,38	GUE1945	N139166494	50020	03/09/2013	170,26	HIP1992	N138270654	50020	03/09/2013	85,13	HIP21627	N139172544	50020	03/09/2013	127,69
GIU8928	N138203554	50020	03/09/2013	53,21	GIU8928	N138404194	50020	03/09/2013	170,26	HIP2737	N138607364	50020	03/09/2013	85,13	HIP4814	N138305194	50020	03/09/2013	85,13
GIU8928	N138456224	50020	03/09/2013	127,69	GIU8928	N138458094	50020	03/09/2013	340,51	HIP6823	N138466344	50020	03/09/2013	85,13	HIQ9591	N139160114	50020	03/09/2013	85,13
GIU8928	N138594444	50020	03/09/2013	191,54	GIU8928	N138929744	50020	03/09/2013	85,13	HIQ9591	N139160114	50020	03/09/2013	85,13	HIQ9591	N139160114	50020	03/09/2013	170,26
GIU8928	N139017004	50020	03/09/2013	255,38	GIU8928	N139068814	50020	03/09/2013	425,64	HIU4044	N139194324	50020	03/09/2013	255,38	HIU4785	N138299474	50020	03/09/2013	255,38
GIU9939	N139178374	50020	03/09/2013	85,13	GKJ3898	N138325004	50020	03/09/2013	127,69	HIU4785	N138592124	50020	03/09/2013	170,26	HIX0562	N138958374	50020	03/09/2013	85,13
GVEE239	N138852444	50020	03/09/2013	170,26	GVY9663	N138629034	50020	03/09/2013	85,13	HIX2231	N138546204	50020	03/09/2013	340,51	HIX2231	N138766534	50020	03/09/2013	255,38
GVOI599	N138551704	50020	03/09/2013	85,13	GVPI727	N138515304	50020	03/09/2013	85,13	HIX2231	N138692224	50020	03/09/2013	170,26	HIX2231	N138983234	50020	03/09/2013	85,13
GWH6545	N139079044	50020	03/09/2013	170,26	GWH6545	N139189044	50020	03/09/2013	255,38	HIX2231	N139073324	50020	03/09/2013	425,64	HIX2283	N138582614	50020	03/09/2013	85,13
GWI9675	N138950854	50020	03/09/2013	85,13	GZY0121	N138217744	50020	03/09/2013	170,26										

HOJ3995	N139175514	50020	03/09/2013	85,13	HOJ4363	N138787004	50020	03/09/2013	85,13	MJS4334	N138800304	50020	03/09/2013	255,38	MJS4334	N138825384	50020	03/09/2013	170,26
HOJ640	N138414314	50020	03/09/2013	85,13	HOJ8295	N138138114	50020	03/09/2013	85,13	MJS4334	N138800304	50020	03/09/2013	255,38	MJS4334	N138825384	50020	03/09/2013	170,26
HOJ8630	N138402544	50020	03/09/2013	85,13	HOK1877	N138491974	50020	03/09/2013	85,13	MJK4207	N138742444	50020	03/09/2013	127,69	MJK1766	N138948584	50020	03/09/2013	85,13
HPC1544	N139024814	50020	03/09/2013	127,69	HRN6723	N138405294	50020	03/09/2013	85,13	MLC8769	N138222544	50020	03/09/2013	170,26	MLN4901	N138652904	50020	03/09/2013	85,13
HRL2566	N138315974	50020	03/09/2013	191,54	HRN9213	N138395614	50020	03/09/2013	85,13	MLX0069	N138344254	50020	03/09/2013	85,13	MMD7978	N13856544	50020	03/09/2013	85,13
HRN9223	N138164834	50020	03/09/2013	425,64	HRN9223	N138333134	50020	03/09/2013	255,38	MMD7978	N138639924	50020	03/09/2013	170,26	MMD7978	N138639924	50020	03/09/2013	170,26
HRN9223	N138352494	50020	03/09/2013	85,13	HRN9223	N138396604	50020	03/09/2013	383,08	MNM3799	N138527274	50020	03/09/2013	85,13	MNM3799	N138527274	50020	03/09/2013	127,69
HRN9223	N138414314	50020	03/09/2013	85,13	HRN9223	N138414314	50020	03/09/2013	340,51	MNM3799	N139150434	50020	03/09/2013	255,38	MPN3697	N138752014	50020	03/09/2013	85,13
HRN9223	N138663024	50020	03/09/2013	170,26	HRN9223	N138760594	50020	03/09/2013	510,77	MPP2515	N138194644	50020	03/09/2013	191,54	MPP2515	N138619024	50020	03/09/2013	383,08
HRN9223	N139072004	50020	03/09/2013	191,54	HRN9223	N139074644	50020	03/09/2013	255,38	MQA0153	N138421134	50020	03/09/2013	191,54	MQF4554	N138292324	50020	03/09/2013	170,26
HRN9223	N139078714	50020	03/09/2013	383,08	HRN9223	N139182884	50020	03/09/2013	510,77	MQS7595	N138894904	50020	03/09/2013	85,13	MR14748	N138215544	50020	03/09/2013	85,13
HRO4079	N138889304	50020	03/09/2013	191,54	HRO4079	N138782924	50020	03/09/2013	127,69	MRS5952	N138743324	50020	03/09/2013	85,13	MRS6522	N138454904	50020	03/09/2013	85,13
HSA1727	N138988514	50020	03/09/2013	85,13	HPS9885	N138299904	50020	03/09/2013	53,21	MSR2166	N139101044	50020	03/09/2013	85,13	MSQ8595	N138178704	50020	03/09/2013	85,13
HTF8925	N138173854	50020	03/09/2013	85,13	HTI0337	N139059024	50020	03/09/2013	25,28	MSR2416	N138926914	50020	03/09/2013	170,26	MSR5648	N138693604	50020	03/09/2013	85,13
HTR2774	N139222704	50020	03/09/2013	85,13	HTS1300	N139198064	50020	03/09/2013	127,69	MSR2568	N138888204	50020	03/09/2013	127,69	MSR6268	N138928674	50020	03/09/2013	85,13
HTV1445	N138615504	50020	03/09/2013	85,13	HWL7073	N138618254	50020	03/09/2013	85,13	MSR7648	N138994364	50020	03/09/2013	255,38	MSR5648	N139148894	50020	03/09/2013	170,26
HWQ2601	N138398254	50020	03/09/2013	425,64	HWQ2601	N138403094	50020	03/09/2013	340,51	MTA5718	N138505834	50020	03/09/2013	85,13	MTH9783	N138647184	50020	03/09/2013	127,69
HWQ2601	N138432574	50020	03/09/2013	681,02	HWQ2601	N138555444	50020	03/09/2013	595,90	MTH9783	N138776214	50020	03/09/2013	85,13	MTX8388	N138330824	50020	03/09/2013	383,08
HWQ2601	N138636844	50020	03/09/2013	510,77	HWQ2601	N138906344	50020	03/09/2013	255,38	MTX8388	N138588224	50020	03/09/2013	85,13	MTY9386	N138315364	50020	03/09/2013	85,13
HWQ2601	N139210494	50020	03/09/2013	170,26	IGT6556	N138689104	50020	03/09/2013	191,54	MVZ1106	N138937474	50020	03/09/2013	500,00	MWH7589	N138328734	50020	03/09/2013	85,13
IGT6556	N138778194	50020	03/09/2013	85,13	ILM4503	N138713514	50020	03/09/2013	85,13	MWH7589	N138711014	50020	03/09/2013	170,26	MWT6029	N138229734	50020	03/09/2013	170,26
ILM8210	N138700424	50020	03/09/2013	85,13	ILM4503	N138713514	50020	03/09/2013	170,26	MWT6029	N138476684	50020	03/09/2013	127,69	MWT6029	N138710874	50020	03/09/2013	191,54
IMC1736	N139028444	50020	03/09/2013	255,38	INP1039	N138507594	50020	03/09/2013	85,13	MWX2545	N139220834	50020	03/09/2013	85,13	MWX6202	N138314764	50020	03/09/2013	170,26
ION8047	N138560834	50020	03/09/2013	85,13	ION8047	N138599444	50020	03/09/2013	170,26	MWX6202	N138370424	50020	03/09/2013	255,38	MWX6202	N138517504	50020	03/09/2013	340,51
IOW9564	N138193874	50020	03/09/2013	191,54	IOW9564	N138234024	50020	03/09/2013	255,38	MWX6202	N138701304	50020	03/09/2013	425,64	MWX6202	N139089494	50020	03/09/2013	510,77
IOW9564	N138394994	50020	03/09/2013	191,54	IOW9564	N138291564	50020	03/09/2013	170,26	MWX6202	N139104534	50020	03/09/2013	255,38	MWX6202	N138628274	50020	03/09/2013	85,13
IOW9564	N138454354	50020	03/09/2013	85,13	IOW9564	N138452904	50020	03/09/2013	255,38	MYI6224	N138218404	50020	03/09/2013	191,54	MYL5655	N138315644	50020	03/09/2013	170,26
IOW9564	N138533664	50020	03/09/2013	127,69	IOW9564	N138539164	50020	03/09/2013	510,77	MYL5655	N138457004	50020	03/09/2013	340,51	MYL5655	N138656644	50020	03/09/2013	255,38
IOW9564	N138529734	50020	03/09/2013	383,08	IOW9564	N138646414	50020	03/09/2013	170,26	MYL5655	N139126894	50020	03/09/2013	85,13	ND9A250	N138349964	50020	03/09/2013	85,13
IOW9564	N138900304	50020	03/09/2013	425,64	IOW9564	N138934724	50020	03/09/2013	574,61	NDK2433	N138941654	50020	03/09/2013	85,13	NDU9734	N138339844	50020	03/09/2013	85,13
IPF0621	N138834074	50020	03/09/2013	127,69	IPH1739	N138789204	50020	03/09/2013	85,13	NED6004	N138750254	50020	03/09/2013	170,26	NF9380	N138680294	50020	03/09/2013	85,13
IQX8216	N138198504	50020	03/09/2013	340,51	IQX8216	N138323784	50020	03/09/2013	85,13	NEF6004	N138750254	50020	03/09/2013	170,26	NF9380	N138680294	50020	03/09/2013	85,13
IQX8216	N138651804	50020	03/09/2013	170,26	IQX8216	N138323784	50020	03/09/2013	255,38	NGK6537	N138833854	50020	03/09/2013	85,13	NGM1260	N138777424	50020	03/09/2013	170,26
IRA9642	N138354694	50020	03/09/2013	170,26	IRA9642	N139102584	50020	03/09/2013	255,38	NGZ1338	N139143394	50020	03/09/2013	255,38	NIR2772	N138424324	50020	03/09/2013	85,13
ISO8072	N138621204	50020	03/09/2013	85,13	ITS4582	N138535974	50020	03/09/2013	191,54	NIR2772	N138563114	50020	03/09/2013	255,38	NIR2772	N138599664	50020	03/09/2013	340,51
JFD5731	N138465684	50020	03/09/2013	85,13	JFX1485	N138781824	50020	03/09/2013	127,69	NIR2772	N138668854	50020	03/09/2013	170,26	NIX1114	N138163404	50020	03/09/2013	85,13
JH89096	N138690604	50020	03/09/2013	127,69	JH89096	N138690604	50020	03/09/2013	85,13	NIR2772	N138668854	50020	03/09/2013	170,26	NIX1114	N138163404	50020	03/09/2013	85,13
JGS8529	N138547544	50020	03/09/2013	170,26	JIG13889	N138644214	50020	03/09/2013	85,13	NIY3904	N138262074	50020	03/09/2013	53,21	NKJ1622	N138303324	50020	03/09/2013	85,13
JGY3297	N138245244	50020	03/09/2013	255,38	JGY3297	N138794144	50020	03/09/2013	170,26	NKY4300	N138746954	50020	03/09/2013	85,13	NKL3846	N139086864	50020	03/09/2013	85,13
JGY3297	N138971444	50020	03/09/2013	340,51	JHWS5693	N138895894	50020	03/09/2013	85,13	NLM9779	N138946384	50020	03/09/2013	191,54	NGG634	N139168474	50020	03/09/2013	127,69
JID7931	N138319204	50020	03/09/2013	85,13	JID7931	N138347434	50020	03/09/2013	595,90	NNX2083	N139008094	50020	03/09/2013	255,38	NNX2083	N139186514	50020	03/09/2013	170,26
JID7931	N138319204	50020	03/09/2013	255,38	JID7931	N138543124	50020	03/09/2013	510,77	NOB0005	N138267904	50020	03/09/2013	255,38	NOB0005	N138354584	50020	03/09/2013	425,64
JID7931	N138319204	50020	03/09/2013	425,64	JID7931	N138597874	50020	03/09/2013	240,51	NOB0005	N138695244	50020	03/09/2013	595,90	NOB0005	N138911514	50020	03/09/2013	510,77
JID7931	N138897004	50020	03/09/2013	510,77	JID7931	N138911624	50020	03/09/2013	170,26	NOB0005	N138655404	50020	03/09/2013	170,26	NOB0009	N138381644	50020	03/09/2013	574,61
JID7931	N138935504	50020	03/09/2013	383,08	JID7931	N139175734	50020	03/09/2013	170,26	NOB0005	N139066404	50020	03/09/2013	85,13	NOB0009	N138381644	50020	03/09/2013	383,08
JII1886	N138253274	50020	03/09/2013	340,51	JII1886	N138529924	50020	03/09/2013	595,90	NOB0009	N138546374	50020	03/09/2013	85,13	NOB0060	N138917564	50020	03/09/2013	595,90
JII1886	N138725604	50020	03/09/2013	170,26	JII1886	N138919984	50020	03/09/2013	681,02	NOH1857	N138925604	50020	03/09/2013	85,13	NOB8560	N138226104	50020	03/09/2013	340,51
JII1886	N138935624	50020	03/09/2013	255,38	JII1886	N138920014	50020	03/09/2013	425,64	NOH1857	N138925604	50020	03/09/2013	510,77	NOB8560	N138226104	50020	03/09/2013	340,51
JII1886	N138935624	50020	03/09/2013	85,13	JII1886	N138920014	50020	03/09/2013	425,64	NOH1857	N138925604	50020	03/09/2013	510,77	NOB8560	N138226104	50020	03/09/2013	340,51
JII1886	N139165064	50020																	

OOY7016	N138246014	50020	03/09/2013	85,13	OOY7016	N138373614	50020	03/09/2013	170,26
OOY7016	N138494504	50020	03/09/2013	127,69	OOY7051	N138454794	50020	03/09/2013	170,26
OOZ0358	N139046484	50020	03/09/2013	85,13	OOZ3222	N138717254	50020	03/09/2013	85,13
OPA0840	N138653584	50020	03/09/2013	85,13	OPA2382	N138247774	50020	03/09/2013	127,69
OPAS929	N138312564	50020	03/09/2013	170,26	OPA9024	N138316194	50020	03/09/2013	85,13
OPB0602	N138489774	50020	03/09/2013	170,26	OPB0602	N138964864	50020	03/09/2013	255,38
OPB0848	N138661924	50020	03/09/2013	85,13	OPB4768	N138156584	50020	03/09/2013	127,69
OPB4807	N139115234	50020	03/09/2013	170,26	OPB8390	N138385824	50020	03/09/2013	170,26
OPB8416	N138181334	50020	03/09/2013	85,13	OPB9064	N138571404	50020	03/09/2013	170,26
OPB9064	N138815924	50020	03/09/2013	340,51	OPB9064	N138827804	50020	03/09/2013	425,64
OPB9064	N138843404	50020	03/09/2013	255,38	OPC0643	N138254924	50020	03/09/2013	85,13
OPC3817	N138714724	50020	03/09/2013	191,54	OPC9822	N138287814	50020	03/09/2013	170,26
OPD3546	N138159354	50020	03/09/2013	170,26	OPD7934	N138936604	50020	03/09/2013	191,54
OPD9840	N138278904	50020	03/09/2013	127,69	OPF4547	N138654334	50020	03/09/2013	127,69
OPG0718	N139092464	50020	03/09/2013	85,13	OPG0759	N138767744	50020	03/09/2013	85,13
OPI5256	N139084324	50020	03/09/2013	85,13	OPI5737	N138915914	50020	03/09/2013	53,21
OPI7419	N139176284	50020	03/09/2013	85,13	OPJ3246	N138283204	50020	03/09/2013	191,54
OPL5595	N139173424	50020	03/09/2013	85,13	OPJ6577	N138364924	50020	03/09/2013	170,26
OPL6577	N139125794	50020	03/09/2013	255,38	OPJ9611	N139157804	50020	03/09/2013	85,13
OPM3538	N138677544	50020	03/09/2013	85,13	OPN0023	N139067934	50020	03/09/2013	85,13
OPN0737	N138821534	50020	03/09/2013	85,13	OPN0795	N139166714	50020	03/09/2013	85,13
OPN4033	N139073104	50020	03/09/2013	170,26	OPN4033	N139140974	50020	03/09/2013	85,13
OPN8986	N138422674	50020	03/09/2013	127,69	OPN9012	N138500114	50020	03/09/2013	85,13
OPQ2899	N139142404	50020	03/09/2013	85,13	OPQ2905	N138721214	50020	03/09/2013	191,54
OPQ2905	N139146694	50020	03/09/2013	383,08	OPQ4396	N138558634	50020	03/09/2013	85,13
OPR0795	N138500004	50020	03/09/2013	85,13	OPR1196	N138288254	50020	03/09/2013	85,13
OPR2833	N138645094	50020	03/09/2013	85,13	OPR8724	N139220614	50020	03/09/2013	85,13
OPT0228	N138218734	50020	03/09/2013	85,13	OPT9277	N138414104	50020	03/09/2013	85,13
OPT9284	N138388794	50020	03/09/2013	85,13	OPT9284	N138394404	50020	03/09/2013	170,26
OPW2575	N138450504	50020	03/09/2013	85,13	ORJ5230	N138354914	50020	03/09/2013	255,38
ORJ5230	N139203904	50020	03/09/2013	170,26	PEL5096	N138459194	50020	03/09/2013	85,13
PEL5096	N139154614	50020	03/09/2013	170,26	PEM4419	N138609344	50020	03/09/2013	127,69

**SÉRGIO BENASSI**

Secretário Municipal De Transportes

**RESOLUÇÃO N° 156/2013****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN n.º404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 05/09/2013, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpirem recurso.

**SÉRGIO BENASSI**

Secretário Municipal De Transportes

**RESOLUÇÃO N°157/2013**

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,considerando a importância da alteração do sentido de circulação em via do Distrito de Nova Aparecida,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Implantar sentido duplo de circulação na Rua João Carlos Amaral, no trecho compreendido entre as Ruas Augusto Padovani e Amantino de Freitas na Vila Padre Anchieta.

**Artigo 2º:** Implantar sentido único de circulação na Rua Augusto Padovani no trecho compreendido entre as Ruas Batista Raffi e João Carlos Amaral, neste sentido, na Vila Padre Anchieta.

**Artigo 3º:** Implantar sentido único de circulação na Rua Amantino de Freitas no trecho compreendido entre as Ruas João Carlos Amaral e Batista Raffi, neste sentido, na Vila Padre Anchieta.

**Artigo 4º:** Esta Resolução entrará em vigor no dia 06/09/2013, a partir das 10h00, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 05 de setembro de 2013

**SÉRGIO BENASSI**

Secretário Municipal De Transportes

**SECRETARIA DE URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****DEFERIDOS**

PROT.13/11/8967 MAURICO FLATTARO - PROT.13/11/8614 MARCO A V FRANCO - PROT.13/11/6121 ANTONIO G LEITE FILHO - PROT.12/11/12425 JOÃO F MOTTA - PROT.13/11/683 LAURECILDA P FERRARESSO - PROT.13/11/6660 GUSTAVO L YANSEN - PROT.13/11/2407 EMILIO C FAUCIO - PROT.13/11/7908 RITA DE CASSIA N M B CAMARGO - PROT.13/11/11023 ROSE MEIRE N DA SILVA - PROT.13/11/12208 RICHARD J FEDERIGHT - PROT.12/11/13300 RENATO P COERIN - PROT.13/11/1277 SÉRGIO NAVAL - PROT.13/11/4664 SEBASTIANA DE L CHAGAS - PROT.13/11/5031 ADRIANA R P DA SILVA - PROT.12/11/14988 MAURICIO P SALDINI - PROT.11/11/15961 REGINALDO L GAINO - PROT.13/11/9230 FABIO A S BASTON - PROT.13/11/11048 VALTER DA CONCEIÇÃO

**INDEFERIDOS**

PROT.13/10/35987 CLEBER R SILVA - PROT.11/11/4049 JOAQUIM C DE SOUZA - PROT.13/10/41239 FLAVIO C SANTOS - PROT.13/10/40736 JANIO R ALVES - PROT.95/2549 SOARES CARMINO CONSTR. E INCORPORAÇÃO

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT.13/11/11114 JOSE BERTHO JR - PROT.13/11/10913 CASSIA AP. DE P CUNHA - PROT.13/11/12034 ARMANDO B FRANCESCHINI - PROT.13/11/9717 MARIO DE A LEITE PROT.13/11/11269 DTA EMPREEND. IMOB. PROT.13/11/12004 ALBERTO CALUSNI - PROT.13/11/11356 ALLAN G LOSAVIO - PROT.13/11/11235 GRAÇA SANTANA DO C R COLACIOPPO - PROT.13/11/11229 MARCIO L M FELIX - PROT.13/11/11226 SÉRGIO PIRES - PROT.13/11/11253 ALESSANDRA G PASSALACQUA PROT.13/11/11391 JOSE D FAVORETO JR - PROT.13/11/11426 FRANCISMAR M GOMES - PROT.13/11/9481 GILBERTO TOZZO - PROT.08/11/2617 VIVIANE ROSSINI - PROT.08/11/108 LUIZ R DE A COELHO - PROT.13/11/5034 WILSON A DE OLIVEIRA - PROT.13/11/11439 ANDRE DE O GUIMARAES - PROT.11/11/14309 VITALY IVANOV JR - PROT.47/12258 GUIDO SEGALHO - PROT.13/11/12204 PEDRO B I DE MIRANDA - PROT.11/11/14444 MARCIA C SANTOS - PROT.95/7880 JOSE C DOMINGUES

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS, SITO À AV ANCHIETA N° 200, 2º ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA.**

**PRAZO DE 03 DIAS**

PROT.13/11/6133 PONTUAL REPRESENTAÇÃO DE PUBLICIDADE LTDA - INT N° 63348

**PRAZO DE 10 DIAS**

PROT.04/11/6760 JOÃO RODRIGUES - AIM N° 26548  
 PROT.07/11/16227 VITOR LUCIANO ESTACIONAMENTO LTDA - INT N° 65127  
 PROT.13/10/19869 TABERNACULO BATISTA BIBLICO DE CAMPINAS - AIM N° 26236  
 PROT.06/11/2798 SOMAR CONSTR. INCORP. IMOBILIARIA LTDA - AIM N° 26235  
 PROT.12/11/5193 CLOVES NAVES DE OLIVEIRA - AIM N° 26940  
 PROT.12/11/5193 CLOVES NAVES DE OLIVEIRA - AIM N° 26939  
 PROT.05/11/3075 CELSO RICARDO MATUSZZI - AIM N° 26160  
 PROT.12/11/12719 JOSE DONIZETTI RIBEIRO - AIM N° 26237

**PRAZO DE 30 DIAS**

PROT.05/11/4309 MARCIA ELAINE STEFFEN ZANI - INT N° 62759

Campinas, 05 de setembro de 2013

**ARQTª ANA LUCIA TONON**

DIRETORA DO DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****DEFERIDO**

PROT.13/11/10562 DIOGO MARTINS NETO

**INDEFERIDOS**

PROT.13/10/3657 VISTUR TURISMO REPRESE.T LTDA - PROT.13/11/7346 TOSCANI DESENVOLVIMENTO URBANO S/A - PROT.11/10/49393 JEREMIAS VIAGENS E TURISMO LTDA - PROT.11/11/3244 JOÃO

CARAZZATO NETTO - PROT.13/10/18464 E PROT.13/10/19184 SANTA ROSA COMERCIAL DE IMOVEIS - PROT.07/11/4081 PUBLICIDADE KLIMES E PROT.07/11/4093 E PROT.07/11/4092 E PROT.07/11/4082 PUBLICIDADE KLIMES LTDA - PROT.13/17/510 EDNA AP. DA SILVA MILHO - PROT.13/10/18240 M L O DE BARROS -

**COMAPREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT.13/11/12183 HOGAN E KITAUCHI PROJ. E ARQUIT. - PROT.13/11/12182 HELENA E VIOTTI - PROT.08/17/1095 VALDAC LTDA E PROT.08/17/1094 - PROT.09/17/682 SELMA R A CAMACHO - PROT.13/17/1819 MARISMENIA G GONCALVES - PROT.13/17/1951 MRV ENGª E PART. - PROT.13/17/2097 JULIA L GONÇALVES - PROT.13/17/2049 CASA DE LAZER EMPREEND. LTDA - PROT.08/17/1124 VALDAC LTDA E PROT.08/17/1096 - PROT.11/17/2836 DUFREY DO BRASIL DUTY FREE SHOP LTDA - PROT.11/17/2835 DUFREY DO B D FREE SHOP LTDA - PROT.11/17/2834 O MESMO - PROT.13/17/2100 PAMPILI PROD. P MENISAS LTDA - PROT.13/17/2098 NOJA POWER S DO BRASIL - PROT.12/11/6531 FERNANDO CANGUCU - PROT.12/11/15146 REGINA L F CHAVES - PROT.13/11/12059 MARISA BROCANELLO - PROT.98/903 ADALBERTO L BALTHÉ - PROT.13/11/3970 ADILSON R LONGATTO - PROT.12/11/15147 REGINA LT CHAVES - PROT.72/13481 JOSE A SILVA - PROT.98/73293 INTEGRAL UNIVERSITARIO LTDA - PROT.10/11/16039 ODILON G NASCIMENTO FILHO - PROT.12/11/1813 LEOPOLDO F BRAGA JR - PROT.12/11/14898 AF PLASTICOS IND. E COM. LTDA - PROT.09/17/621 ATRIUM IND. COM. IMPORT. EXPORT. PROD. ALIMENTICIOS - PROT.09/17/1185 AS TWO VISTORIAS E PERICIAS AUTOMOTIVAS - PROT.08/17/563 ROSIMAR SEABRA - PROT.09/17/511 PODIUM RESTAURANTE LTDA - PROT.07/17/301 SOUZA E SOUZA COM. E HOSPEDAGEM INFANTIL LTDA - PROT.09/11/12773 PEDRO ROMANO - PROT.05/10/54599 RV HOME CARE SERV. MEDICOS HOSPITALARES - PROT.12/17/2015 RA CATERING LTDA - PROT.11/17/539 E G AGENCIA DE TURISMO LTDA - PROT.11/17/2589 ROSSI CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA - PROT.05/10/4644 ANEIDI P P DE OLIVEIRA - PROT.10/17/1048 CENTRO DE ED. INF. ALPHA-VILLA LTDA - PROT.10/17/2454 BP MATTOS COM. DE METAIS - PROT.01/69731 SEBASTIAO G DA SILVA

05 de setembro de 2013

**ENGº MOACIR J M MARTINS**

DIRETOR DO DEPTº DE CONTROLE URBANO

**SECRETARIA DO VERDE, DESENV. SUSTENTÁVEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**COMUNICADO SVDS N°01/2013**

O Secretário Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável - SVDS, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO a celeridade, qualidade dos trabalhos realizados junto ao licenciamento de empreendimentos e atividades de impacto local, especialmente na otimização do atendimento ao público;

**COMUNICA** que:

1 - A partir de 09/09/2013, o atendimento ao público da Coordenadoria a Controle e Licenciamento Ambiental do Departamento de Desenvolvimento Sustentável se dará no período da tarde, das 14 horas às 17 horas, conforme quadro abaixo:

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
ANEXO I	ANEXO II	ANEXO I	ANEXO II	ANEXO I
EMPR. MOBILIÁRIOS	INFRAESTRUTURA	EMPR. MOBILIÁRIOS	INFRAESTRUTURA	EMPR. MOBILIÁRIOS
ANEXO IV	ANEXO III	ANEXO IV	ANEXO III	ANEXO IV
ATIVIDADES POLUIDORAS	ÁREAS VERDES	ATIVIDADES POLUIDORAS	ÁREAS VERDES	ATIVIDADES POLUIDORAS

1.1 - Os atendimentos se darão no 17º andar da Prefeitura Municipal de Campinas na Coordenadoria a Controle e Licenciamento Ambiental.

2 - Os agendamos se darão por meio do telefone nº2116-0658 ou no 17º andar da Prefeitura Municipal de Campinas, das 8 horas às 17 horas.

2.1 - Cada dia terá o limite de 06 (seis) agendamentos, podendo, ser dilatado o número limite ou prorrogado para o período da manhã ou outra data disponível, a critério da Coordenadoria a Controle e Licenciamento Ambiental, devidamente fundamentado.

3- A retirada de documentos se dará no período da manhã, das 08 horas às 12 horas, no 17º andar da Prefeitura Municipal de Campinas na Coordenadoria a Controle e Licenciamento Ambiental.

4 - Quaisquer dúvidas serão dirimidas ou encaminhadas pela Diretoria de Departamento ou em sua falta, a Coordenadoria de Controle de Licenciamento Ambiental - CCLA.

Campinas, 04 de setembro de 2013

**ROGÉRIO MENEZES**

Secretário Municipal Do Verde E Do Desenvolvimento Sustentável

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL****Protocolo: 2011/10/55904****Interessado: Centro de Ciências, Letras e Artes - CCLA**

Para prosseguimento da análise do referido protocolo deverão ser entregues os documentos abaixo especificados, no prazo de 30 dias, na Secretaria do Verde e do Desenvolvimento Sustentável, 17º andar:

1) Termo de Concessão de Uso atualizado

2) Laudo de Caracterização da Vegetação identificando todos os indivíduos arbóreos/arbusivos com altura a partir de 1,30 m, contendo os seguintes dados:

- nome vulgar e científico das espécies

- origem (se espécie nativa ou exótica)

- altura e DAP (diâmetro a altura do peito)

Agendar a entrega pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 05 de setembro de 2013

**MARIA CAROLINA BRUNINI SIVIERO**

Bióloga - Matrícula: 126.297-1

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL****2ª PUBLICAÇÃO****Prot.: 2013/10/30197****In.: Florença Participações S.A.**

O início de análise para o licenciamento ambiental deste protocolo requer o seguinte documento:

1) Certidão de Viabilidade e Parecer Técnico com condicionantes, ambos a serem emitidos pelo GAPE.

Para esclarecimento, favor agendar anteriormente com técnico. Fone: 2116-0104 - Atendimento Anexo I: 2ª, 4ª e 6ª feira - período da tarde.

Campinas, 05 de setembro de 2013

**LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO**

Eng. Ambiental - Matrícula: 123002-6-SVDS

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL****2ª PUBLICAÇÃO****Prot: 2011/10/30113****Interessado: Edson Ferreira Lisboa**

**O licenciamento ambiental deste protocolado requer os seguintes documentos, a serem apresentados dentro de 30 dias, conforme ordem de serviço 01/09:**

1) Alvarás emitidos pela Secretaria de Urbanismo;

2) Relatório Ambiental Integrado, conforme especificado em art. 7º, decreto municipal

17.261/2011;

3) Itens 1 e 2 (atualizados), 5, 6, 7, 8, 9, 11, 16, anexo VII, decreto municipal 17.261/2011;

4) Informe Técnico SANASA dentro do prazo de validade;

5) Apresentar Planta com a sobreposição do empreendimento e indicação das áreas permeáveis. A planta deverá apresentar quadro de áreas.

Quaisquer declarações apresentadas neste protocolo deverão ser especificadas, devendo descrever o lote e empreendimento em questão.

**Esclarecimentos e/ou entrega de documentos deverá ser agendado com técnico pelo fone: 2116-0104****Atendimento Anexo I: 2ª, 4ª e 6ª feira - período da tarde**

Campinas, 05 de setembro de 2013

**LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO**

Eng. Ambiental - Matrícula: 123002-6-SVDS

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL****Protocolo: 2013/10/05763****Interessado: Sacco Comércio Importação e Exportação de Alimentos LTDA.**

Para dar prosseguimento à análise do processo acima citado, solicitamos o comparecimento do interessado ou representante legal na Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável, para ciência quanto ao Parecer do COMDEMA e CONGEAPA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação.

Campinas, 05 de setembro de 2013

**RAFAELA BONFANTE LANÇONE**

Geólª. CCLA/SVDS Matrícula: 124.945-2

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL****Protocolo: 2009/10/19916****Interessado: Luiz Piccoloto Neto**

Para dar prosseguimento à análise do processo acima citado, solicitamos o comparecimento do interessado ou representante legal na Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação, bem como a apresentação dos seguintes documentos:

- Declaração onde constam os dados da consultoria que assumiu este protocolado;
- Informar a área construída das moradias instaladas,
- Informar o volume de terra (corte e aterro) que foi movimentado no lote.

Atendimento agendado com o técnico pelo telefone 2116-0104, de segunda e quarta-feira, das 09 às 11 horas.

Campinas, 05 de setembro de 2013

**RAFAELA BONFANTE LANÇONE**

Geólª. CCLA/SVDS Matrícula: 124.945-2

**CONSELHO GESTOR DA APA DE CAMPINAS**

A Comissão de Análise das Inscrições para Vagas Faltantes do Congeapa publicou no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2013, o indeferimento da entidade Escola de Governo em Campinas com a justificativa de que a entidade não apresentou a ata de nomeação da atual diretoria. Posteriormente, a Entidade apresentou recurso no período determinado pela Presidência do Conselho, conforme publicação no Diário Oficial do Município de 15 de agosto de 2013.

No entanto, faltou consignar, pela Comissão de Análise das Inscrições para Vagas Faltantes do Congeapa, que a Escola de Governo em Campinas deveria apresentar a Cópia do estatuto e/ou regimento interno registrado em cartório, ou da Assembléia Geral que instituiu a entidade também com o respectivo registro em cartório, conforme Edital de Convocação - Inscrição para Composição das Vagas em Aberto do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas, publicado no Diário Oficial do Município de 03 de junho de 2013. Assim, a Comissão de Análise das Inscrições para Vagas Faltantes do Congeapa, com o intuito de reparar tal equívoco, informa que a Entidade Escola de Governo em Campinas poderá apresentar **Cópia do estatuto e/ou regimento interno registrado em cartório, ou da Assembléia Geral que instituiu a entidade também com o respectivo registro em cartório, ou respectivo protocolo de solicitação do registro dos documentos no cartório, no prazo entre 09 e 13 de setembro de 2013.**

Campinas, 05 de setembro de 2013

**JANSLE VIEIRA ROCHA**

Presidente Do CONGEAPA

**MARTHA MATTOSINHO**

Conselheira

**CLAUDIA MARIA RESENDE ESMERIZ**

Conselheira

**COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****COMDEMA****PARECERES EMITIDOS PELA COMISSÃO DE ANÁLISE DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS E APROVADOS NA 138ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA****Pareceres emitidos pela Comissão de Análise de Território e Gestão de Recursos Naturais e aprovados na 138ª reunião ordinária do COMDEMA**

1. Protocolo 2011/10/34119 de interesse da CPFL - Cia Paulista de Força e Luz para implantação de infraestrutura de postes e torres de distribuição de energia, intervenção em APP, supressão de vegetação nativa e corte de árvores isoladas em área do CIATEC à Rua Giuseppe Máximo Scolfaro SN no empreendimento do Data Center do Banco Santander em Barão Geraldo, MZ-3.

Trata-se de pedido de emissão de LP e LI para construção do ramal de 138 kV SE Santander com supressão de vegetação nativa, corte de árvores isoladas e intervenção em APP. Constatamos com surpresa que diferentemente do que foi licenciado inicialmente para a implantação do Data Center do Banco Santander no CIATEC restrito a cerca de 150 ocupantes, a CPFL afirma à p. 4 que a solicitação desse licenciamento de obra estará voltada para cerca de duas mil pessoas. A obra implica na instalação de 21 postes envolvendo 50 m2 cada um e mais 11 torres envolvendo 100 m2 cada, numa extensão total de cerca de dois mil metros lineares. Houve uma proposta inicial de trajeto de implantação que por força de abaixo-assinado da população local que temia riscos indeterminados de exposição no entorno da linha de transmissão. Frente à vontade da sociedade local a CPFL apresentou uma segunda alternativa que se estende por área rural com baixa densidade populacional. Em 14 de janeiro de 2013 a SMVDS emitiu o certificado de dispensa de licenciamento ambiental 03/2013. Em 18 de julho de 2013 a SMVDS emitiu o PTA 116/13-III onde no novo traçado haveria a supressão de 77 espécies arbóreas sendo 15 nativas e 62 exóticas que foram autorizadas condicionado à anuência dos proprietários das áreas afetadas e que neste caso implicaria no plantio de 930 mudas de espécies nativas por parte da CPFL preferencialmente nas áreas afetadas ou próximas destas.

Frente aos dados do processo, ao PTA emitido pela SMVDS e ao acima brevemente descrito esta Comissão de Análise de Território e Gestão de Recursos do Conselho Municipal de Meio Ambiente concorda com a importância e necessidade de tal obra, mas alerta que o meio ambiente local deve ter garantia de preservação. Endossamos igualmente o parecer emitido pela SVDS e solicitamos que a anuência dos proprietários envolvidos seja feita por escrito e anexada a este processo para preservação de seus direitos, quando então deverá ser novamente enviado ao COMDEMA. Solicitamos outrossim que os empreendedores confirmem ou não o afirmado à p. 4 pela CPFL e acima citado. O presente parecer segue assinado

por mim Victor Augusto Petrucci para ser submetido ao pleno do COMDEMA. Campinas 21 de agosto de 2013.

2. Protocolo 2012/10/29955 de interesse da MRV Engenharia e Participações SA para ampliação da Av. São Jose dos Campos, devido ao aumento do fluxo de veículos e pedestres causado pela construção de empreendimento na região. Pela declaração inicial de abertura do protocolado há um TAC anterior.

Trata-se de uma situação exemplar daquilo que este conselho tem alertado como um crescimento desordenado, não planejado das áreas urbanas de Campinas onde inicialmente são aprovados inúmeros empreendimentos de forma que cada um isoladamente não ocasiona alteração do volume de tráfego mas que no seu conjunto leva a uma situação insustentável onde a solução "milagrosa" e a expansão emergencial do viário com a intervenção da MP e conforme descrito a p. 401. Ainda no processo afirma-se de forma correta que "A região possui uso histórico predominantemente para pastagens com predomínio recente de ocupação urbana não planejada..." e que "A ocupação da área se dá em muitos casos em desacordo com as diretrizes de uso e ocupação do solo da cidade... Evidencia-se a falta de equipamentos urbanos e comunitários". Ressaltamos de que como consequência de uma desenvolvimento a qualquer custo e da expansão e adensamento da área urbana os equipamentos públicos de saúde, educação e creches estarão igualmente pressionados. Consta que foi lavrado um TAC às p. 81 e seguintes. Para a ampliação em discussão há a necessidade de supressão de espécies arbóreas em canteiro central e calçadas, num total de 38 indivíduos sendo 8 nativas e as demais exóticas. Como compensação deverão ser plantadas 950 mudas através do Banco de Áreas Verdes de Campinas. Segundo o PTA na p. 136 datado de 17/10/2012 foi dado um atestado para emissão de LP com as condicionantes usuais. À p. 142, e baseado na OS 03/2012, o COMDEMA foi dispensado de análise e a LP foi expedida em 17/12/2012. Finalmente à p. 400 é emitido o PTA da SVDS. Destaca-se, conforme citado no PTA, que embora o pedido seja para ampliação da avenida "não foi apresentado estudo de tráfego para constatação dos problemas locais", assim, constatamos que a única justificativa a necessidade de cumprimento do TAC assinado. O PTA ressalta ainda à p. 400 que os estudos são "demasiadamente superficiais". Não há, conforme explicitado a p. 402 do PTA, "laudo de caracterização de fauna" o que impede a previsão de impacto da obra com a biota do local. A p. 402 verso do PTA é citado que a p. 46 o responsável pela elaboração do projeto afirma que haverá sim interferência na biota local, e ressalta que o exposto pelo responsável do estudo e inconclusivo. Em nenhum momento no estudo ambiental há referência aos cursos d'água no local das obras. A p. 404 verso do mesmo PTA é citado que existem 4 pontos de afloramento do lençol freático sendo uma nascente em área particular e três em área pública. Finalmente a p. 405v a SVDS emite um licenciamento prévio mesmo considerando que "as documentações apresentadas, a situação do local e demais condicionantes avaliados neste parecer revelam a falta de elementos importantes dos estudos e projetos e a apresentação não satisfatória de elementos". Prossegue: "considerando que as exigências técnicas não atendidas ou atendidas parcialmente podem ser regularizadas antes do início das obras..." Apesar disso emite a L.I.

Esta Comissão de Análise de Território acha temerário tal licenciamento e emite o seu parecer negativo a concessão da L.I. por considerar o forte impacto sobre o meio ambiente e a qualidade de vida local e ainda até que as exigências listadas no próprio PTA sejam cumpridas. Dentre estas destacamos em especial a real necessidade de comprovação técnica de que tal obra é necessária, o que não é atestado no corpo do processo, e resume-se apenas a um pedido do empreendedor não embasado em estudo de tráfego para cumprimento de TAC. Solicitamos que o processo retorne a este Conselho após manifestação do empreendedor. O presente parecer foi elaborado por mim, Victor A. Petrucci para ser submetido ao pleno do COMDEMA. Campinas 21 de agosto de 2013.

3. Protocolo 2012/10/37461 de interesse da DELTA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA para INTERVENÇÃO EM APP COM CORTES DE ÁRVORES ISOLADAS para realização de ATERRAMENTO DE LAGO.

Considerando que o referido processo está inconcluso. Esta Comissão exara parecer negativo até que o procedimento esteja concluído para que depois de concluído seja novamente remetido a este Conselho.

Relator: Tiago Fernandes de Lira.

4. Protocolos 2012/10/37462 e 2012/10/49090 de interesse de Concessionária Rota das Bandeiras S/A para implantação de sistema de drenagem nas vias marginais da Rodovia Dom Pedro I.

Trata-se da implantação de sistema de drenagem nas vias marginais da Rodovia Dom Pedro I, entre o km 129+200 e o km 145+500, com uma extensão aproximada de 16 km. Foi elaborado o PTA 014/2013 - II para ambos protocolos.

Além desses dois protocolos, existe o protocolo 2012/10/49089 que contem os 5 volumes do EIA e os 3 volumes do RAP; este não foi enviado para a Comissão.

Os protocolos enviados tratam apenas da drenagem, e é sobre isso que o PTA faz a análise. O processo de implantação das vias marginais da Rodovia propriamente dito foi objeto do protocolo 2010/10/23963, para o qual foi elaborado o ETM 001/2012 - II, sendo que o licenciamento da obra foi de competência do Estado e coube à CETESB realizar a avaliação do projeto. Este último protocolo não foi enviado para o COMDEMA para avaliação.

Por outro lado, o trecho da rodovia compreendido entre o km 140 e o km 144+500 aproximadamente encontra-se a menos de 2 km da Mata Santa Genebra, sendo que neste trecho está prevista a implantação de 11 pontos de deságue de águas pluviais.

Face ao exposto, esta Comissão manifesta o seu descontentamento por não ter tido o COMDEMA a possibilidade de contribuir nas análises da implantação deste empreendimento, de inegável impacto local, não só na mobilidade urbana, haja visto as manifestações ocorridas por ocasião da retirada dos indivíduos arbóreos nas margens da rodovia.

Com relação aos dois protocolos em questão, esta Comissão endossa e reforça as exigências técnicas enumeradas no PTA, lembrando à CETESB que "por decisão jurídica há impedimento quanto a emissão de licenças ambientais e urbanísticas, baseada na Ação Civil Pública no 012395-42.2008.4.03.6105 que tramita na 2ª Vara Federal de Campinas; isto é, "a emissão de licenças e alvarás está suspensa.. até que se elabore zona de amortecimento considerada satisfatória pelo Ministério Público Federal para a mata", devendo ser observado o enquadramento deste projeto quanto aos critérios de sistemas construtivos e cálculos com detalhamento dos impactos deste deságue nos recursos hídricos locais, levando em conta o Plano de Contenção de Bacias Hidrográficas da região.

Relator: Mario Oscar Cencig.

5. Protocolo 2012/10/37484 de interesse de Uniser Serviços e Obras Ltda referente à Construção Condomínio Habitacional HMV-5 de Interesse Social Programa Minha Casa minha Vida HEIS, e Centro Comercial Tipo CSE de Pequeno Porte, situada na Estrada Municipal da Paz (CAM-384), nº1099, Gleba número 15, Quarteirão 30.027, Bairro Campo Grande - Campinas SP, Macrozona 05, Zoneamento Z-3.

Breve histórico da Análise Técnica

Trata-se de Pedido de LP e LI para implantação de Condomínio Habitacional HMV-5 de Interesse Social Programa Minha Casa minha Vida (HEIS) com 416 apartamentos de 2 dormitórios e mais Centro Comercial Tipo CSE de Pequeno Porte com 10 (dez) lojas.

Conforme PTA N° 051/13 - I, fica estabelecido a competência do licenciamento do estado para esta tipologia de Empreendimento, por meio da CETESB - nos termos da Lei Complementar 140 de 08 de dezembro de 2011 e Resolução Conama 237/97, cabendo a PMC a emissão do ETM - Exame Técnico Municipal expedido pela SVDS.

O ETM diz respeito aos potenciais impactos ambientais, embasado nas Leis e Diretrizes ambientais Municipais, não exime o empreendedor quanto ao atendimento às Licenças, autorizações e aprovações dos órgãos municipais e no âmbito estadual e federal. Estando sujeito aos termos da Resolução SMA 22/09.

Área total do terreno 30.948,23 m2 e área total a construir 24.603,57m2.

Esta região está qualificada como "Área Prioritária de Requalificação" pela Lei 15 de 27 de

Dezembro de 2006, art.21, inciso IV.

Meu parecer como membro da Comissão da Análise de Território é favorável, desde que:

1. Comprovados e atendidos os 5 (cinco) itens do PTA - 051/13-I que condicionam aspectos e critérios a serem atendidos com base no ETM;
2. Sugiro que o projeto retorne ao COMDEMA com a comprovação do cumprimento das exigências técnicas, após avaliação da CETESB afim de que este Conselho, possa corroborar com a aferição no cumprimento de toda legislação do Projeto executivo antes da LI e LO;

Relator: Carlos Alexandre Silva.

6. Protocolo 2012/10/53966 de interesse de Jorge Yamaniski Filho referente a Movimentação de Terra para Regularização e Reabilitação de solo. Macrozona 4 - Gleba N.16-L-2 Rodovia Dom Pedro KM 126 Campinas SP.

Breve histórico da Análise Técnica

Trata-se de Pedido de LP e LI para atividades de terraplenagem para regularização e reabilitação de solo (VOÇOROCA) em terreno urbano compreendendo 44.221,00 m<sup>3</sup> de corte e aterro somados.

Esta Licença atende Termo de Compromisso embasado na Lei 7.347/85, art.5º, inciso 6º e originário do Inquérito Civil 22/99-MA-12º PLCAMP, que investigou a empresa Jataína Agrícola e Finegrove do Brasil CILTA, quanto a supressão de vegetação em APP.

Meu parecer como membro da Comissão da Análise de Território é favorável, desde que atendidos os 14 itens das exigências Técnicas e 5 observações da Licença Prévia e de Instalação nº05/2013-SG emitida em 23/07; sugiro que o projeto retorne ao COMDEMA com a comprovação do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta.

Relator: Carlos Alexandre Silva.

7. Protocolo 2012/10/53972 de interesse de CARRERA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA referente a Solicitação de Licença Ambiental Prévia para Edificação.

O Empreendimento Habitacional Multifamiliar Vertical tipo HMV-2 está localizado a Rua Dona Maria Pereira Queiroz, 21 Jardim Dom Vieira, lote 1 quadra E na Macrozona 4, área de urbanização prioritária (AUP).

O empreendimento é composto por 10 pavimentos tipo, 2 sub-solos para estacionamento e térreo, cada unidade possui 3 dormitórios e 4 banheiros, num total de 40 unidades e a população prevista é de 160 habitantes, a área do terreno é de 1.379 m<sup>2</sup> e área a ser construída é de 6.122,79 m<sup>2</sup>.

Existem dois PTA, o primeiro de nº 45/2013 - I de 02/07/2013 sobre "Licença Ambiental Prévia para implantação de Condomínio Habitacional".

No item 5 "Exigências para a Licença Ambiental de Instalação" estão mencionadas da letra A à letra T- 20 exigências técnicas a serem atendidas pelo interessado. Em complementação a área verde da SVDS estabelece as exigências técnicas relacionadas da letra A à letra F, são 6 exigências a mais para serem atendidas pelo interessado em um total de 26 exigências.

No item 6 "Comentários Finais" a equipe de Licenciamento Ambiental da SVDS recomenda a concessão da Licença Ambiental Prévia e determina que quando da solicitação da Licença Ambiental de Instalação o interessado deverá comprovar junto a SVDS o atendimento as exigências citadas no item 5.

O PTA nº 114/2013 - III de 17/07/2013, refere-se a análise das compensações ambientais para o processo de Licenciamento Ambiental para a construção Habitacional Multifamiliar Vertical que envolve corte de 6 árvores isoladas localizadas no interior do imóvel, transplante de 9 indivíduos e mais a supressão de 19 árvores na calçada.

Esta supressão de árvores não foi mencionada na solicitação inicial de 06/12/2012, onde só se menciona "Edificação".

Não sabemos se isso pode ser considerado regular, mas pedimos esclarecimentos a SVDS. A SVDS apresenta no item "Resumo das Compensações" a tabela que define o número de árvores da compensação, 294 unidades e área de recuperação ambiental em 1.764,56 m<sup>2</sup> a ser determinada pelo BAV - Banco de Áreas Verdes da SVDS, formalizado pela assinatura de Termo de Compromisso Ambiental - TCA, entre o interessado e a SVDS.

Este Grupo de Trabalho está de acordo com este encaminhamento, após o fornecimento dos esclarecimentos pedidos.

Hugo de Godoy Telles

Campinas, 14 de Agosto de 2.013.

8. Protocolo 2013/10/00144 de interesse de GMAP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA referente a Movimento de Terra com mais de 500 m<sup>3</sup>, solicitação de LP/LI. O PTA nº 109/2013 - III informa que o imóvel localiza-se à Rua José Jorge Farah nº 72 Lote 1 Quadra K Quarteirão 1904, bairro Parque Nova Campinas na Macrozona 4 em Campinas SP, portanto não há vegetação arbórea no imóvel, sendo assim, não haverá compensação referente a este item.

Não há intervenção em APP, a área não possui corpos d'água (nascentes ou cursos d'água) conforme laudo apresentado.

Trata-se de movimentação de terra para preparação do terreno para construção de uma Vila com 21 unidades residenciais com 8 tipologias diferentes totalizando 2.036,52 m<sup>2</sup> construção habitacional multifamiliar horizontal.

No item 5 "exigências para a Licença Ambiental de Instalação" do PTA 109/2013 - III estão elencadas da (letra a à letra t) 20 condicionantes estabelecidas pela SVDS ao interessado para atendimento tendo em vista futura solicitação de Licença de Operação.

Existem de (N a F) seis exigências técnicas a serem atendidas junto à área verde da SVDS. A solicitação da Licença Ambiental com data de entrada em 22/01/2013 no campo "Finalidade" menciona apenas "Movimentação de Terra" não havendo qualquer referência a edificação ou condomínio.

O Parecer Técnico Ambiental nº 41/2013 - I de 19/06/2013 no item 1 "Introdução" diz no primeiro parágrafo "Trata-se de parecer Ambiental PTA, referente à solicitação de licença ambiental prévia apresentada no referido protocolo, visando a implantação de condomínio habitacional..."

Para complementar, no item 3 "caracterização do empreendimento" "tem o quadro de áreas" terreno 2.815,42 m<sup>2</sup> - pavimento térreo superior 1.113,07 m<sup>2</sup> - pavimento superior 909,39 m<sup>2</sup>, total a construir 2.023,48 m<sup>2</sup>. É nesse PTA que a equipe de análise de licenciamento ambiental da SVDS recomenda a concessão da Licença Ambiental Prévia.

Não sabemos se pode ser considerada regular uma solicitação de licença mencionar "Movimentação de Terra" e receber licença para construção de condomínio, mas no mínimo não deixa de ser estranho.

Esta Comissão face ao encaminhamento incorreto da solicitação e ao não encaminhamento dos documentos necessários, conforme anexo III do Decreto 261 manifesta-se contrário à concessão de qualquer licença até que sejam complementadas as informações acima mencionadas bem como formalizada a solicitação para concessão da Licença Ambiental Prévia para construção Habitacional Multifamiliar Horizontal - Vila.

Relator: Hugo de Godoy Telles.

9. Protocolo 2013/10/00149 PG de interesse de Colméia Guanabara Empreendimentos Imobiliários Ltda referente a Construção Multifamiliar Vertical - HMV 3, situada a Rua Barão de Atibaia, lotes 18, 19, 20,21,22,23,24, quadra 16, quarteirão 00317, Vila Itapura, Campinas SP, Macrozona 4 - Trata-se de um RETORNO

Breve histórico da Análise Técnica

Trata-se de Pedido de LP e LI para implantação de um Edifício, 1 Torre de 21 pavimentos, com 84 unidades habitacionais. 02 sub solos de garagem.

A área é totalmente atendida pela SANASA quanto a Coleta de Esgoto, Águas Pluviais e abastecimento de água tratada, há manifestação técnica.

Todos os Documentos exigidos para LI estão presentes e anexos no processo atendendo conforme análise técnica da SMMA e da Comissão de Análise de Território.

Este Conselho da parecer favorável ao projeto já que as exigências impostas pelo COMDEMA como condicionantes a serem observadas e indicadas para deliberação da LICEN-

Prévia 1 e 2, não estão ainda preconizadas no Decreto 17.261, o qual delibera sobre os pré requisitos que condicionam a Licença Ambiental no município de Campinas, ainda ressaltando que no caso da terceira condicionante do Parecer apreciado anteriormente, todos os itens foram devidamente atendidos, conforme Parecer Conclusivo da SVDS/PMC:

1. Apresentação Estudo de Impacto de Vizinhança e estudo de tráfego contemplando os empreendimentos verticais em implantação nesta região;
2. Estudo de impacto de vizinhança;
3. Atendimento às 14 recomendações técnicas constantes no PTA.

Relator: Carlos Alexandre Silva.

10 - Protocolo 2013/10/10936 de interesse de Mario Rubens Paradella referente a pedido de Dispensa de Licença Ambiental no Lote de Terreno sob nº 31 Quadra 18 situado à Rua Maracatins 402 Vila Costa e Silva - Campinas SP.

Breve histórico da Análise Técnica

Trata-se de Pedido de Dispensa de Licenciamento Ambiental que conforme Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental 027/2013 acompanha diretriz e ordenamento legal com Alvará de Execução nº 403/2012 de 20 de Março de 2012 com emissão pela SEMURB, estabelece critério para construção inferior à 1.500 m<sup>2</sup> - Protocolo 2011/11/16055.

Área Total do terreno 1.242,50 m<sup>2</sup> e Área Total a construir 811,90 m<sup>2</sup>

Área Permeável 139,25 m<sup>2</sup>

Meu parecer como membro da Comissão da Análise de Território é favorável, desde que:

1. Comprovados e atendidos as especificações da Certidão de dispensa de licenciamento, os quais ressaltam aspectos e critérios a serem atendidos como a obrigatoriedade de autorização para supressão de árvores isoladas e intervenções em área de APP;
2. Obrigatoriedade ao eventual cumprimento da Legislação Estadual e Federal;
3. No caso de dano ambiental regularização por meio de Termo de Compromisso Ambiental TCA - junto a SVDS/PMC.

Relator: Carlos Alexandre Silva.

11 - Protocolo 2013/10/15442 de interesse de ECISA PARTICIPAÇÕES LTDA referente a Ampliação de Construção Comercial para Shopping.

O interessado solicita Licença Ambiental Prévia para ampliação do Campinas Shopping passando da área atual de 82.743,88 m<sup>2</sup> para 96.565,50 m<sup>2</sup>.

Conforme dados do Parecer Técnico Ambiental - PTA nº 054/2013 - I em "Características do Empreendimento" item 3, as áreas da ampliação são:

- Térreo: 2.390,57 m<sup>2</sup>

- 1º pavimento: 11.854,61 m<sup>2</sup>

- Sub-Solo: 1.597,99 m<sup>2</sup>

Total: 15.354,67 m<sup>2</sup>

OBS: A área total do terreno é de 74.815 m<sup>2</sup>

O Empreendimento está localizado no lote 01 Quarteirão 2955 da Rua Jacy Teixeira de Camargo, 940 - Zona 4 Campinas, área de urbanização prioritária (AUP).

O encaminhamento inicial foi via GAPE sendo posteriormente encaminhado para análise da solicitação de Licença Prévia pela SVDS.

No item 5.2 - "Viário" o PTA comenta às fls. 274, o estudo de tráfego apresentado pelo interessado na folha 199, quando faz as seguintes observações:

"Foi considerado um aumento no número de vagas do estacionamento do Empreendimento em 20,79% o que naturalmente irá atrair uma demanda maior de tráfego. O aumento do fluxo devido a ampliação foi estimado em 198 veículos por hora a mais".

Segue: "O estudo propõe como medidas mitigadoras o aumento da capacidade das vias onde foram detectadas diminuição do nível de serviço. Para isso a proposta é a utilização de baias de recuo em pontos de ônibus a fim de evitar o bloqueio da via no transbordo de passageiros" e conclui as observações do item com a seguinte colocação "recomenda-se que o estudo seja mais bem avaliado pela Emdec e a mesma conclua pela viabilidade ou não do Empreendimento frente a demanda de tráfego apresentada.

O item 6 "Observações para implantação do Empreendimento" o PTA elenca, de A à L, oito considerações e recomendações complementadas por mais 9 orientações.

No item 5 "Exigências para a Licença Ambiental de Instalação" estão mencionadas da letra A à letra T 20 exigências técnicas a serem atendidas pelo interessado. Em complementação a área verde da SVDS estabelece as exigências técnicas relacionadas da letra A à letra F, são exigências a mais para serem atendidas pelo interessado em um total de 26 exigências.

No item "Exigências junto a área verde da SVDS" estão mencionadas de A à F mais seis providências a serem atendidas, entre as quais se inclui: "Firmar junto a SVDS o Termo de Compromisso Ambiental - TCA contemplando os devidos comprometimentos" seguem observações quanto as compensações necessárias a serem feitas.

No item 7 "Conclusão" Destaca-se o seguinte parágrafo: "A equipe de análise de Licenciamento Ambiental da SVDS conclui pela viabilidade do ponto de vista estritamente ambiental do Empreendimento desde que sejam atendidas as condicionantes citadas no item 6 deste relatório e demais considerações que podem ser feitas pelo corpo técnico da SVDS de Campinas"

Causou-nos estranheza a não menção ou referência às observações anteriores sobre o estudo do Viário a ser reavaliado pela Emdec.

Diante disso solicitamos que seja feito este encaminhamento e após o retorno do processo com a manifestação formal da Emdec sobre as considerações contidas no PTA sobre o item viário, o reencaminhamento deste processo a esta Comissão para sua análise e avaliação.

Reiteramos a necessidade da introdução de um dispositivo legal sobre a "Geração de Impacto de Vizinhança" para avaliações mais precisas e acuradas de solicitações com estas características.

Relator: Hugo de Godoy Telles.

12 - Protocolo 2013/10/15450 de interesse de Associated Spring do Brasil Ltda referente a pedido de supressão de árvores isoladas, por motivo de Comprometimento Estrutural de Muro e Estrutura da Caixa d'água, na Rua Wallace Barnes 301, Distrito Industrial.

Breve histórico da Análise Técnica

Trata-se de solicitação para autorização para supressão de 20 árvores isoladas por comprometimento estrutural, localizado no imóvel sito à Rua Wallace Barnes, 301, Distrito Industrial.

- Houve vistoria técnica local Coordenada pelo Engº. Agrônomo da SVDS;

- Aplicou-se a compensação prevista no Decreto Municipal 17.724/12, art. 3º, resultando a obrigatoriedade de Plantio compensatório de 290 mudas de árvores nativas correspondendo a restauração florestal conforme preconiza o BAV da SVDS;

- Foram autorizados cortes de 18 árvores isoladas, sendo que duas do total de 20 indivíduos deverão ser preservadas, uma Tirapuana próxima a caixa d'água e uma Aroeira Pimenteira próxima ao muro.

Este Conselheiro entende que conforme despacho do PTA 100/13-III, o parecer do COMDEMA seja favorável à supressão, dado fato de que há comprovado ganho ambiental com as compensações aplicadas e cumpridas as exigências das condicionantes por este estabelecidas.

Contudo ressalto minha indignação quanto ao equivocada modo de proceder quando da instalação do muro, caixa d'água e plantio das árvores em questão, denotando que a época não houve planejamento nem sequer projeto de arborização adequados, fato que decorre em várias situações no município de Campinas.

Sendo assim, entendo que este Conselho também aprove como condicionante que o interessado apresente um Plano de Educação Ambiental e respectivo programa para ser aplicado no entorno do empreendimento em questão abrangendo a população num raio de 2 km a título de Governança Corporativa e Gestão de Conflitos com comunidade em que está inserida, o qual deverá ser apresentado a este Conselho num prazo de até 90 dias, devidamente aprovado pelo programa de educação ambiental da SVDS.

Relator: Carlos Alexandre Silva.

















**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC  
CONCORRÊNCIA Nº 08/2013****PROTOCOLO Nº 5.676 DE 04 DE JUNHO DE 2013****RESULTADO DE JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS  
COMERCIAIS**

A Colsetec - Comissão de Licitações da Setec, após análise das documentações e Proposta Comercial apresentada, julga **habilitada e vencedora** do certame a empresa Reizinho Veículos e Equipamentos Ltda., com as seguintes propostas:

SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO DA HORA / HOMEM	
FUNILARIA	R\$ 45,00	
PINTURA	R\$ 50,00	
VIDRAÇARIA	R\$ 50,00	
TAPEÇARIA	R\$ 50,00	
ELÉTRICA	R\$ 60,00	
MECÂNICA	R\$ 80,00	
SERVIÇOS		VALOR [UNITÁRIO]
ALINHAMENTO	POR EIXO	R\$ 30,00
BALANCEAMENTO	PARA 04 RODAS	R\$ 30,00
CAMBAGEM	PARA CADA RODA	R\$ 40,00
LAVAGEM COMPLETA (INCLUINDO LUBRIFICAÇÃO E ENGRAXAMENTO)	POR VEÍCULO	R\$ 50,00
CONCERTO / REPARO DE PNEUS	POR PNEU	R\$ 30,00
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO		
DESCONTO A SER APLICADO SOBRE OS PREÇOS DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS A SEREM APLICADOS NOS VEÍCULOS, DE ACORDO COM A TABELA DE PREÇOS DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE DOS VEÍCULOS DA RESPECTIVA MARCA, EM VIGÊNCIA POR OCASIÃO DO FATURAMENTO DOS SERVIÇOS.		3 % (TRÊS POR CENTO)

O processo encontra-se com vistas franqueada aos interessados no prazo legal.  
Campinas, 05 de setembro de 2013.

**LUÍS AUGUSTO ZANOTTI**

Presidente Da Colsetec

**PODER LEGISLATIVO****CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****51A. REUNIÃO ORDINÁRIA**

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2013 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.**

**PRIMEIRA PARTE  
PEQUENO EXPEDIENTE**

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Comunicados dos Senhores Vereadores.

**SEGUNDA PARTE  
ORDEM DO DIA**

- 01)** Turno único de discussão e votação do projeto de decreto legislativo 87/13, processo 214.011, de autoria do senhor Rafa Zimbaldi, que concede o Título de Cidadão Campineiro ao senhor Francisco Soares de Souza. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.
- 02)** 1ª discussão e votação do projeto de lei 171/13, processo 213.479, de autoria do senhor Jorge da Farmácia, que institui no município de Campinas o "Programa de Adoção de uma Unidade Básica de Saúde" e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.
- 03)** Turno único de discussão e votação do projeto de decreto legislativo 73/13, processo 213.865, de autoria do senhor Artur Orsi, que concede a "Medalha Arautos da Paz" aos agentes de trânsito senhores: Cléber Adriano de Oliveira e Márcio William Zampoli. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.
- 04)** Turno único de discussão e votação do projeto de decreto legislativo 76/13, processo 213.972, de autoria do senhor Luiz Cirilo, que concede o Diploma de Mérito Cultural a Vinícius Sampaio D'Ottaviano. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.
- 05)** 2ª discussão e votação do projeto de lei 436/11, processo 209.187, de autoria da senhora Leonice da Paz, que institui o Sistema de informações sobre violência nas escolas da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável. Parecer da Comissão de Administração Pública, favorável.
- 06)** Turno único de discussão e votação do projeto de lei 690/10, processo 207.009, de autoria do Executivo Municipal, que Altera a Lei nº 12.548, de 03 de maio de 2006, que "dispõe sobre a denominação de vias públicas no município de Campinas". Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, contrário.
- 07)** Turno único de discussão e votação do projeto de lei 283/13, processo 213.985, de autoria do senhor Pedro Tourinho, que institui o Dia Municipal de Luta Contra a Medicalização da Educação e da Sociedade, a ser promovido anualmente no dia 11 de novembro. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.
- 08)** Turno único de discussão e votação do projeto de lei 201/13, processo 213.651, de autoria do senhor Luiz Lauro Filho, que denomina Rua Vera Lúcia Tognolo Aggio

uma via pública do município de Campinas. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

**09)** Matérias adiadas de reunião anterior.

**10)** Discussão e Votação da Ata.

**11)** Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

**TERCEIRA PARTE****GRANDE EXPEDIENTE**

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 05 de setembro de 2013

**CAMPOS FILHO**

Presidente

**52A. REUNIÃO ORDINÁRIA**

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2013 (QUARTA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.**

**PRIMEIRA PARTE****PEQUENO EXPEDIENTE**

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Comunicados dos Senhores Vereadores.

**SEGUNDA PARTE****ORDEM DO DIA**

**Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 2151/13 devidamente aprovado:**

**01)** Turno único de discussão e votação do projeto de decreto legislativo 93/13, processo 214.410, de autoria do senhor Professor Alberto, que concede o "Título de Cidadã Campineira" à Missionária Doris Pearl Johnson.

**Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 2153/13 devidamente aprovado:**

**02)** Turno único de discussão e votação do projeto de decreto legislativo 88/13, processo 214.012, de autoria do senhor Paulo Bufalo, que concede a "Medalha Arautos da Paz" à Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF Padre Francisco Silva. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

**Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 2154/13 devidamente aprovado:**

**03)** Turno único de discussão e votação do projeto de decreto legislativo 82/13, processo 214.002, de autoria do senhor Paulo Bufalo, que concede "Diploma de Honra ao Mérito" à Associação dos Trabalhadores Expostos a Substâncias Químicas (ATESQ). Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

**Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 2155/13 devidamente aprovado:**

**04)** Turno único de discussão e votação do projeto de decreto legislativo 80/13, processo 214.000, de autoria do senhor Paulo Bufalo, que concede "Diploma de Mérito Cultural" ao fotógrafo João Zinclar (*in memoriam*).

**Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 2156/13 devidamente aprovado:**

**05)** Turno único de discussão e votação do projeto de decreto legislativo 67/13, processo 213.780, de autoria do senhor Paulo Bufalo, que concede o "Diploma de Honra ao Mérito" à Associação Brasileira de Preservação Ferroviária - ABPF. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

**Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 2157/13 devidamente aprovado:**

**06)** Turno único de discussão e votação do projeto de decreto legislativo 78/13, processo 213.998, de autoria do senhor Paulo Bufalo, que concede o "Diploma de Mérito Cultural" a Alessandra Ribeiro Martins. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

**Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 2158/13 devidamente aprovado:**

**07)** Turno único de discussão e votação do projeto de decreto legislativo 79/13, processo 213.999, de autoria do senhor Paulo Bufalo, que concede "Diploma de Mérito Cultural" a Nélia Aparecida da Silva. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

**Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 2160/13 devidamente aprovado:**

**08)** Turno único de discussão e votação do projeto de decreto legislativo 96/13, processo 214.574, de autoria do senhor Luiz Rossini, que concede "Diploma de Mérito Cultural" ao Reverendo Israel Vieira Ferreira (*in memoriam*).

**Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 2161/13 devidamente aprovado:**

**09)** 1ª discussão e votação do projeto de lei 347/13, processo 214.576, de autoria do senhor Thiago Ferrari, que altera o artigo 14 da Lei 14.011, de 12 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, controle de sonorização nociva ou perigosa em áreas públicas, particulares e estabelecimentos comerciais, disciplina a pirotecnia, e dá outras providências.

**Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 2162/13 devidamente aprovado:**

**10)** 1ª discussão e votação do substitutivo total ao projeto de lei 05/12, processo 209.801, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMD-CA Campinas, e dá outras providências.

**Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 2164/13 devidamente aprovado:**

**11)** 1ª discussão e votação do projeto de lei 344/13, processo 214.548, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o reordenamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

**Incluído na pauta, nos termos do artigo 144 do Regimento Interno:**

**12)** 1ª discussão e votação, com emenda, do projeto de lei 110/13, processo 213.077, de autoria do senhor Luiz Cirilo, que dispõe sobre publicação mensal dos dados referentes às diárias utilizadas pelos servidores, funcionários públicos e agentes políticos da administração pública municipal direta e indireta, da cidade de Campinas, Estado de São Paulo. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável ao projeto e emenda.

**13)** Matérias adiadas de reunião anterior.

**14)** Discussão e Votação da Ata.

**15)** Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

**TERCEIRA PARTE****GRANDE EXPEDIENTE**

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 05 de setembro de 2013

**CAMPOS FILHO**

Presidente



**DIVERSOS****ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE B AIRRO****CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI**

*Edital De Convocação Para Assembléia Geral Extraordinária*  
O **CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI**, com sede na Rua Dr. Quirino, 1586, Centro, Campinas, São Paulo, através de sua diretoria executiva, devidamente representada por sua Presidente Luciana Binkosk, CONVOCA através do presente edital, consoante o disposto no artigo 16 do seu Estatuto, todos os seus associados, a participar da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no próximo dia **21/09/2013**, Sábado, às 09:30 hs, 1ª convocação e as 10:00 hs, 2ª convocação, com a seguinte ordem do dia: Eleição de posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal Biênio 2013/2015.

Campinas, 04 de setembro de 2013

**LUCIANA BINKOSK**

Presidente

**DIVERSOS****EDITAL DE EXTRAVIO**

**SPECIALTEC COMERCIO DE MICROCOMPUTADORES LTDA ME**, CNPJ Nº 05.663.631/0001-04, INSCRIÇÃO ESTADUAL 244.940.400.119 Av Santa Barbara do Rio Pardo 824 Jardim Nova Europa Campinas SP, CEP 13.041-240, Inscr. Mun. Nº 96716-5 **DECLARA** p/ os devidos fins o **extravio** dos documentos: Livro Caixa de numero 01 a 10; Livro de Prestação de Serviços 01 a 10; Livro de Serviços Tomados 01 a 10; Livro de Inventário de 01 a 10; Livro Modelo 06; Talão de Nota fiscal de Serviços Modelo 1 de números 001 a 250 (Em Branco); Talão de Nota fiscal Modelo 1 de números 001 a 250 (em Branco), não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

*Associação Batista Beneficente E Assistencial - ABBA - CNPJ - 59.021.410/0001-61*  
O Presidente da **ASSOCIAÇÃO BATISTA BENEFICENTE E ASSISTENCIAL - ABBA**, Sr. Roberto Martins de Sá, cumprindo atribuição estatutária nos termos do art. 16, **CONVOCA** a Diretoria e os sócios para a **Assembléia Ordinária**, a realizar-se em sua sede a Rua Sandoval Meirelles, 157, Ponte Preta em Campinas SP, no **dia 26 de setembro de 2013**, às 19:30 hs., em primeira convocação, e as 20:00 hs., em segunda convocação, para tratar dos seguintes **ASSUNTOS: 1)** - Apresentação e aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício de 2012. **2)** - Apresentação do Orçamento para o exercício de 2014. **3)** - Outros assuntos.

Campinas, 02 de setembro de 2013

**ROBERTO MARTINS DE SÁ**

Presidente

**EDITAL DE EXTRAVIO**

**G. C. SANTOS PAVIMENTAÇÃO - ME**, CNPJ nº 07.112.911/0001-50, Rua Carmine Alberti, nº 517, Jd. Aerocontinental, Campinas-SP. Inscr. Est. 795.166.005.114, Insc. Mun. 108.545-0 **DECLARA** para os devidos fins o **EXTRAVIO** dos Documentos: notas fiscais de prestação de serviços nº: 001 a 250, autorizadas pela AIDF 878 de 09/02/2005, não se responsabilizando pelo uso indevido das mesmas.

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO***Condomínio Residencial Cidades do México*

Ficam os senhores condôminos do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CIDADES DO MÉXICO, CONVOCADOS** a comparecer à **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no Salão de Festas do Condomínio, sito a Av. Nossa Senhora de Fátima, 805 - Taquaral, Campinas/SP em 17 de Setembro de 2013, **às 19:30 horas em primeira convocação com o número legal de condôminos ou às 20:00 horas em Segunda convocação com qualquer número**, para deliberarem sobre os seguintes **ASSUNTOS: 1- PRESTAÇÃO DE CONTAS** - Período Set/2012 a Ago/2013; **2- PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS OBRAS JÁ APROVADAS EM ASSEMBLÉIA: EXECUTADAS E A EXECUTAR**; **3- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** - Outubro/2013 a Setembro 2014; **4- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS COM A CONTRATAÇÃO DO ENGENHEIRO E DAS VISTORIAS REALIZADAS NOS APARTAMENTOS**; **5- PROJETO PARA PADRONIZAÇÃO DAS FACHADAS: POSICIONAMENTO E ENCAMINHAMENTO**; **6- RECADASTRAMENTO: IMPORTÂNCIA, PROCEDIMENTOS E NOVO PRAZO. NOTAS: 1.** As unidades que estiverem em atraso no pagamento das quotas das despesas comuns que lhe couberem, não poderão tomar parte nas deliberações (art. 1335 Código Civil); **2.** Os condôminos, que deixarem de comparecer à Assembléia nem se fizerem representar por Procurador, estarão automaticamente **APROVANDO** as resoluções que forem tomadas pela mesma, não sendo aceitas reclamações posteriores. As Procuerações tem que estar com firma reconhecida em cartório.

Campinas, 05 de setembro de 2013

**COND. RES. CIDADES DO MÉXICO****M. CELSO EFFORI**

Síndico

**Balanço do Termo de Parceria entre a Prefeitura Municipal de Guararema (SP) e ABPF (OSCIP) Demonstração do Resultado do Período****0331 Associação Brasileira de Preservação Ferroviária (ABPF)**

CNPJ: 49.731.466/0001-56

PERÍODO DE: 30/08/2010 A 30/06/2013

		em milhares de reais
3 - RECEITAS		
3.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
3.1.1 - RECEITA BRUTA		
3.1.1.01 - VENDA BRUTA		
3.1.1.01.0002 - RECEBIMENTO DE VERBAS	1.330.566,80 C	
	VENDA BRUTA	1.330.566,80 C
3.2 - DEDUÇÕES DAS RECEITAS		
3.2.1 - DEDUÇÕES E ABATIMENTOS DAS VENDAS		
3.2.1.01 - DEDUÇÕES E ABATIMENTOS		
3.2.1.01.002 - DESCONTOS CONCEDIDOS	18,02 C	
	DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	18,02 C
3.3 - OUTRAS RECEITAS		
3.3.1 - RECEITAS OPERACIONAIS		
3.3.1.01 - RECEITAS FINANCEIRAS		
3.3.1.01.0002 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES...	3.234,92 C	
	RECEITAS FINANCEIRAS	3.234,92 C
<b>Total de RECEITAS</b>		<b>1.333.819,74 C</b>
<b>(=) RECEITA LÍQUIDA...</b>		<b>1.333.819,74 C</b>

**4. CUSTOS**

4.1 - CUSTOS TÉCNICOS		
4.1.1 - CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
4.1.1.01 - CUSTOS DAS COMPRAS		
4.1.1.01.0001 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	1.022.149,32 D	
4.1.1.01.0002 - CUSTO DOS MATERIAIS	260.699,62 D	
4.1.1.01.0003 - SEGUROS	2.900,00 D	
	CUSTOS DAS COMPRAS	1.285.748,94 D

<b>Total de CUSTOS</b>		<b>1.285.748,94 D</b>
<b>(=) SUPERÁVIT BRUTO</b>		<b>48.070,80 C</b>

**5 - DESPESAS**

5.1 - DESPESAS OPERACIONAIS		
5.1.1 - DESPESAS OPERACIONAIS		
5.1.1.01 - DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS		
5.1.1.01.0001 - DESPESAS DE VIAGENS	13.586,58 D	
5.1.1.01.0002 - DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO	10.951,10 D	
5.1.1.01.0005 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS	11.300,00 D	
5.1.1.01.0006 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.680,00 D	
5.1.1.01.0015 - PRÊMIOS DE SEGUROS	804,20 D	
5.1.1.01.0020 - DESPESAS POSTAIS	21,90 D	
5.1.1.01.0027 - MATERIAL DE CONSUMO	3.827,60 D	
	DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS	46.171,38 D
5.1.1.02 - DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
5.1.1.02.0001 - IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,06 D	
	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,06 D
5.1.1.03 - DESPESAS FINANCEIRAS		
5.1.1.03.0004 - DESPESAS BANCÁRIAS	1.899,36 D	
	DESPESAS FINANCEIRAS	1.899,36 D

<b>Total de DESPESAS</b>		<b>48.070,80 D</b>
<b>(=) DÉFICIT ...</b>		<b>0,00</b>

Outras Receitas/Despesas:

<b>(=) DÉFICIT ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E ...</b>	<b>0,00</b>
--	-------------

Provisão de Impostos:

Participações e Contribuições:

<b>(=) O período não teve Superávit ou Déficit</b>	<b>0,00</b>
--	-------------

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 30 de junho de 2013 conforme documentação apresentada.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA      ESCRITÓRIO ARACONTAS DE CONTABILIDADE LTDA. ME  
CGC/CNPJ: 49.731.466/0001-56      CNPJ: 64.929.813/0001-43      CRC: 2SP016387/O-0**PARECER DA AUDITORIA INDEPENDENTE**

Aos Diretores

Associação Brasileira de Preservação Ferroviária (ABPF)

Examinamos as demonstrações financeiras dos exercícios e os Balanços Patrimoniais da Associação Brasileira de Preservação Ferroviária (ABPF) em 30 de agosto de 2010 a 30 de junho de 2013, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa Auditoria. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, as quais requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Em nossa opinião as referidas demonstrações financeiras da Associação Brasileira de Preservação Ferroviária (ABPF) e o resultado das operações, apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes em 30/08/2010 a 30/06/2013, de acordo com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB International Accounting Standards Board (IFRS). MARCIA DA SILVA BONAVINA - Auditora CRC: CT 15P228120/O-1.